



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVII • Nº8519
SEGUNDA-FEIRA • 07 DE ABRIL DE 2025



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVII • Nº 8519 • SEGUNDA-FEIRA • 07 DE ABRIL DE 2025

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Itavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hércules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabrcio de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e

Desenvolvimento Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Robert Schiaveto de Souza

Faculdade de Medicina

Marcelo Luiz Brandão Vilela

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Marcos Antonio Ferreira Júnior

Instituto de Física

Além-Mar Bernardes Gonçalves

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Kleber Augusto Gastaldi

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréia de Siqueira Campos Lindenberg





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 396-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.008686/2025-81, resolve:

Declarar vago o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, ocupado por MANOEL CAMARA RASSLAN, código de vaga nº 928279, em decorrência do seu falecimento ocorrido em 20 de março de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538007** e o código CRC **E8963CEB**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 398-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 192, CD, de 27 de setembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.031240/2023-98, resolve:

Designar os substitutos imediatos dos servidores da Faculdade de Computação, abaixo especificados:

- THAINA CELIA ALVES DA SILVA, substituta de Maria Cristina Dias da Rocha Pavan, Assistente em Gestão Administrativa (FG4);
- DANILO PALHETA NERY DA SILVA, substituto de Rosiane Borges de Carvalho Lemos, Auxiliar em Gestão Acadêmica (FG5); e
- VICTOR LEONARDO YOSHIMURA, substituto de Debora Maria Barroso Paiva, Coordenadora de Curso (FCC) do Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538020** e o código CRC **F2BFB8F3**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 399-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.021482/2024-54, resolve:

Prorrogar, por sessenta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 97-RTR/UFMS, de 31 de janeiro de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538030** e o código CRC **ADA358F1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 400-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.030537/2022-55, resolve:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores CLAUDIO RIBEIRO LOPES, FERNANDA TIMÓTEO e LUIZ LEANDRO GOMES DE LIMA, para, sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de servidor pelo possível cometimento de irregularidades constantes no Processo nº 23104.030537/2022-55.
2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538037** e o código CRC **7D22597D**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 401-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.028964/2024-35, resolve:

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores CAROLINE CARVALHO DA COSTA LIMA LANDIM, JANINE LIRA DORNELLES e MARCIO SARAVI DE LIMA, para, sob a presidência da primeira, apurar a responsabilidade de servidor pelo possível cometimento de irregularidades constantes no Processo nº 23104.028964/2024-35.

2. Fixar o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a contar da data de publicação desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538048** e o código CRC **56BE11CE**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 402-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23456.000699/2024-31, resolve:

Reconduzir, por quinze dias, a contar da data de publicação desta Portaria, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, constituída pela Portaria nº 1.625-RTR/UFMS, de 3 de dezembro de 2024.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



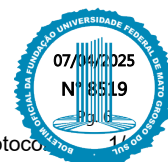
Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538061** e o código CRC **BB545C5D**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 403-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando contido no Processo nº 23455.000180/2025-43, resolve:

Autorizar o deslocamento de KLEBER AUGUSTO GASTALDI, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul, para participar do lançamento de Projetos apoiados por emendas individuais do Deputado Federal Vander Loubet, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 6 a 8 de abril de 2025, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



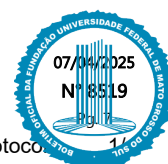
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538078** e o código CRC **35F65797**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000601/2025-16

SEI nº 5538078





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 404-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23104.005991/2025-11, resolve:

Designar MARCOS PAULO DA SILVA para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, para Complementação de Mandato, até 30 de junho de 2025, ficando dispensado do mandato pró-tempore, objeto da Portaria nº 255-RTR/UFMS, de 6 de março de 2025.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538083** e o código CRC **FCE2EF68**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 405-RTR/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 192, CD, de 27 de setembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.005991/2025-11, resolve:

Designar DANIELA CRISTIANE OTA como substituta imediata de Marcos Paulo da Silva, Coordenador de Curso (FCC) dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538097** e o código CRC **DAF07396**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 406-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 235, CD, de 14 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.033448/2024-22, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho composta por HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA; JOÃO RENATO DE JESUS JUNQUEIRA; e BEATRIZ LOPES CORSO, para, sob a presidência da primeira, realizar a avaliação do desempenho em estágio probatório do Servidor ELTON RIVANOR SENA DOS SANTOS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540792** e o código CRC **8A59BD**CD.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 407-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 49 da Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23448.001225/2025-96, resolve:

Autorizar **ULISSES TADEU VAZ DE OLIVEIRA**, lotado no Câmpus de Três Lagoas, a prestar atividade esporádica, remunerada, no período de 14 a 17 de abril de 2025, para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com carga horária total de dezessete horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540802** e o código CRC **5DF79F1C**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 408-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Governança Institucional - CGI será composto pelos seguintes membros:

- CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora, Presidente;
- ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor e titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, titular da Agência de Internacionalização;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica;
- SAULO GOMES MOREIRA, titular da Agência de Inovação;
- HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional;
- HENRIQUE MONGELLI, titular da Diretoria de Governança Institucional;
- VANESSA TEODORO, titular da Diretoria de Gabinete da Reitoria;
- MARIANE CRISTINA WOLF, titular da Ouvidoria; e
- KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, titular da Corregedoria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



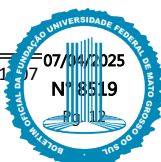
Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541407** e o código CRC **792590F9**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 409-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Pessoas, Inclusão e Ações Afirmativas — CGPIA será composto pelos seguintes membros:

- ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Presidente;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Vice-Presidente;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica;
- EVERTON LUCAS DA SILVA AMORIM, titular da Diretoria de Pagamento e Registro de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- ELAINE CRISTINA FERNANDES BAEZ SARTI, titular da Diretoria de Atenção ao Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- KARINA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA NASCIMENTO, titular da Diretoria de Desenvolvimento Pessoal e Profissional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- EDILSON JOSÉ ZAFALON, titular da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- ELIANE MATTOS PIRANDA, titular da Diretoria de Inclusão e Desenvolvimento Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, titular da Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- LUCIANA CONTRERA, titular da Diretoria de Cidadania da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- SUZI ROSA MIZIARA BARBOSA, titular da Secretaria do Programa de Assistência à Saúde da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- LUCIANE CANDELORO, titular e PATRÍCIA CAMPEÃO, suplente, representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente — CPPD; e
- MAGNO DA FONSECA CAÇÃO, titular, e MÁRCIA JUSTINA CRUZ, suplente, representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



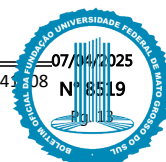
Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo**, Reitor(a), em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541408** e o código CRC **B6C94FCA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 410-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão Digital e Comunicação – CGDIC será composto pelos seguintes membros:

- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, Presidente;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica, Vice-Presidente;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- GISELENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- MARIANE CRISTINA WOLF, titular da Ouvidoria e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- EGON LEON DADALT, titular da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- MAURILIO MUSSI MONTANHA, titular da Diretoria de Engenharia de Software da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- DANILO DE OLIVEIRA CEZAR, titular da Diretoria de Planejamento, Processos e Riscos;
- ANDERSON CÍCERO DA SILVA DIAS, titular e DIONÍSIO MACHADO LEITE FILHO, suplente, especialistas na área de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
- KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



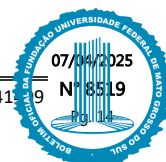
Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541409** e o código CRC **0DA157BD**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 411-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Integridade, Riscos, Controle, Transparência e Acesso à Informação - CGIRCI será composto pelos seguintes membros:

- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Presidente;
- KLEBER WATANABE CUNHA MARTINS, titular da Corregedoria, Vice-Presidente;
- ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- GISLENE WALTER DA SILVA, titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade;
- HELOISA LAURA QUEIROZ GONCALVES DA COSTA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional;
- HENRIQUE MONGELLI, titular da Diretoria de Governança Institucional;
- VANESSA TEODORO, titular da Diretoria de Gabinete da Reitoria;
- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, titular da Agência de Internacionalização;
- ROSE MARA PINHEIRO, titular da Agência de Comunicação Social e Científica;
- SAULO GOMES MOREIRA, titular da Agência de Inovação;
- ADRIANO CÍCERO DA SILVA DIAS, titular da Diretoria de Finanças e Contabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- DANILO DE OLIVEIRA CEZAR, titular da Diretoria de Planejamento, Processos e Riscos da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- MARCO JOSÉ SANTOS SILVA, titular da Diretoria de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- MARIANE CRISTINA WOLF, titular da Ouvidoria;



- HELOISA HELENA DE ALMEIDA PORTUGAL, Presidente da Comissão de Ética; e
- JEAN PAULO DE SÁ AJALA, titular e ALEXANDRE SUZUKI KOUCHI, suplente, especialistas na área de Gestão de Riscos.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541412** e o código CRC **4D6B4620**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000601/2025-16

SEI nº 5541412





PORTARIA Nº 412-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Gestão de Espaços, Logística Sustentável, Acessibilidade e Segurança — CGELAS será composto pelos seguintes membros:

- HERCULES DA COSTA SANDIM, titular da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, Presidente;
- PANMELLA CANDIDO OGUIDO, titular da Diretoria de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, Vice-Presidente;
- DULCE MARIA TRISTÃO, titular da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, titular da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, titular da Diretoria de Avaliação Institucional;
- ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, titular da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- LEONARDO CHAVES DE CARVALHO, titular da Diretoria de Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- LUCIANA CONTRERA, titular da Diretoria de Cidadania da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade;
- MARCIO DE AQUINO, titular da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- NILTON CONDE TORRES, titular da Prefeitura Universitária da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura;
- JOSIANE APARECIDA RODRIGUES SILVA, especialistas na Área de Logística Sustentável; e
- LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS, especialistas na Área de Contratações.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



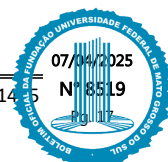
Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541415** e o código CRC **47172EC1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 413-RTR/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 400-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.008788/2025-04, resolve:

O Comitê de Internacionalização e Inovação — CGINOV será composto pelos seguintes membros:

- SAULO GOMES MOREIRA, titular da Agência de Inovação, Presidente;
- GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, titular da Agência de Internacionalização, Vice-Presidente;
- FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, titular da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte;
- CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, titular da Pró-Reitoria de Graduação;
- DAIANI DAMM TONETTO RIEDNER, titular da Agência de Educação Digital e a Distância;
- GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO, representantes das incubadoras, hubs de inovação e parque tecnológico; e
- VILMA DOS SANTOS RAMOS, especialistas em inovação e empreendedorismo.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



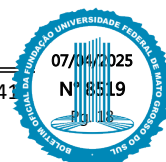
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541416** e o código CRC **80F40269**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 305 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo nº 23104.007073/2023-64, resolve:

1. Designar o servidor Julio Cesar Soares, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI, como Gestor do Contrato nº 57/2024-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa **NOVA LINEA SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA**, em substituição ao servidor Sandro Fabian Francilio Dornelles, designado anteriormente por meio da Portaria nº 561, de 15 de julho de 2024.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 193, CD, de 27 de Setembro de 2019.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536877** e o código CRC **437E3578**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 306 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo nº 23446.000017/2018-61, resolve:

1. Designar o servidor Julio Cesar Soares, lotado na SEOBRAS/PREF/PROADI, como Gestor do Contrato nº 161/2020-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa **CONSTRUTORA DINIZ EIRELI**, em substituição ao servidor Sandro Fabian Francilio Dornelles, designado anteriormente por meio da Portaria nº 60, de 17 de junho de 2021.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 193, CD, de 27 de Setembro de 2019.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



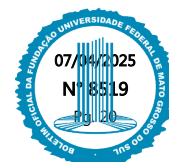
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536918** e o código CRC **ADB897D1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 307 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.000652/2025-48, resolve:

1. Designar a servidora MARLY FONSECA NUNES, lotada na Escola e Administração e Negócio - ESAN, como Gestora do Convênio nº 07/2025-UFMS, celebrado entre a UFMS e o Agente de Integração Skill Consultoria e Recursos Humanos Ltda.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536961** e o código CRC **139635C4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 308 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.010030/2021-02, resolve:

1. Designar o servidor PEDRO BARBOSA FREIRE, lotado na SECONTI/PROADI, como Gestor do Contrato nº 95/2021-UFMS, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa A ANT CHAMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, em substituição ao servidor ao Sandro Fabian Francilio Dornelles designado anteriormente por meio da Portaria nº 570, de 24 de dezembro de 2021.

2. Designar o servidor RICARDO RICCI MORLA, lotado na SECONTI/PROADI, como Gestor Substituto do Contrato nº 95/2021-UFMS, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL e a empresa A ANT CHAMAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, em substituição ao servidor ao Reginaldo Souza de Abreu designado anteriormente por meio da Portaria nº 801, de 30 de agosto de 2022.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



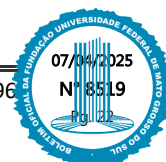
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536969** e o código CRC **97EE4077**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 309 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo nº 23104.033288/2024-11, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 134/2024-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Daten Tecnologia LTDA, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
RICARDO THEIS GERALDI	FACOM	Gestor
AWDREN DE LIMA FONTÃO	FACOM	Gestor Substituto
RENAN DIAS SERROU	FACOM	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 193, CD, de 27 de Setembro de 2019.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



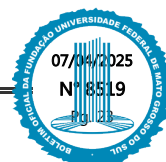
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536985** e o código CRC **1A3DBCC2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







PORTARIA Nº 310 - GAB/PROADI/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

O **PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo nº 23104.002976/2025-11, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 17/2025-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Alleisa Ferreira Riquelme	DIBIB/PROGRAD	Gestor
Hideobrando Viana Saito	DIBIB/PROGRAD	Gestor Substituto
Valdeir da Silva Severino	SEDEC/DIBIB/PROGRAD	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução CD nº 193, de 27 de Setembro de 2019.

HERCULES DA COSTA SANDIM



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537369** e o código CRC **A66CF092**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 16 - PROCIDS/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRÓ-REITORA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 11, CD/UFMS, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no Processo nº 23104.009226/2025-70, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora LUCIANA CONTRERA, Diretora de Cidadania, lotada na DICID/PROCIDS, no período de 07/04/2025 a 09/04/2025, para participar da Caravana FormaSUS promovida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, com ônus para a UFMS.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento, conforme disposto no art. 14 da Resolução nº 11, CD, de 20 de fevereiro de 2020.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 04/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



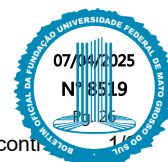
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541096** e o código CRC **DCD8A3A8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 243-PROGEP/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23104.019894/2023-43, resolve:

1. Alterar a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), constituída pela Portaria nº 517-Progep/UFMS, de 23 de junho de 2023, publicada no Boletim Oficial nº 8.076, de 26 de junho de 2023, para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora JOSIANE PAULA VAZ DOS SANTOS, lotada na Secretaria de Registro de Pessoal da Diretoria de Pagamento e Registro de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Serp/Dipag/Progep), composta pelas seguintes servidoras:

GISLENE WALTER DA SILVA;

MABEL VALVERDE NOGUEIRA; e

FLAVIANA MIRANDA DA SILVA DE SÁ.

2. Caberá à CAD acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela Chefia Imediata da servidora, realizar feedback ao final da etapa, dando-lhe ciência sobre o resultado da sua avaliação, conforme normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deve ser anexado ao processo.

GISLENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



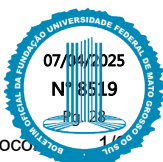
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540918** e o código CRC **F3A1B165**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

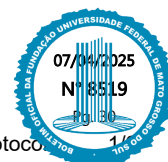


PORTARIA Nº 244-PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 83 da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo I a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA



ANEXO I - RELAÇÃO DE SERVIDORES EM LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

(Portaria nº 244-PROGEP/UFMS, de 06 de abril de 2025)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA		QTDE DIAS
CARLA BRAGA LEITE	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/INBIO	24/03/2025	25/03/2025	2
DRIELE BORGES DE CALAZANS ROSA	SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE, DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUPORTE - SEDISE/DIDEST/PROAES	25/03/2025	27/03/2025	3
ELEANDRO DE ALMEIDA	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME/STDT/DADT/GAS/Humap	20/03/2025	27/03/2025	8
MARA CRISTINA RIBEIRO FURLAN	CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL	23/03/2025	27/03/2025	5
THAYNARA PEREIRA CABANHA	CÂMPUS DE COXIM - CPCX	25/03/2025	28/03/2025	4

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



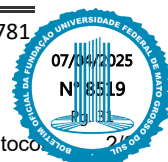
Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541781** e o código CRC **E7747556**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 245-PROGEP/UFMS, DE 6 DE ABRIL DE 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterado pela Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o contido no Processo nº 23104.007208/2025-53, resolve:

Remover, a pedido, a Servidora CAMILA SÓRIO SIQUEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-área, da Coordenação Administrativa do Instituto de Biociências, para Laboratório de Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



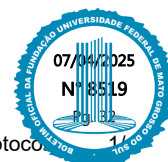
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541016** e o código CRC **A0372E92**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 246 - PROGEP/UFMS, DE 06 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, tendo em vista o disposto nos artigos 202 a 205 da lei n.º 8.112/90, e considerando o disposto no processo n.º 23104.001250/2025-61, resolve:

Conceder Licença para tratamento da própria saúde, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, conforme consta no Anexo I a esta Portaria.

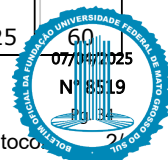
GISLENE WALTER DA SILVA



ANEXO I - Relação de Servidores em Licença para Tratamento da Própria Saúde

(Portaria nº 246 -PROGEP/UFMS, de 04 de abril de 2025)

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO DE LICENÇA		QTDE DIAS
ALEX VINICIUS DE BASTOS RANGEL	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA - COAC/FAALC	18/03/2025	01/04/2025	15
ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	SECRETARIA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - SEPAS/PROGEP	17/03/2025	17/03/2025	1
ALEXANDRE MENEZES DIAS	Fazenda Escola - FAZENDA/FAMEZ	13/02/2025	27/02/2025	15
ALEXANDRE ZATERA	SECRETARIA DE SAÚDE LABORAL - SESALAB/DIAS/PROGEP	24/03/2025	26/03/2025	3
ANDREY FELIPE MARTINS RODRIGUES CORREA	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS - FACH	18/03/2025	01/04/2025	15
ANNA PAULA SANTOS ALMEIDA ROTTA	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/FAMEZ	24/03/2025	24/03/2025	1
ANNA SARAH MORAES RAPELLO	Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias - UDIP/DGC/GAS/Humap	26/03/2025	27/03/2025	2
ANNA SARAH MORAES RAPELLO	Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias - UDIP/DGC/GAS/Humap	21/03/2025	22/03/2025	2
ARLEY BORGES ROSA	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/FAMEZ	18/03/2025	28/03/2025	11
AURELIO TOMAZ DA SILVA BRILTES	FACULDADE DE DIREITO - FADIR	28/02/2025	28/05/2025	90
AYO JHONATAN RODRIGUES ROSAS	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/INBIO	19/03/2025	20/03/2025	2
BRUNNO EDUARDO MACHINSKY BRITTS	SECRETARIA DE REDES E TELECOMUNICAÇÕES - SERT/DINTEC/AGETIC	17/03/2025	17/03/2025	1
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE PARCERIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEPCTI/AGINOVA	25/03/2025	27/03/2025	3
CAROLINA MARIANO POMPEO	Unidade de Urgência e Emergência - UUE/STPC/DMED/GAS/Humap	21/03/2025	21/03/2025	1
CLEONICE ESPINDOLA	Setor de Hotelaria Hospitalar - STHH/DLIH/GAD/Humap	24/03/2025	24/03/2025	1
DANIEL GOMES SAAB	ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CEMAJ/CPAN	26/03/2025	29/03/2025	4
EDSON CANDIDO MENDES JUNIOR	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/CPTL	17/03/2025	19/03/2025	3
ELISABETH REGINA DE TOLEDO	CÂMPUS DO PANTANAL - CPAN	17/03/2025	15/04/2025	30
FATIMA FLOR CORREA DOS SANTOS	Unidade de Especialidades Clínicas - UEC/DGC/GAS/Humap	21/03/2025	10/04/2025	21
FLAVIA BAU	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL - DIDEP/PROGEP	26/03/2025	27/03/2025	2
FLAVIA BAU	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL - DIDEP/PROGEP	21/03/2025	21/03/2025	1
GLADYS LOPES AQUINO	Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia - UHHO/DGC/GAS/Humap	28/01/2025	28/03/2025	



HERMILIANO FELIPE DECCO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/CPTL	12/03/2025	13/03/2025	2
LUCI CARLOS DE ANDRADE	CÂMPUS DE AQUIDAUANA - CPAQ	11/03/2025	25/03/2025	15
LUCIANA FARIA	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE/STDT/DADT/GAS/Humap	25/03/2025	25/03/2025	1
LUIGI GALOTTO JUNIOR	FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA - FAENG	25/03/2025	26/03/2025	2
MAGNO DA FONSECA CACAO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/INISA	26/03/2025	27/03/2025	2
MARA SILVIA DE ARAUJO	CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS - CPTL	14/03/2025	16/03/2025	3
MARCIA CRISTINA DE REZENDE OKUMOTO	Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados - UDIDE/STDT/DADT/GAS/Humap	13/03/2025	13/03/2025	1
MARILUCE CORREA LOPES	Unidade de Sistema Urinário - USUR/DGC/GAS/Humap	18/03/2025	01/04/2025	15
MARISTELA CESAR PUPO	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica - UFCD/SFH/DADT/GAS/Humap	25/03/2025	25/03/2025	1
MARLENE DARE MARTINS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SEAE/DIAES/PROAES	20/03/2025	21/03/2025	2
MAX PACKER	FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO - FAALC	22/03/2025	27/03/2025	6
MAYRA LIZETTE SEHN	COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA - COAC/FACH	24/03/2025	28/03/2025	5
PRISCILLA REZENDE MOTTI	FACULDADE DE MEDICINA - FAMED	26/03/2025	27/03/2025	2
PRISCILLA REZENDE MOTTI	FACULDADE DE MEDICINA - FAMED	24/03/2025	25/03/2025	2
RONIE BENITES DE ABREU	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/INBIO	27/03/2025	31/03/2025	5
RONY CARLOS BARCELOS BLINI	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/CPTL	13/03/2025	14/03/2025	2
SAMARA MIYAKI CORREA	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/FAMEZ	24/03/2025	26/03/2025	3
SEBASTIANA IRANI ROQUE DE MEDRADE LEITE	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME/STDT/DADT/GAS/Humap	21/03/2025	21/03/2025	1
SIGRID SOELI GEHLEN	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado - UBCME/STDT/DADT/GAS/Humap	20/03/2025	18/04/2025	30
SILVANA FERREIRA DE REZENDE	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/INBIO	21/03/2025	21/03/2025	1
SILVIA NAOMI DE OLIVEIRA UEHARA	FACULDADE DE MEDICINA - FAMED	20/03/2025	20/03/2025	1
TIAGO GOMES DA SILVA	INSTITUTO DE FÍSICA - INFI	26/03/2025	28/03/2025	3
WANDIR AUGUSTO MERCADO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - COAD/CPAN	24/03/2025	28/03/2025	5
WANEIDE FERREIRA DOS SANTOS ASSIS	Unidade Multiprofissional Humap - UMULTI/DGC/GAS/Humap	22/03/2025	22/03/2025	1
YAN MARCEL RODRIGUES ARAUJO	INSTITUTO DE FÍSICA - INFI	26/03/2025	30/03/2025	5

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 06/04/2025, às 20:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5541042**

e o código CRC **90DF6068**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000172/2025-87

SEI nº 5541042





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 38-CPAQ/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 11-CD, de 20 de fevereiro de 2020, e considerando o contido no processo 23450.000480/2025-72, resolve:

Autorizar o deslocamento de **ROGÉRIO RODRIGUES FARIA**, para ministrar a disciplina "Metodologia de Pesquisa I, no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências - PPGECI/INFI/UFMS", na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 10 de abril de 2025, com trânsito incluso e com ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



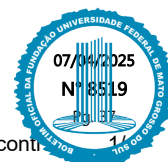
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538287** e o código CRC **51254152**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 36-CPCX/UFMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021 e considerando o contido no Processo nº 23104.008224/2025-63, resolve:

1. Constituir Comissão para condução das atividades da 9ª edição da Semana de Desenvolvimento Profissional da UFMS (SEDEP), a ser realizada no período de 5 a 10 de maio de 2025, composta pelos seguintes membros:

- Abner da Silva Jaques;
- Priscila Silva Martins, vice-presidente;
- Francisco Ilídio Ferreira Rocha, presidente;
- Naiara Gajo Silva;
- Tiana Andreza melo Antunes;
- Gedson Faria;
- Ana Patrícia Araújo Torquato Lopes;
- Maicon Cezar Azambuja da Cunha;
- Juçara Zanoni do Nascimento; e
- Bianca Soares (acadêmica).

2. A Comissão deverá planejar e conduzir as atividades do evento conforme as orientações estabelecidas no Ofício Circular n.º 5/2025 – SEDEPE/DIIEST/PROAES/UFMS, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 19:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5527740** e o código CRC **1695BB7A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2201

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09

SEI nº 5527740





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 35 - CPCX/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 11, de 20 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000235/2023-33, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor JOÃO PAULO ASSUNÇÃO BORGES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início do afastamento em 09/04/2025 e término em 09/04/2025, para participar da 10ª Edição da Mostra de Experiências Exitosas – MS, Aqui tem SUS em Campo Grande /MS. COM ÔNUS - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função; passagens; diárias.
2. O Servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Diretor(a)**, em 01/04/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5527702** e o código CRC **AA8F917D**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000018/2020-09

SEI nº 5527702





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 95-CPTL/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso VI, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.001111/2024-65, resolve:

Prorrogar, a partir de 29 de março de 2025, por dois anos, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão encarregada de elaborar a proposta de criação do curso de mestrado em Direito, constituída pela Portaria nº 106-CPTL/UFMS, de 28 de março de 2024.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537418** e o código CRC **75AF9575**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

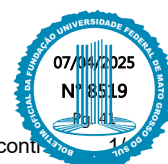
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001111/2024-65

SEI nº 5537418





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 92-CPAN/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legais, resolve:

1. Alterar a Portaria nº 112-CPAN/UFMS, emitida em 28 de abril de 2023, alterando a Comissão de Acompanhamento Quadrienal do Curso de Mestrado em Educação, com os membros relacionados abaixo, a fim de analisar os quesitos que orientam a avaliação realizada pela CAPES, elaborar instrumentos e coletar dados referentes aos itens que compõem a proposta do programa a ser apresentada à CAPES ao final do quadriênio (2021-2024) de maneira a produzir um relatório objetivo e rico em evidências relacionadas ao atendimento de cada quesito. Acompanhar, junto à coordenação de curso, o cumprimento das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico do PPGE/CPAN e pensar estratégias para a superação das fragilidades.

- Bárbara Amaral Martins;
- Fabiano Antonio dos Santos;
- Mônica de Carvalho Magalhães Kassar;
- Marcia Regina do Nascimento Sambugari; e
- Isabella Fernanda Ferreira.

2. Esta comissão será presidida pela servidora docente Bárbara Amaral Martins.

3. Prorrogar o prazo estabelecido até 30 de abril de 2025, para realização dos trabalhos.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!

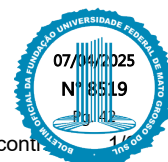


Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537040** e o código CRC **62E7FD9C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário



Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000897/2021-41

SEI nº 5537040





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 94-CPAN/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 235, CD, de 14 de novembro de 2019, e a Instrução Normativa nº 9, Progep, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.014945/2024-21, resolve:

1. Incluir a servidora ROBERTA DE OLIVEIRA MAISATTO, na Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) constituída pela Portaria Nº 133-GAB/CPAN/UFMS, de 16 de maio de 2024, para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora **Anahi Nogueira Delgado**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Instituto de Química, em substituição ao servidor AGUINALDO SILVA, passando a ficar com a seguinte composição:

- Agnaldo Gomes Proença, como presidente;
- Andreliza Cristina de Souza; e
- Roberta de Oliveira Maisatto.

2. Caberá à CAD acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora, realizar feedback ao final da etapa, dando-lhe ciência sobre o resultado da sua avaliação, conforme normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deverá ser anexado ao processo.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



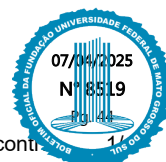
Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538342** e o código CRC **1D1D5389**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 95-CPAN/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 235, CD, de 14 de novembro de 2019, e a Instrução Normativa nº 9, Progep, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.017637/2022-96, resolve:

1. Incluir a servidora LUCINEIDE RODRIGUES DA SILVA, na Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) constituída pela Portaria Nº 102-GAB/CPAN/UFMS, de 31 de maio de 2022, para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora **Fernanda Martins dos Santos**, Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no CPan, em substituição ao servidor AGUINALDO SILVA, passando a ficar com a seguinte composição:

- Lucineide Rodrigues da Silva, como presidente;
- Andreliza Cristina de Souza; e
- Maria Luiza Da Silva Correa.

2. Caberá à CAD acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora, realizar feedback ao final da etapa, dando-lhe ciência sobre o resultado da sua avaliação, conforme normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deverá ser anexado ao processo.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540511** e o código CRC **0DBFD9C3**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 93-CPAN/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A **DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 235, CD, de 14 de novembro de 2019, e a Instrução Normativa nº 9, Progep, de 30 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.022609/2022-91, resolve:

1. Incluir a servidora ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA, na Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) constituída pela Portaria Nº 145-GAB/CPAN/UFMS, de 13 de Julho de 2022, para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, em substituição ao servidor AGUINALDO SILVA, passando a ficar com a seguinte composição:

- Silvia Beatriz Serra Baruki, como presidente;
- Everton de Albuquerque Cavalcanti; e
- Andreliza Cristina de Souza.

2. Caberá à CAD acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pelo Servidor, realizar feedback ao final da etapa, dando-lhe ciência sobre o resultado da sua avaliação, conforme normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação que deverá ser anexado ao processo.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



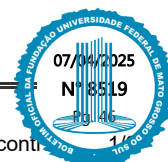
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537634** e o código CRC **E151A424**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 25-FACH/UFMS, DE 4 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.009180/2025-99, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor JÉRRY ROBERTO MARIN, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado no Campus de Campo Grande, no dia 11/04/2025, para Presidir banca de doutorado na Universidade Federal da Grande Dourados-UFGD, em Dourados/MS, com ônus limitado para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539711** e o código CRC **629529BB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

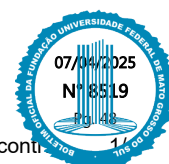
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000180/2020-19

SEI nº 5539711





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 27-GAB/FACOM/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.009127/2025-98, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor docente Amaury Antônio de Castro Junior, com ônus limitado, no período de 7 a 10 de abril de 2025, para participar do evento "Simpósio Brasileiro de Educação em Computação (EduComp)", na condição de membro da comissão organizadora e representante da FACOM/UFMS, promovido pela SBC.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538785** e o código CRC **9ECE6357**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000330/2025-07

SEI nº 5538785





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 27-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32-PROGRAD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, e na RESOLUÇÃO Nº 389-CD/UFMS, DE 5 DE MAIO DE 2023; e considerando o que consta no EDITAL Nº 22 - PROGEP/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025, resolve:

1. Constituir Comissão Especial composta pelos servidores docentes: Camila Soares Cunha, Siape nº. 315*****, Susana Amaral Teixeira, Siape nº. 321*****, Aline Gomes da Silva, Siape nº 135*****, e pelo Técnico Administrativo Tiago da Silva Santos, Siape nº. 234*****, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Seletivo de Professor Substituto para as áreas de Ciências Sociais Aplicadas / Economia / Economias Agrária e dos Recursos Naturais, 40 horas.

2. A Comissão deverá seguir as orientações contidas no EDITAL Nº 22 - PROGEP/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

3. Este instrumento entra em vigor após sua publicação.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



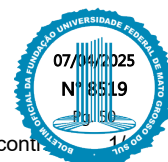
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540017** e o código CRC **67A0C995**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 55-INBIO/UFMS, DE 4 ABRIL DE 2025.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.009017/2025-26, resolve:

Autorizar o deslocamento intercâmpus para o Câmpus do Pantanal - CPAN, em Corumbá, do servidor docente WILLIAM MARCOS DA SILVA, lotado no Instituto de Biotecnologia - Inbio, para ministrar as aulas práticas da disciplina 05100000950 "Invertebrados I" e realizar orientação presencial para desenvolvimento de dissertação vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais, de 10 a 12 de abril de 2025, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

ALINE PEDROSO LORENZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pedrosa Lorenz, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540207** e o código CRC **BAADC6A1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 56-INBIO/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.009079/2025-38, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente ALESSANDRA GUTIERREZ DE OLIVEIRA, lotada no Instituto de Biotecnologia - Inbio, para participação no 2º Simpósio de *Phlebotominae* - SIMPhleb e no *29th Brazilian Congress of Parasitology* - PARASITO2025, promovidos pela Sociedade Brasileira de Parasitologia - SBP, em Salvador, Bahia, de 21 a 26 de abril de 2025, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

ALINE PEDROSO LORENZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pedrosa Lorenz, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/04/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540275** e o código CRC **C599A65E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 57-INBIO/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.009079/2025-38, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora docente VERA DE MATTOS MACHADO, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para participação no VI Encontro Regional de Ensino de Biologia - EREBio, promovido pela Associação Brasileira de Ensino de Biologia - SBEnBio, em Santo André, São Paulo, de 22 a 26 de abril de 2025, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

ALINE PEDROSO LORENZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pedrosa Lorenz, Diretor(a), Substituto(a)**, em 04/04/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540289** e o código CRC **B61615AD**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 7-AGECOM/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **DIRETORA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 540, de 10 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007589/2025-71, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULO HENRIQUE MORAIS COLUTI, lotado na Agência de Comunicação Social e Científica, para participar do SemanÁudio 2025, em São Paulo/SP, no período de 6 a 8 de maio de 2025, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

ROSE MARA PINHEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5531401** e o código CRC **4C6C4C2D**.

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CIENTÍFICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1216-CAS/CPAQ/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 21, GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23450.002151/2024-85 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à proposta do projeto de pesquisa intitulado "Inteligência artificial e educação linguística: uma perspectiva sobre ética, criticidade e criatividade", sob a coordenação de Mario Marcio Godoy Ribas no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5535779** e o código CRC **6D855DD3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

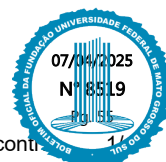
Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.002151/2024-85

SEI nº 5535779





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 24-CGL-PIN/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA - LICENCIATURA**, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso II do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000472/2025-26, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante ROSILÂINE SILVA FARIAS - RGA nº 2025.0467.0351-5, pelo período de 1º de abril de 2025 à 15 de abril de 2025, para as seguintes componentes curriculares: 0401.000.781-7, EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (OBR); 0402.000.281-8, EDUCAÇÃO ESPECIAL (OBR); 0401.001.026-9, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA (OBR); 0401.001.035-8, INTRODUÇÃO À ANTROPOLOGIA CULTURAL (OBR); e 0401.001.036-7 INTRODUÇÃO À PESQUISA (OBR).

CELMA FRANCELINO FIALHO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Celma Francelino Fialho, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540544** e o código CRC **C83D0928**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA

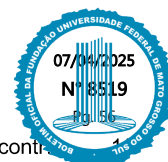
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3241-0311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 234540.000004/2024-77

SEI nº 5540544





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 321 - CGL-PED/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso II da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000479/2025-48, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante GEICIELE DIAS PEREIRA - RGA nº 2025.0457.043-8, pelo período de 31 de março de 2025 à 12 de julho de 2025, para as seguintes componentes curriculares: 0401.001.308-2, Educação e Relações Étnico-raciais (OBR); 0401.001.305-5, Ensino de Ciências: Metodologias e suas Práticas (OBR); 0401.001.314-4, História da Educação I (OBR); 0401.001.315-3, Psicologia da Educação (OBR); e 0401.001.312-6, Trabalho Acadêmico (OBR).

JANAINA NOGUEIRA MAIA CARVALHO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nogueira Maia, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540594** e o código CRC **89607F9D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 5540594





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 322-CGL-PED/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO PEDAGOGIA - LICENCIATURA do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 16, **caput**, inciso IV do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 e, considerando o contido no Processo nº 23450.000390/2025-81, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante TALISSA DA SILVA CORRÊA, RGA nº: 2025.0457.052-7, enquadrando a estudante no 3º semestre do curso de Pedagogia - Licenciatura, estrutura 0457; e
2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

JANAINA NOGUEIRA MAIA CARVALHO.

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 322, CGL-PED/CPAQ/UFMS, de 4 de abril de 2025)

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH da UFMS
0401.001.296-0	Educação Diferenciada e as Especificidades Regionais - OBR	68
0401.001.328-9	Estudo de Libras - OBR	68
0401.001.316-2	Didática I - OBR	68
0401.001.302-8	Filosofia da Educação - OBR	68
0401.001.293-3	Leitura e Produção de Textos em Educação - OBR	34
0401.001.334-0	Metodologia Científica - OBR	68
0401.001.315-3	Psicologia da Educação - OBR	68
0401.001.303-7	Educação Especial - OBR	68
0401.001.299-8	Políticas Educacionais - OBR	68
0401.000.820-6	Orientação Profissional - OPTATIVA - OBR	68
0401.001.332-2	Tópicos Especiais em Prática de Ensino - OPTATIVA - OBR	68
0401.000.787-1	Práticas Integradoras para Formação Docente - OPTATIVA - OBR	68

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Nogueira Maia, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5540624 e o código CRC EE11EE3F.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 5540624





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 291-CGL-MAT/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000477/2025-59, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial do estudante MATHEUS SOUZA ALCÂNTARA GIRALDELLI, RGA nº 2024.0447.015-6, pelo período de 3 de abril de 2025 até o dia 2 de junho de 2025, para as seguintes componentes curriculares: Construções Geométricas, código 0401.001.395-9; Geometria Espacial, código 0401.001.421-2; Leitura e Produção de Texto, código 0401.001.391-2; Lógica Matemática, código: 0401.001.408-0; Prática de Ensino II: Modelagem Matemática e Resolução de Problemas, código: 0401.001.416-0; e Trigonometria, código: 0401.001.405-2.

THALES FERNANDO VILAMAIOR PAIVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thales Fernando Vilamaior Paiva, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540855** e o código CRC **74203DC4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

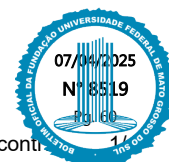
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000133/2018-81

SEI nº 5540855





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 288-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso V do art. 11 da Resolução nº 149, COC/RTR, de 7 de dezembro de 2021 e art. 80 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as Resoluções: nº 279-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 08 de janeiro de 2025; nº 280-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 11 de fevereiro de 2025; nº 281-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 20 de fevereiro de 2025; nº 282-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 20 de fevereiro de 2025 (*); nº 283-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 10 de março de 2025; nº 284-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 20 de março de 2025; nº 285-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 21 de março de 2025; nº 286-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 21 de março de 2025; e nº 287-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 1º de abril de 2025, todas emitidas **ad referendum**.

MARIANA APARECIDA EUFLAUSINO DOS SANTOS VIEIRA,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aparecida Euflausino dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539960** e o código CRC **F88BF95B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

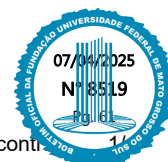
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000151/2018-62

SEI nº 5539960





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1210- CAS/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 270, de 2 de junho de 2022 e considerando o contido no Processo nº 23450.000357/2025-51, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a criação do laboratório denominado: "Brinquedoteca indígena", vinculado ao Câmpus de Aquidauana.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5509836** e o código CRC **EA882714**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

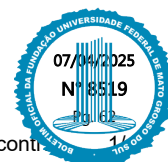
Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000357/2025-51

SEI nº 5509836





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1217-CAS/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23450.001347/2023-71, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à Ação de Ensino "Mais que Matemática" coordenada pela docente JULIANA ALVES DE SOUZA submetida ao EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 2/2025 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540519** e o código CRC **25BF5E56**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

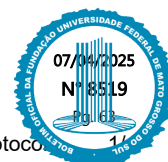
Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001347/2023-71

SEI nº 5540519





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1218-CAS/CPAQ/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23450.001347/2023-71, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à Ação de Ensino "Cine Clima – Diálogos sobre Climatologia e Sociedade" coordenada pelo docente EMERSON FIGUEIREDO LEITE submetida ao EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 2/2025 - CADASTRO DE PROJETOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540536** e o código CRC **39CDA4AC**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

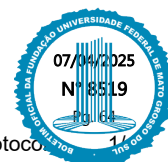
Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001347/2023-71

SEI nº 5540536





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1216-CAS/CPAQ/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 21, GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23450.002151/2024-85 resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à proposta do projeto de pesquisa intitulado "Inteligência artificial e educação linguística: uma perspectiva sobre ética, criticidade e criatividade", sob a coordenação de Mario Marcio Godoy Ribas no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5535779** e o código CRC **6D855DD3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

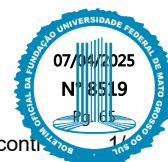
Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0404

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.002151/2024-85

SEI nº 5535779





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 296-CGB-ENF/CPCX, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19 da Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, considerando o processo Sei 23457.000099/2025-43, resolve **ad referendum**:

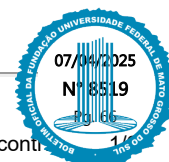
1. Aprovar o plano de estudos da estudante Barbara Gessica Araujo Ferreira Duarte, RGA 2025.0804.035-2, enquadrando-a no 2º semestre do curso de Enfermagem (Cód. 0804), do Câmpus de Coxim.
2. Dispensar a referida estudante de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas listadas em anexo.

ANA PATRICIA ARAUJO TORQUATO LOPES

ANEXO - LISTA DE DISCIPLINAS DISPENSADAS

(RESOLUÇÃO nº 296-CGB-ENF/CPCX, de 28 de março de 2025).

DISCIPLINA	CÓDIGO	C.H. NA UFMS	TIPO DE DISCIPLINA DISPENSADA
ANATOMIA HUMANA I	0805.000.246-5	51	OBRIGATÓRIA
ANATOMIA HUMANA II	0805.000.266-1	51	OBRIGATÓRIA
BIOLOGIA CELULAR	0805.000.466-6	51	OBRIGATÓRIA
HISTOLOGIA	0805.000.467-5	68	OBRIGATÓRIA
FISIOLOGIA HUMANA I	0805.000.305-0	51	OBRIGATÓRIA
FISIOLOGIA HUMANA II	0805.000.302-3	51	OBRIGATÓRIA
GENÉTICA HUMANA	0805.000.470-0	51	OBRIGATÓRIA
METODOLOGIA CIENTÍFICA	0805.000.243-8	51	OBRIGATÓRIA
ANTROPOLOGIA E SAÚDE	0805.000.479-1	51	OBRIGATÓRIA
BIOQUÍMICA	0805.000.248-3	51	OBRIGATÓRIA
MICROBIOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA	0805.000.472-8	68	OBRIGATÓRIA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA	0805.000.306-0	34	OPTATIVA



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Patricia Araujo Torquato Lopes, Presidente de Colegiado**, em 28/03/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5523409** e o código CRC **4EF5921F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (BACHARELADO)

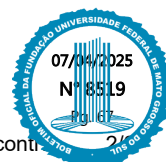
Av. Marcio Lima Nantes s/n

Fone: (67)3291-2205

CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000014/2020-12

SEI nº 5523409





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 190-CGB-AEU/CPNV/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 11 da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no Processo nº 23453.000154/2025-35, resolve, *ad referendum*:

Conceder Regime Especial para a estudante MAYARA BALBINA DE SANTANA, RGA: 2023.1704.027-7, do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado - do Câmpus de Naviraí, no período de 1º de abril de 2025 a 19 de maio de 2025, abrangendo as componentes curriculares abaixo:

- Arquitetura da Paisagem II, 68h, obrigatória (Cód. 1703.000.464-8);
- Ateliê de Projeto Integrado IV, 68h, obrigatória, (Cód. 1703.000.523-3);
- Conforto Ambiental III, 68h, obrigatória, (Cód. 1703.000.466-6);
- História da Arte, Arquitetura e Urbanismo III, 68h, obrigatória, (Cód. 1703.000.476-4);
- Instalações Hidráulicas Prediais, 34h, obrigatória, (Cód. 1703.000.471-9);
- Mecânica dos Solos e Fundações, 34h, obrigatória, (Cód. 1703.000.472-8);
- Projeto de Instalações Hidráulicas, 34h, obrigatória, (Cód. 1703.000.443-2);
- Projeto de Urbanismo I, 68h, obrigatória, (Cód. 1703.000.531-3); e
- Representação Digital II, 68h, obrigatória, (Cód. 1703.000.477-3).

EMELI LALESCA APARECIDA DA GUARDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Emeli Lalesca Aparecida da Guarda, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537266** e o código CRC **048A3A1C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 370-CGB-EPR/CPNA/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024 e o contido no Processo SEI nº 23452.000350/2025-10, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar JOÃO VITOR RIBEIRO LIMA - RGA 2025.1409.034-0, estudante do curso de Engenharia de Produção/CPNA, de cursar as disciplinas e respectivas cargas horárias, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Enquadrar o estudante no 3º semestre do referido curso.

3. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

JULIANE ANDRESSA CAMATTI

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 370 - CGB/EPR/CPNA/UFMS, de 3 de abril de 2025.)

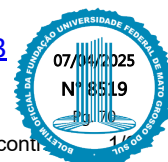
DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIA		
METODOLOGIA E REDAÇÃO CIENTÍFICA	34	1404.000.401-0
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	68	1404.000.474-4
ESTATÍSTICA I	68	1404.000.451-0
ESTATÍSTICA II	68	1404.000.467-3
PESQUISA OPERACIONAL I	68	1404.000.395-2
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	68	1991.000.004-3
GESTÃO DE CUSTOS	68	1404.000.410-9
LOGÍSTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS	68	1404.000.398-0
ECONOMIA	68	1404.000.460-0
CONTABILIDADE E FINANÇAS	68	1404.000.450-1
ESTRATÉGIAS ORGANIZACIONAIS	68	1404.000.468-2
ENGENHARIA ECONÔMICA	68	1404.000.463-7
OPATIVAS		
GESTÃO DE PESSOAS	68	1404.000.452-2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	68	1404.000.435-0
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	68	1404.000.415-4
MERCADOS AGROINDUSTRIAIS	68	1404.000.419-0

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Andressa Camatti, Presidente de Colegiado**, em 03/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536094** e o código CRC **65AFC3FF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000350/2025-10

SEI nº 5536094





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 673-CAS/CPNA/UFMS, 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 – Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS - 2024, e de acordo com o Parecer da Comissão Setorial de Pesquisa do CPNA, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à realização do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "Gestão, Processos e Inovação na Engenharia de Produção: Uma Abordagem Multidisciplinar e Interdisciplinar", protocolo Sigproj MKZLB.280824, vinculado ao Edital UFMS/PROPP/AGINOVA Nº 56/2024, sob a coordenação da docente Giovanna Isabelle Bom de Medeiros Florindo, com início previsto em 03/05/2025 e duração de 60 meses.

PAULO CESAR SCHOTTEN.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539202** e o código CRC **D49478F8**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

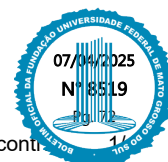
Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2503

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000911/2024-08

SEI nº 5539202





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 118-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta na Resolução nº 149/2021 - COUN/UFMS, Art. 11, V, e no processo SEI nº 23448.001200/2025-92, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas ad referendum nº 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117 do ano de 2025 do CGB/GEO/CPTL/UFMS.

FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Frederico dos Santos Gradella, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 03/04/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5534675** e o código CRC **6C2EB6E5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)

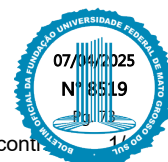
Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001200/2025-92

SEI nº 5534675





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 258-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta na Resolução nº 149/2021 - COUN/UFMS, Art. 11, V, e no processo SEI nº 23448.001199/2025-04, resolve:

- 1.- Homologar as Resoluções emitidas ad referendum nº 246, 247, 248, 249, 250, 251, 253, 254, 255, 256 e 257 do ano de 2025 do CGL/GEO/CPTL/UFMS.
- 2.- Cancelar a emissão da Resolução nº 252/2025 do CGL/GEO/CPTL/UFMS.

FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Frederico dos Santos Gradella, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 03/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5534743** e o código CRC **13CC438C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

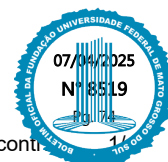
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001199/2025-04

SEI nº 5534743





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 259-CGL-GEO/CPTL/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA E BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 3-GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023 e o contido no Processo nº 23448.001199/2025-04, resolve:

Aprovar o Relatório Parcial do Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Geografia - Licenciatura e Bacharelado - CPTL, referente ao mandato 2024/2026, na forma do Anexo a esta Resolução.

FREDERICO DOS SANTOS GRADELLA

Presidente

ANEXO - RELATÓRIO PARCIAL DO PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA E BACHARELADO
(Resolução nº 259-CGL-GEO/CPTL/UFMS, de 02 de abril de 2025.)

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Frederico dos Santos Gradella, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 03/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



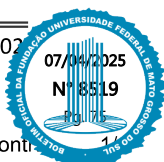
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5534902** e o código CRC **E811AE75**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3731

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS



RELATÓRIO PARCIAL PLANO DE AÇÃO COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO-CURSO DE GEOGRAFIA , CPTL/UFMS

1. Dados da Coordenação

Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia:

PORTARIA No 1.628-RTR/UFMS, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prof. Dra. Valéria Rodrigues Pereira

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/7537412350792654>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3101-6462>

Regime de trabalho: Dedicção exclusiva

Período de vigência do mandato: 2024-2026

2. RELATÓRIO PARCIAL DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO:

Este relatório atende à Instrução Normativa Conjunta N° 3-Gab/Prograd/Propp/UFMS, de 15 de maio de 2023 que Institui o Plano de Ação da Coordenação de Curso dos Cursos de Graduação e dos Cursos de Pós-Graduação da UFMS, Art. 4º, que trata da elaboração do Relatório Parcial, que será elaborado ao término do primeiro ano de gestão.

2.1 Avaliação do Curso e ações:

A seguir, descrevemos as ações realizadas no período de janeiro de 2024 a março de 2025:

2.1.1 Avaliações externas -Renovação de Reconhecimento de Curso, ENADE e Guia Estadão

Em 2024 o Curso de Geografia-Licenciatura (0796), participou do ENADE- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação e também participou da pesquisa do Guia da Faculdade Estadão, fruto da parceria entre a Quero Educação e o jornal O Estado de S. Paulo. Nesta pesquisa, o curso obteve, 04 estrelas, o que representa um ótimo resultado, de acordo com os padrões avaliativos do Guia da Faculdade em 2024. Com relação ao ENADE trata-se de um exame importante, que entre outros aspectos é obrigatório, serve para base de cálculo do Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Cálculo do Índice Geral de Cursos (IGC), além de impactar na matriz de orçamentária da UFMS. Em 2024, de modo inédito, foram avaliados os estudantes dos cursos de Licenciatura que realizaram, dependendo da carga horária cursada e posicionamento no curso, duas provas: a Avaliação Teórica e outra, Avaliação Prática, que tratava-se uma regência em sala de aula. Na licenciatura em Geografia, tivemos 24 estudantes inscritos para avaliação teórica e 11 inscritos para avaliação prática. Apesar do novo formato do ENADE, o exame registrou uma excelente participação dos discentes e o diminuto número que não pôde comparecer, no geral, foi possível apresentar justificativas.

Renovação de Reconhecimento de Curso: Em 2024 o Curso de Geografia-Bacharelado (0701), passou pela Avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso pelo INEP/MEC e participou da pesquisa do Guia da Faculdade Estadão, fruto da parceria entre a Quero Educação e o jornal



O Estado de S. Paulo. Nesta pesquisa, o curso obteve, 04 estrelas, o que representa um ótimo resultado, de acordo com os padrões avaliativos do Guia da Faculdade em 2024.

Na Avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso pelo INEP/MEC o curso alcançou o conceito máximo, nota 5. Nesse processo de avaliação, inicialmente, a coordenação preencheu no sistema E-Mec dois formulários eletrônicos da avaliação (FE 1 e FE 2) e depois disponibilizou via pasta virtual vários documentos obrigatórios que contemplavam as três dimensões avaliativas: 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA, 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL e 3: INFRAESTRUTURA. A visita virtual in loco foi realizada de acordo com as recomendações do INEP. A agenda prevista e acordada com a coordenação do curso de Geografia e demais instancias da instituição foi cumprida sem a necessidade de encontros adicionais e as evidências foram apuradas mediante análise de documentos apresentados e os relatos obtidos nas reuniões da visita virtual.

Praticamente não houve fragilidades apontadas pelos avaliadores, exceto, podemos destacar, com relação à dois indicadores que versam sobre espaços coletivos para professores e sala individual docente. Na primeira destacaram a necessidade de espaço comum mais amplo para o corpo docente realizar reuniões de trabalho e convivência e, na segunda, por existir algumas salas que são compartilhadas por dois docentes, o que segundo a avaliação, não garantem a privacidade para atendimento ao corpo discente e orientandos. Nesse aspecto, ressaltamos que o curso dispõe de vários laboratórios que, quando preciso, são utilizados também para essa finalidade.

O reconhecimento de curso, assim como suas renovações, transcorre dentro de um fluxo processual composto por diversas etapas, dentre as quais a avaliação in loco, que culmina em um relatório da comissão de avaliadores, em que constam aferidas as informações apresentadas pelo curso relacionadas à realidade encontrada durante a visita. É gerado, assim, o Conceito de Curso – CC, graduado em cinco níveis, de 0 a 5, sendo 5a nota máxima. O cálculo utilizado para obter o CC considera pesos atribuídos às três dimensões do instrumento de avaliação. Assim, para os atos pertinentes a esse instrumento, a dimensão 1(Organização Didático-Pedagógica) tem peso 30; a dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) tem peso 40, e a dimensão 3 (Infraestrutura) tem peso 30.

Desse modo, o curso de Geografia-Bacharelado receber nota máxima no CC representa um reconhecimento extremamente importante para o curso e para a UFMS. Uma conquista resultante de muito trabalho ao longo dos anos e que envolve, além de condições e recursos, um conjunto de profissionais e estudantes, comprometidos com a busca pela excelência na formação. Assim, o excelente resultado foi celebrado por toda comunidade acadêmica, especialmente pelos docentes e discentes do curso, orgulhosos por estar entre os melhores cursos do país.

No presente, março de 2025, a Licenciatura, que também requereu as mesmas ações da coordenação na condução das evidências documentais, estamos com visita in loco recebendo, no momento de elaboração deste documento, nova comissão avaliadora que por meio de reuniões e visita guiada pelo campus, avalia o curso para gerar o conceito desta graduação.

2.1.2 Avaliação interna e ações da coordenação- Resultados da Avaliação institucional

Considerando os resultados da avaliação institucional, 2023, Relatório da Comissão Setorial de Avaliação (CSA), destacamos algumas ações referentes às fragilidades indicadas pela avaliação.

O quadro 1 descreve as ações indicadas no Plano de Ação da Coordenação e os encaminhamentos:



Quadro 1: Ações da coordenação pela melhoria dos resultados da avaliação institucional, 2023

Ações propostas no plano de ação	Resultados
-Organizar reuniões com os estudantes para divulgar informações e documentos da UFMS e do Curso relacionados a seu funcionamento; - Disponibilizar os documentos no site do curso.	Realizado- Foram realizadas visitas à salas de aula para divulgação de informações; - Documentos de interesse do estudante, como horários do semestre e manuais, foram incluídos nas páginas dos cursos.
-Organizar junto ao corpo docente meios para incentivar e divulgar diversos eventos relacionados ao curso com a finalidade de incentivar os estudantes a participar. -Disponibilizar agenda de eventos na rede social do site do curso, grupos de WhatsApp da coordenação.	Realizado- Os eventos, editais, oportunidades e atividades ligadas aos cursos são divulgadas na rede social (Instagram) e nos grupos virtuais (whatsapp) das turmas com a coordenação
Discutir junto ao corpo docente meios e ferramentas para propor ações de melhoria quanto ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).	<u>Parcial-</u> não houve tempo hábil nas reuniões pedagógicas que estiveram direcionadas para organização de vários documentos dos cursos. Contudo, na Semana Pedagógica (fev/25) para docentes houve cursos nessa temática
Organizar junto ao corpo docente, ações que busquem incentivar a maior participação dos estudantes nas aulas e atividades; incentivo a publicações em periódicos e envolvimento de estudantes na organização de eventos, entre outros.	<u>Parcial-</u> A participação em atividades e aulas é uma prática consolidada na graduação, contudo a publicações em periódicos ainda precisa ser estimulada.
Encaminhar à Direção e COAD pedido para melhorias para infraestrutura e manutenção.	Realizado- quando necessário, a solicitação de manutenção foi encaminhada ao setor responsável.

2.2. Semana de Recepção aos Calouros

Em conformidade com o Calendário Acadêmico da UFMS e as atividades previstas pela instituição, a Coordenação do Curso organizou evento de recepção para os estudantes, marcando o início do ano letivo de 2024 e 2025. O foco principal foi a apresentação aos ingressantes, que tiveram a oportunidade de conhecer o corpo docente, laboratórios e demais atividades do curso. Além de incentivar a participação de calouros e veteranos no conjunto de atividades realizadas no campus que visam a integração da comunidade acadêmica. Participaram das ações docentes, estudantes, PET-Geografia, Atlética Meridiana e em 2024 inclui-se o Centro Acadêmico Milton Santos e AGB-Associação de Geógrafos Brasileiros.

2.2. Apoio à acadêmicos:

Foram realizados diversos tipos de atendimento aos estudantes do curso:

2.2.1. Orientações sobre: matrículas, integração curricular do curso, aproveitamento de estudos, trabalho de conclusão de curso-TCC, atividades complementares e extensão; uso do Sistema Acadêmico -Siscad, etc,

2.2.2. atendimentos e comunicação: por meio de grupos em whatsapp, email e telefone. Divulgação nas redes sociais do curso e página oficial de assuntos de interesse do estudante (editais, auxílios, eventos, práticas de ensino, reuniões, etc)

2.2.3 Incentivos à participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão: aulas de campo, eventos do curso, bolsas ofertadas por programas e projetos (PET, PIBID, Iniciação Científica e outros);



2.2.3 Diálogo com estudantes sobre as potencialidades do curso, mercado de trabalho, saúde do acadêmico e atendimento psicossocial, entre outros tópicos.

3 Gestão do corpo docente:

A Coordenação, Colegiado e NDE do Curso de Geografia, participam de modo efetivo para o fortalecimento do curso na Instituição, realizando um conjunto de atividades que buscam aprimorar o PPC visando o pleno desenvolvimento da formação profissional do geógrafo. Desse modo, ocorreram diversas reuniões e ações que promoveram a atualização do Projeto Pedagógico de Curso, com a análise da matriz curricular dos cursos de Geografia Licenciatura e Geografia Bacharelado, atualização de bibliografias, reunião com a apreciação dos resultados da autoavaliação institucional; discussão e elaboração de modelos de projeto de pesquisa e de monografia, além de manuais de orientação para atividades complementares, atividades orientadas de ensino, de extensão e de trabalho de conclusão de curso, além de reuniões Ordinárias de estudo entre Colegiado, NDE e corpo docente, entre outras atividades pertinentes ao curso.

2.3 Gestão do corpo discente

Anualmente são disponibilizadas 40 vagas no curso de Licenciatura em Geografia e 30 vagas para Bacharelado em Geografia. As formas de ingresso no curso, seguem a norma geral dos cursos de Graduação da UFMS, que são regidas pela Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021; Capítulo VI, Art. 18: O ingresso nos cursos de graduação da UFMS ocorre por meio de: I - Sistema de Seleção Unificada (Sisu); II - Vestibular; III - Programa de Avaliação Seriada Seletiva (Passe); IV - seleção para Vagas Remanescentes; V - portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto de reunião familiar; VI - reingresso; VII - portadores de diploma de Curso de Graduação; VIII - transferência externa; IX - movimentação interna de estudantes regulares da UFMS; X - permuta interna entre estudantes regulares da UFMS; e XI - convênios ou outros instrumentos jurídicos de mesma natureza, firmados com outros países e/ou órgãos do Governo Federal; XII - matrícula cortesia; XIII - transferência compulsória; XIV - mobilidade acadêmica; e XV - complementação de estudos no processo de revalidação de diploma.

De maneira geral, ao longo de mais de 50 anos de história, o curso de Geografia do CPTL tem alcançado resultados importantes destacando-se o fato de que a maioria dos graduandos, ao deixar o curso, já se encontra trabalhando na área, seja em Mato Grosso do Sul, no vizinho estado de São Paulo ou em outras localidades, com aprovações em processos seletivos ou em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, incluindo o Programa de Pós- Graduação em Geografia, CPLT/UFMS, em mestrado e doutorado.

Quadro 2: Dados matrículas dos Cursos de Geografia, CPTL/UFMS

Item do relatório Siscad	Licenciatura	Bacharelado	Total Licenciatura e Bacharelado
Total de acadêmicos matriculados, 2o. Semestre de 2023	116	73	189
Total de acadêmicos matriculados, 2o. Semestre de 2024	97	80	177

Fonte: Siscad, UFMS(2025)



Observando o quadro 2, constatamos de maneira geral que os cursos tiveram um sensível declínio e esse resultado possivelmente decorrente do número de estudantes diplomados, desistências, afastamentos e outros fatores, além do efeito acumulado na taxa de ocupação dos cursos, que desde a pandemia encontra-se em fase de recuperação para preencher a totalidade de vagas ofertadas, 30 bacharelado e 40 licenciatura.

Quadro 3: Total de discentes diplomados dos Cursos de Geografia, CPTL/UFMS

Item do relatório Siscad	Licenciatura	Bacharelado	Total geral Licenciatura e Bacharelado
Total de diplomados 2023	08	08	16
Total de diplomados 2024	07	02	09

O quadro 3, complementa o panorama de dados discentes do curso e identificamos ponto desafiador com relação ao total de diplomados, tanto para licenciatura quanto para o bacharelado, que apontou diminuição no total de estudantes concluintes em 2024, especialmente no bacharelado.

A partir dos resultados apontados nos quadros 2 e 3, ressaltamos que o projeto de extensão “Ações Integradas da Graduação em Geografia: ingresso, avaliação e Enade”, cadastrado no Sigproj/UFMS e coordenado por mim, traz entre seus objetivos ampliar a divulgação e visibilidade do curso, visando atrair um número mais elevado de estudantes. Notamos que essa ação a curto prazo, já traz resultados positivos e a longo prazo poderá contribuir ainda mais.

Quadro 4- Total de matrículas nos cursos

	Licenciatura	Bacharelado	Total Geral
2023	16	20	36
2024	20	27	47
2025*	26	28	54

O quadro 4 ilustra a evolução dos resultados nas matrículas, tendo até o momento 54 estudantes matriculados. Em 2024, juntando com vários tipos de editais para ingresso, fechamos em 20 para licenciatura e 27 bacharelado (47). O ano de 2023 registrou 16 no bacharelado e 20 na licenciatura (36). Assim, confirma-se o gradativo aumento no ingresso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os bons resultados obtidos pelo Curso de Geografia-Bacharelado (0701), sendo “4 estrelas” no Guia da Faculdade em 2024 (vai até 05) e nota “5”(valor máximo) no conceito de Curso pelo INEP/MEC refletem a qualidade positiva do curso, bem como do Curso de Geografia-Licenciatura (0796), sendo “4 estrelas” no Guia da Faculdade em 2024 (vai até 05) e a boa participação no ENADE- Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), o curso

está confiante em alcançar êxito na Avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso pelo INEP/MEC que ocorre em março de 2025.

De forma geral, essa coordenação reconhece o valor e necessidade da melhoria contínua e por essa razão com os resultados de avaliações externas e internas, o Colegiado, Coordenação, NDE e corpo docente prosseguem com o trabalho de aprimorar cada vez mais o curso, ampliando espaço para discussão dos resultados e das possíveis fragilidades, visando oferecer aos futuros geógrafos e licenciados uma formação profissional cada vez mais qualificada e que atenda as demandas do mundo contemporâneo.

Três Lagoas, 25 de março de 2024.

Profa. Dra. Valéria Rodrigues Pereira
Coordenadora do Curso de Graduação.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 247-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no II do Art. 72 da Resolução da Cograd-UFMS, de nº 430-2021, na Instrução Normativa nº 59-2022-Gab/Prograd, e o contido no Processo nº 23448.001395/2025-71, resolve, ad referendum:

Aprovar a solicitação de Regime Especial da estudante LUANA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA, RGA nº 2022.0793.057-0 ,por 14 dias, a partir de 29/03/2025, para os seguintes componentes curriculares:

- 0709.002210.1 - Gestão de Custos;
- 0709.000314-1 - Administração de Serviços;
- 0709.001420-8 - Gestão Ambiental;
- 0709.001390-8 - Gestão de Projetos;
- 0709.001386-4 - Gestão e Consultoria em Pequenas Empresas; e
- 0709.001422-6 - Sistemas Integrados de Gestão.

GIOVANNI BECCARI GEMENTE

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



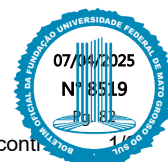
Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Beccari Gemente, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540151** e o código CRC **ECD1FF9F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2.603-CAS/CPTL/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.363,CAS/CPTL, de 29 de agosto de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.001400/2024-64, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração na Lista de Oferta do Curso de Enfermagem (0798), referente ao semestre 2024.2, para atribuição da disciplina 0709.001.731-7 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE I, P6, à professora Mayara Caroline Ribeiro Antonio, no período de 5 de agosto a 15 de setembro de 2024.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541092** e o código CRC **BA6C2B77**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

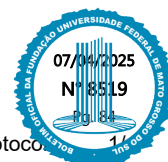
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001400/2024-64

SEI nº 5541092





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2.602-CAS/CPTL/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto na Resolução nº 2.558,CAS/CPTL, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo nº 23448.000542/2025-95, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela alteração do período de afastamento do país do servidor docente GUILHERME MAGRI DA ROCHA, de 16 a 28 de junho de 2025.

LARISSA DA SILVA BARCELOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540923** e o código CRC **FF361638**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

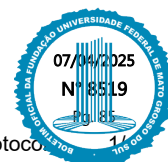
Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000542/2025-95

SEI nº 5540923





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 433-CGB/CCO/CPAN/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, *caput*, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS (Res. 430/2021-COGRAD) e no inciso I do art. 9º do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS (Res. 149/2021-COUN), resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino do Curso de Ciências Contábeis (0548) do Câmpus do Pantanal, das disciplinas ofertadas no Período Letivo Regular de 2025.1, listadas abaixo:

CÓDIGO	DISCIPLINA	TURMA	CARGA HORÁRIA	DOCENTE
0510.001.520-1	CONTROLADORIA	T01	68h	FABIO ARAUJO DELGADO
0510.001.541-7	MERCADO FINANCEIRO E DE CAPITAIS	T01	68h	FABIO ARAUJO DELGADO

JORGE DE SOUZA PINTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Souza Pinto, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 04/04/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5498466** e o código CRC **DAF650E6**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

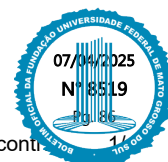
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000415/2025-86

SEI nº 5498466





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2049-CAS/CPAN/UFMS, DE 3 DE ABRIL 2025.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 05/2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao programa institucional de monitoria voluntária intitulada "Deuterostomia I", registrada sob o protocolo Sigproj PX7MV.020425, do EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 05/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2025, coordenado pelo(a) servidor(a) Sergio Alexandre dos Santos no(a) CPAN, a partir de 8/04/2025 a 11/07/2025.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537582** e o código CRC **C357DC09**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

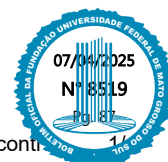
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 5537582





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 232-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000652/2025-47, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante DAYZA LIMA DE BRITO; RGA: 2021.0552.031-3 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2- Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina nesta resolução:

MATEMÁTICA - 34h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537753** e o código CRC **3E39D46C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

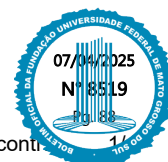
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5537753





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 233-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000717/2025-54, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante **EVELLYN XAVIER PININGA**; RGA: 2022.0552.036-6 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas nesta resolução:

Fundamentos de Didática - 51h - OBR

Matemática - 34h - OBR

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537984** e o código CRC **BCBA0731**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

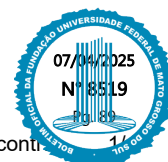
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5537984





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 234-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000649/2025-23, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante ELYKIMARY VICTORIO VIEIRA; RGA: 2023.0552.015-5 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 5º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2- Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas nesta resolução:

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Matemática - 34h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538124** e o código CRC **B0D2B23D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

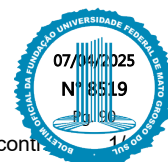
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5538124





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 235-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000641/2025-67, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante TAIS DA SILVA CANDIA; RGA: 2022.0552.042-0 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas nesta resolução:

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Fundamentos de didática - 51h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538268** e o código CRC **750D6146**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

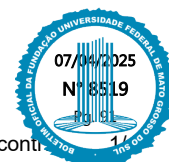
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5538268





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 236-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A **PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000633/2025-11, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante JAQUELINE SILVA COSTA; RGA: 2022.0552.013-7 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas nesta resolução:

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Políticas Educacionais - 51h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538278** e o código CRC **3DEFA971**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

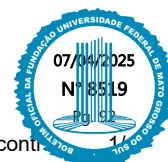
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5538278





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 237-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000632/2025-76, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante Rosa de Lima Oliveira; RGA: 2022.0552.025-0 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552). e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas listadas nesta resolução:

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Políticas Educacionais - 51h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538389** e o código CRC **012456F8**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

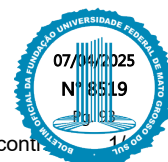
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5538389





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 238-CGL-BIO/CPAN/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 16, **caput**, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.000631/2025-21, resolve *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de Estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante Lara Helen Cavalheiro Quintanilha; RGA: 2022.0552.029-3 do curso de Ciências Biológicas/CPAN, (0552) e enquadrá-la no 7º semestre do período letivo de 2025.1 do Curso de Ciências Biológicas/CPAN.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, da disciplina listada nesta resolução:

Psicologia e Educação - 51h - OBR

Roberta Azeredo Murta da Fonseca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Azeredo Murta da Fonseca, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538455** e o código CRC **7259A39B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

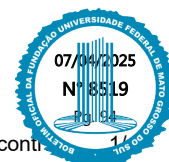
Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000104/2025-17

SEI nº 5538455





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 262-CGL/LPE/FAALC/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº 80/2024 PROGRAD/UFMS, e o contido no Processo nº 23104.008502/2025-82, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a análise curricular da acadêmica GISELE DA SILVA BARROS, RGA: 2025.2912.005-3, dispensando-a de cursar as disciplinas abaixo relacionadas e enquadrando-a no 1º semestre do curso de Letras Português e Espanhol - Licenciatura da FAALC/UFMS em 2025/1:

Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo
Políticas Educacionais	51	OBR
Leitura, Escrita e Oralidade: Teoria e Prática	51	OBR
Educação Especial	51	OBR
Fundamentos de Didática	51	OBR
Psicologia e Educação	51	OBR
Educação das Relações Étnico-raciais	51	OBR
Linguagens e Tecnologia: Teoria e Prática	34	OBR
Estudo de Libras	51	OBR

DAMARIS PEREIRA SANTANA LIMA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

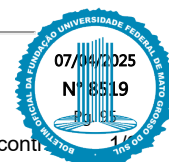
UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Pereira Santana Lima, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/04/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537003** e o código CRC **6D6E90EF**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000564/2025-46

SEI nº 5537003





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 568-CPOS/COM/FAALC/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 458/2021 e com a Resolução COPP/UFMS 861/2024, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.024928/2024-01, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o parecer da Ata de Exame de Qualificação, com o resultado final de "Aprovação", conforme abaixo:

Acadêmica: Andressa Eloisa de Oliveira Rodrigues

RGA: 202300102

Título: PAPA FRANCISCO E SUA PRESENÇA DIGITAL NO INSTAGRAM

Orientador: Gerson Luiz Martins

Data: 18/09/2024

MARCOS PAULO DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540779** e o código CRC **337BC999**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

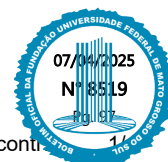
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003315/2025-11

SEI nº 5540779





RESOLUÇÃO Nº 1336-CAS/FAALC/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 09 de maio de 2023, e no Protocolo Sigproj YATK5.250325, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado “Programa de Estudantes Convênio - Português como Língua Estrangeira”, vinculado ao Edital UFMS/PROECE Nº 35/2025 - Cadastro de Ações de Extensão Sem Fomento da UFMS EXT 2025, sob a coordenação da Professora PATRICIA GRACIELA DA ROCHA, com vigência de 26 de abril de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530920** e o código CRC **4A09432B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1337-CAS/FAALC/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 21-GAB/Propp/UFMS, de 27 de dezembro de 2022, na Resolução nº 287-Copp/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, no Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024 - Seleção de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito da UFMS, e o contido no protocolo SIGProj XNBPM.190325, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado “Produção de biografias no Brasil: jornalismo, edição e memórias”, sob a coordenação do docente FELIPE QUINTINO MONTEIRO LIMA, com vigência de 01 de abril de 2025 a 01 de abril de 2029.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530968** e o código CRC **6F1215AD**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1338-CAS/FAALC/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 05/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2025.1, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico
CBWQV.190325	29010000435 - Pintura I	2904 - Artes Visuais - bacharelado	P1, P2, P3	PRISCILLA DE PAULA PESSOA	2023.2904.003-0 - BEATRIZ TIEMI ABE IKEI e 2023.2904.027-7 - KAMYLLA MORAES NUI e 2023.2904.029-3 - LAURA ROCHA DE MOR
BEKLC.270325	29010010865 - Teoria da Literatura II	2912 - Letras Português-Espanhol	T02	EDGAR CEZAR NOLASCO DOS SANTOS	2021.2912.016-1 - INDAYA DE SOUZA NOGUEIRA

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530977** e o código CRC **AE54E8D2**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000272/2025-11

SEI nº 5530977





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1339-CAS/FAALC/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 77/2024-Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e o contido no Protocolo Sigproj WRKFM.190325, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Ensino de Graduação intitulado "Piano como instrumento de performance artística e apoio no processo de ensino de música", vinculado ao Edital UFMS/PROGRAD Nº 02/2025 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS Em 2025, sob coordenação do Professor EVANDRO RODRIGUES HIGA, no período de 10/05/2025 a 10/12/2025.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541120** e o código CRC **DE562AB8**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000272/2025-11

SEI nº 5541120





RESOLUÇÃO Nº 1340-CAS/FAALC/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa nº 77/2024-Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e o contido no Protocolo Sigproj SUUHN.010425, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Projeto de Ensino de Graduação intitulado "Aproximações - exposições didáticas de pintura", vinculado ao Edital UFMS/PROGRAD Nº 02/2025 - Cadastro de Projetos de Ensino de Graduação na UFMS Em 2025, sob coordenação da Professora PRISCILLA DE PAULA PESSOA, no período de 01/05/2025 a 01/12/2026.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541164** e o código CRC **0924FD7D**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1341-CAS/FAALC/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 05/2025 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA NA UFMS EM 2025, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à realização do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2025.1, conforme tabela abaixo:

Sigproj	Disciplina	Curso	Turma	Docente	Acadêmico	Vigência
IQ3PR.020425	29010010103 - HISTÓRIA DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL II	2911 - AUDIOVISUAL	T01	RODRIGO SOMBRA SALES CAMPOS	2022.2911.009-5 - KEVIN QUEIROZ CAMPIÃO	12/05/2025 a 11/07/2025

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541202** e o código CRC **F9BACDE4**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1342-CAS/FAALC/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 09 de maio de 2023, e no Protocolo Sigproj TDUG4.280325, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Projeto de Extensão intitulado “Podconfiar: podcast sobre a crise da verdade em cenário de desinformação”, vinculado ao Edital UFMS/PROECE Nº 35/2025 - Cadastro de Ações de Extensão Sem Fomento da UFMS EXT 2025, sob a coordenação da Professora KATARINI GIROLDO MIGUEL, com vigência de 02 de maio de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

GUSTAVO RODRIGUES PENHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Penha, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541249** e o código CRC **52E6B531**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



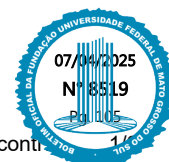
RESOLUÇÃO Nº 359-CGB-PSI/FACH/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.003918/2025-12, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, a estudante TAIZA ROSA DE MEDEIROS, RGA 2025.3003.008-9, de cursar as seguintes disciplinas com suas respectivas cargas horárias:

Disciplinas	CH
3001.000.518-9 - Antropologia OPT	68
2701.000.337-5 - Bases Biológicas do Comportamento OBR	68
3001.000.687-4 - Psicologia do Desenvolvimento I OBR	68
2201.000.210-9 - Estatística Aplicada à Psicologia OBR	68
3001.000.729-0 - Estágio Obrigatório Ênfase em Processos Psicossociais nas Políticas Públicas e Instituições I OBR	102
3001.000.686-5 - Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Analítico Comportamental I OBR	68
3001.000.654-2 - Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Psicanalítico I OBR	68
3001.000.720-9 - Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Histórico-cultural I OBR	68
3001.000.715-6 - Filosofia Geral OBR	68
3001.000.662-2 - Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Enfoque Analítico Comportamental OBR	68
3001.000.653-3 - Fundamentos Epistemológicos e Históricos: Enfoque Psicanalítico OBR	68
3001.000.688-3 - Tópicos Contemporâneos em Psicologia IV OPT	68
3001.000.625-7 - Introdução à Psicologia OBR	68
3001.000.691-8 - Processos Psicológicos Básicos OBR	68
3001.000.669-6 - Avaliação Psicológica I OBR	68
3001.000.723-6 - Métodos de Pesquisa em Psicologia I OBR	68
3001.000.661-3 - Métodos de Pesquisa em Psicologia II OBR	68
3001.000.658-9 - Psicologia Escolar e Educacional I OBR	68
3001.000.672-0 - Psicologia e Políticas Públicas: Sistema Único de Assistência Social OBR	68
3001.000.698-1 - Psicologia e Ética Profissional OBR	68
3001.000.689-2 - Psicologia Social OBR	68
3001.000.716-5 - Sociologia Geral OBR	68
3001.000.665-0 - Estágio Obrigatório Ênfase em Processos Clínicos e Saúde Coletiva II OBR	102
3001.000.686-5 - Fenômenos e Processos Psicológicos: Enfoque Analítico Comportamental I OBR	68
3001.000.676-7 - Questões Avançadas em Análise do Comportamento OPT	68
3001.000.664-0 - Estágio Obrigatório Ênfase em Processos Clínicos e Saúde Coletiva I OBR	102
3001.000.697-2 - Psicopatologia Geral I OBR	68
3001.000.130-3 - Estágio Obrigatório Básico II OBR	68
3001.000.728-1 - Estágio Obrigatório Ênfase em Processos Clínicos e Saúde Coletiva IV OBR	102
3001.000.668-7 - Psicopatologia Geral II OBR	68

2. Recomendar o enquadramento da estudante no 7º semestre do curso.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Henriques Reis, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/04/2025, às 19:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538366** e o código CRC **4B2CF109**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002345/2022-59

SEI nº 5538366





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1076-CAS/FACH/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 11/2020, e considerando o que consta no processo 23104.009158/2025-49, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de afastamento do país do servidor CARLOS EDUARDO DA COSTA CAMPOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciências Humanas - Fach, no período de 30/06/2025 a 12/07/2026, para coordenação de equipe brasileira no Estágio na Universidade do Minho, em Braga/Portugal, com ônus limitado para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539783** e o código CRC **FC2F02B7**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

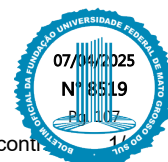
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000156/2025-94

SEI nº 5539783





RESOLUÇÃO Nº 429-CPOS/ASO/FACH/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

1. Indicar como Coordenadores de Linha:

1.1. Linha 1 - Identidade, cultura e poder: Prof. Aparecido Francisco dos Reis

1.2. Linha 2 - Povos e comunidades tradicionais, fluxos e fronteiras: Prof. Álvaro Banducci Júnior

1.3. Linha 3 - Arqueologia: Cultura material e patrimônio: Prof. Carlos Eduardo da Costa Campos.

2. Período de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Resolução.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/04/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540863** e o código CRC **DB37B88E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 742-CAS/FADIR/UFMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 11/2020 e o contido no processo de nº 23104.008674/2025-56, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de afastamento do país da docente Ynes da Silva Félix, com ônus limitado para a UFMS, no período de 12 de maio de 2025 a 20 de maio de 2025, para participar do XI Coloquio Latinoamericano y Caribeño de Educación en Derechos Humanos e Visita técnica à Corte Interamericana de Derechos Humanos, promovido pela Red Latinoamericana y Caribeña de Educacion en Derechos Humanos, nas cidades de Heredia e San Jose, na Costa Rica, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536303** e o código CRC **040E4C4C**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007124/2025-10

SEI nº 5536303





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 743-CAS/FADIR/UFMS, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução CD nº 11/2020 e o contido no processo de nº 23104.009108/2025-61, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação de afastamento do país da docente Tatiana Azambuja Ujacow, com ônus limitado para a UFMS, no período de 21 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, para participar do 24ª Sessão do Fórum Permanente da ONU para Questões Indígenas, promovido pela ONU (Organização das Nações Unidas), na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537973** e o código CRC **6E6752C4**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007124/2025-10

SEI nº 5537973





RESOLUÇÃO Nº 1562-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no § 1º do Art. 8º da Resolução COPP nº 347/2021, e considerando os documentos constantes do processo nº 23104.020058/2024-92, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o **RELATÓRIO FINAL** apresentado pela Estagiária de Pós-Doutorado **INGRID FABIANA FONSECA AMORIM**, RGA 202401495, realizado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, durante o período de 22 de julho de 2024 a 22 de março de 2025, considerando a produção científica apresentada e anuência da Supervisora Maria Ligia Rodrigues Macedo.

2. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de março de 2025.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539789** e o código CRC **37785E12**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000129/2025-11

SEI nº 5539789





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1563-CPOS-SCO/FAMED/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO EDOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 19 e no inciso III do art. 24 da resolução COPP nº 458/2021, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar a **MUDANÇA DE ORIENTAÇÃO** para o(a) aluno(a) de Doutorado **CINTIA HARUMI NISHIKAWA**, RGA 202300474, anteriormente sob orientação do(a) Prof. Silvio Assis de Oliveira Junior, fica a partir desta data sob a orientação da Prof^a. Daniele de Almeida Soares Marangoni.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando até o desligamento do(a) aluno(a) no curso.

VALTER ARAGÃO DO NASCIMENTO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Valter Aragao do Nascimento, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540061** e o código CRC **5EFBFB7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000129/2025-11

SEI nº 5540061





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 341, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Aprova o plano de estudos e dispensa de disciplinas por aproveitamento. "

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23104.008775/2025-27, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o plano de estudos do estudante: PEDRO GUILHERME SANTANA CÁCERES, RGA: 2024.2701.016-0, enquadrando-o no 2º semestre do curso.
2. Dispensá-lo de cursar, por aproveitamento de estudos, as disciplinas relacionadas abaixo:

Denominação da Disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo
2701.000.149-4 Biologia Celular	85h	OBR

ALINE PEDROSO LORENZ.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pedrosa Lorenz, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 04/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539227** e o código CRC **64F9CE43**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000077/2025-83

SEI nº 5539227





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.137-CAS/INBIO/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispostos na Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, e na Instrução Normativa nº 9-GAB/PROECE/UFMS, de 9 de maio de 2023, que embasam o Edital nº 35/2025-PROECE/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação das Ações de Extensão intituladas:

- "A célula e a origem das doenças: Uma abordagem lúdica, tecnológica e interativa (7ª edição)", sob a coordenação da servidora docente Ludimila Canuto Faccioni;
- "1º Simpósio da Pós-Graduação do Instituto de Biotecnologia da UFMS: conectando saberes", sob a coordenação da servidora docente Carla Cardozo Pinto de Arruda;
- "Conectando coleções botânicas e coletores de frutos e sementes", sob coordenação da servidora docente Angela Lucia Bagnatori Sartori; e
- "Desmistificando - Grupo Network", sob coordenação do servidor docente Nelson Rufino de Albuquerque.

ALINE PEDROSO LORENZ

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pedrosa Lorenz, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540432** e o código CRC **8EC0EBCB**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 729-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a prorrogação de prazo para defesa, da doutoranda Patrícia Matos Viana de Almeida, RGA 202100723, devendo ser realizada até a data de 17/02/2026.

NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Guimaraes Errobidart, Professor Permanente**, em 04/04/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539595** e o código CRC **327B5F4B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

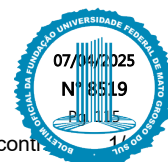
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007913/2025-51

SEI nº 5539595





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 730-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a prorrogação de prazo para defesa, da doutoranda Alanah Garcia Da Silva, RGA 202000815, devendo ser realizada até a data de 08/02/2026.

NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Guimaraes Errobidart, Professor Permanente**, em 04/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539630** e o código CRC **153DEAF2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

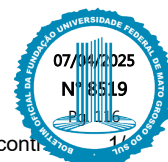
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007913/2025-51

SEI nº 5539630





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 731-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Carla Busato Zandavalli (Orientadora), Daniele Correia (Membro Interno), Andréia Nunes Militão (Membro Externo), Ana Cláudia Tasinaffo Alves (Membro Externo), Hélio da Silva Messeder Neto (Membro Externo), Maria Inês de Affonseca Jardim (Suplente Interno) e Jennifer Caroline de Sousa (Suplente Externo) para comporem a Banca de Defesa do doutorando Anderson Plattini do Nascimento Eickhoff, RGA nº 202100721, sob o título "**Licenciaturas em química do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT): relações entre as políticas curriculares e as políticas de formação inicial de professores**", a ser realizada, de maneira virtual, às 14 horas do dia 29 de abril de 2025, via Google Meet.

NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Guimaraes Errobidart, Professor Permanente**, em 04/04/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



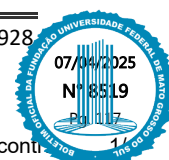
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539928** e o código CRC **22427AFD**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 732-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a indicação dos Professores Doutores Lilian Giacomini da Cruz Zuccchini (Orientadora), Alexandra Penedo de Pinho (Titular Interno), Maria Helena da Silva Andrade (Titular Interno), Edgar Aparecido da Costa (Titular Externo), Gustavo Villela Lima da Costa (Titular Externo), Patrícia ZacZuk Bassinello (Suplente Interno) e Luci Helena Zanata (Suplente Externo) para compor a Banca de Qualificação do doutorando Denilson Almeida dos Santos, RGA 202200739, sob o título "**TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA NA AGRICULTURA FAMILIAR E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UM ESTUDO DE CASO NO ASSENTAMENTO 72, LADÁRIO/MS.**" a ser realizada, de maneira virtual, às 14h00 do dia 11 de abril de 2025, via Google Meet.

NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Guimaraes Errobidart, Professor Permanente**, em 04/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540059** e o código CRC **AB21BB5D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

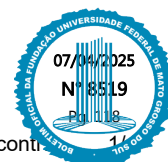
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007913/2025-51

SEI nº 5540059





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 733-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Aprova aproveitamento de créditos em disciplinas.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO DE FÍSICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o aproveitamento de créditos da Doutoranda Elis Regina dos Reis Zocche, RGA 202401254, em razão de apresentar comprovante de conclusão, da maneira como segue:

Disciplina Cursada	Disciplina convalidada	Créditos Convalidados
PROFBIO02- Metodologia da pesquisa (30h) (conceito A) + PROFBIO37-Tópicos Especiais em Biologia I -\ Métodos Para Condução da Pesquisa Qualitativa (30h), (conceito A)	30262044: Metodologia da pesquisa em Ensino de Ciências I – 60h	4
PROFBIO03- Da construção do Conhecimento científico ao Ensino de Biologia- TEMA 1 (120h)(conceito A)	30262030: Tópicos Especiais - 30h	2

2. Revogar a RESOLUÇÃO Nº 571-CPOS-ECI/INFI/UFMS, DE 10 DE JULHO DE 2024.

NÁDIA CRISTINA GUIMARÃES ERROBIDART

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

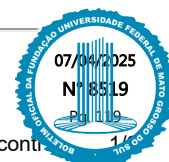
UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina Guimaraes Errobidart, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5541152 e o código CRC 8559F7BD.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007913/2025-51

SEI nº 5541152





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 218-CGL-FIS/INFI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, a acadêmica DAIZA LUIZA DE SOUZA RODRIGUES, RGA 2025.2403.037-4, do Curso de Física Licenciatura, de cursar as disciplinas relacionadas no quadro abaixo:

Denominação do Componente Curricular na UFMS	CH da UFMS	Tipo
MATEMÁTICA ELEMENTAR (2401.000.160-0)	68	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS (2401.000.223-8)	34	OBR
INTRODUÇÃO AO LABORATÓRIO DE FÍSICA (2401.000.160-0)	34	OBR

2. Recomendar o enquadramento da acadêmica no primeiro período do curso.

VINICIUS BUSCIOLI CAPISTRANO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Buscioli Capistrano, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541053** e o código CRC **F670561B**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006552/2025-25

SEI nº 5541053





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 456-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23104.009045/2025-43, resolve, **ad referendum**:

Opinar favoravelmente pelo afastamento do País do servidor docente LUIZ HENRIQUE DA SILVA GASPARTO, Matrícula Siape nº 195****, do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para participar da apresentação do Trabalho "SPE Europe Energy Conference and Exhibition" na "SPE Europe Energy Conference and Exhibition" na cidade de Viena - Áustria, no período de 8 a 13 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539698** e o código CRC **A90356D9**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5539698





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 455-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e o previsto no Edital nº 56, Propp/Aginova, de 26 de fevereiro de 2024, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Pesquisa “Busca de novos potenciais antimicrobianos de origem natural ou sintética, no âmbito da saúde única”, protocolo PBRRW.250325, a ser realizado no período de 5 de maio de 2025 à 5 de maio de 2030, sob coordenação da servidora ANA CAMILA MICHELETTI.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539686** e o código CRC **335DD16F**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5539686





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 457-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e o previsto no Edital nº 35, Proece, de 31 de janeiro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Extensão “Oficiências - Oficinas de Cultura, Tecnologias e Ciências Para o Ensino Básico”, protocolo FRONU.220325, a ser realizado no período de 22 de abril de 2025 à 22 de janeiro de 2026, sob coordenação do servidor IVO LEITE FILHO.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540133** e o código CRC **27014F82**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5540133





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 458-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e o previsto no Edital nº 35, Proece, de 31 de janeiro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Extensão “Grupo Arandú de Tecnologias e Ensino de Ciências (GATEC)”, protocolo D0VU3.220325, a ser realizado no período de 22 de abril de 2025 à 22 de abril de 2026, sob coordenação do servidor IVO LEITE FILHO.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540138** e o código CRC **92627608**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5540138





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 459-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e o previsto no Edital nº 35, Proece, de 31 de janeiro de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Extensão “Grupo Minerva de Divulgação Científica para jovens da Educação Básica”, protocolo LGBJL.220325, a ser realizado no período de 31 de maio de 2025 à 31 de maio de 2026, sob coordenação do servidor IVO LEITE FILHO.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540142** e o código CRC **52DBF517**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5540142





RESOLUÇÃO Nº 460-CAS/INQUI/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Plano de Ação do Instituto de Química, período 2024-2025, na forma do Anexo a esta resolução.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZÁRIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540171** e o código CRC **30FCA7CA**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000490/2021-14

SEI nº 5540171



ANEXO – PLANO DE AÇÃO DO INSTITUTO DE QUÍMICA – 2024/2025

(Resolução nº 460-CAS/INQUI/UFMS, de 04 de abril de 2025.)

Plano de ação do Instituto de Química

A seguir estão apresentadas as fragilidades ou oportunidades de melhorias apontadas na autoavaliação institucional de 2024 e as ações propostas, considerando: maior percentual em escores 1 + 2 = Fragilidade, escore 3 = Oportunidade de melhoria.

Quadro 1 - Fragilidades (F) e oportunidades de melhoria (O) apontadas por segmento no ano de 2024 e ações propostas para saná-las

Respostas: 5- Concordo totalmente a 1- Discordo totalmente.

	Segmentos*	Média	Tipo	Ações Propostas	Prazo para execução
Processo de autoavaliação Institucional					
Os meios de comunicação usados incentivaram minha participação na autoavaliação	CPG	3,00	O	- Aprimorar o processo de divulgação das melhorias alcançadas com a Avaliação Institucional.	6 meses
Foram divulgados os resultados e as melhorias referentes às autoavaliações anteriores no meu Câmpus e/ou Faculdade e/ou Instituto e/ou Escola.	CPG PG EG	3,00 3,45 3,62	O O O	- Aprimorar o processo de divulgação das melhorias alcançadas com a Avaliação Institucional; - Incentivar a participação da comunidade na leitura do relatório de avaliação institucional e também nas reuniões de divulgação das melhorias.	6 meses

As questões foram facilmente compreendidas	CPG	3,00	O	- Encaminhar a demanda para a DIAVI.	3 meses
Processos gestão institucional					
Tenho conhecimento da atuação e da participação da Comunidade Universitária em órgãos colegiados na UFMS	TA	3,56	O	- Incentivar os servidores a participarem das reuniões de unidade; - Incentivar a leitura diária do Boletim Oficial da UFMS.	3 meses
Políticas de capacitação e qualificação de servidores					
Existe incentivo para participação em cursos de capacitação e desenvolvimento pessoal e profissional, remunerada ou não	DO	3,92	O	- Realizar reunião sobre as oportunidades que a universidade oferece; - Enfatizar a importância da leitura do Boletim Oficial da universidade.	6 meses
Políticas Acadêmicas: Comunicação da UFMS com a Comunidade					
A Ouvidoria da UFMS contribui para a melhoria da qualidade institucional	EG, EPG	3,69	O	- Explicar para a comunidade sobre o funcionamento da ouvidoria	6 meses
Políticas de Ensino, Internacionalização, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão					
Houve melhorias na infraestrutura (construções, reformas, aquisições, manutenção de equipamentos) para o desenvolvimento adequado das aulas/ atividades	Di, CG, CPG, DO TA EG, PG	3,58 3,38 3,29	O O O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses

Houve articulação de ações da pós-graduação com a graduação (grupos de estudo/pesquisa, iniciação científica, atuação docente), quando houver pós-graduação	Di, CPG, CG, DO TA EG, PG	3,88 3,57 3,59	O O O	- Incentivar os professores orientadores na pós-graduação para aumentar as ações de articulação com alunos de graduação.	3 meses
Foram oferecidas oportunidades de internacionalização e mobilidade acadêmica para realizar intercâmbios, estágios e/ou disciplinas dentro ou fora do País	EG, PG	3,59	O	- Realizar reunião sobre as oportunidades que a universidade oferece; - Enfatizar a importância da leitura do Boletim Oficial da universidade.	6 meses
Existe apoio à publicação científica e/ou participação de eventos	TA	3,89	O	- Realizar reunião sobre as oportunidades que a universidade oferece; - Enfatizar a importância da leitura do Boletim Oficial da universidade.	6 meses
Políticas de Atendimento aos Estudantes e Egressos					
Foram disponibilizadas ferramentas de acessibilidade aos estudantes, como por exemplo, adaptação de espaços físicos e de equipamentos às diferentes deficiências, apoiadores pedagógicos e tecnologias assistivas	EG, EPG	3,92	O	- Encaminhar a Proadi a demanda. - Realizar reuniões de esclarecimento aos estudantes.	6 meses
Existe acompanhamento de egressos	Di, DO, CG, CPG TA	3,80	O	- Implementar projetos	12 meses

		3,75	O	envolvendo os colegiados de curso para melhor acompanhamento dos egressos.	
Infraestrutura					
Salas de aula	EG, PG Di,CG,CPG,DO	3,39 3,80	O O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses
Salas de professores	EG, PG	3,99	O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses
Salas administrativas	EG, PG TA	3,92 3,78	O O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses
Auditórios	EG, PG Di,CG,CPG,DO	3,86 3,96	O O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses
Instalações sanitárias	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	2,91 2,96 3,11	F F O	- Encaminhar a Proadi a demanda.	3 meses
Laboratórios de Informática	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,30 3,89 3,83	O O O	- Encaminhar a Agetic a demanda.	3 meses
Acesso à internet no câmpus	EG, PG Di,CG,CPG,DO	3,73 3,81	O O	- Encaminhar a Proadi e reitoria a demanda.	3 meses
Laboratórios, setores e ambientes para atividades práticas (aulas/atividades/serviços)	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,30 3,00 3,71	O O O	- Encaminhar a Proadi e reitoria a demanda.	3 meses
Espaços de convivência	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,49 3,43	O O	- Encaminhar a Proadi, Proaes e	3 meses

		2,38	F	reitoria a demanda.	
Espaços esportivos	EG, PG Di,CG,CPG,DO	3,70 3,93	O O	- Encaminhar a Proadi, Proaes, Proece e reitoria a demanda.	3 meses
Espaços de alimentação (copas, RUs, cantinas)	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,14 3,57 3,00	O O O	- Encaminhar a Proadi e Proaes a demanda.	3 meses
Segurança	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,64 3,77 3,78	O O O	- Encaminhar a Proadi.	3 meses
Iluminação	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	2,87 3,04 3,11	F O O	- Encaminhar a Proadi a demanda de melhoria na iluminação	3 meses
Acessibilidade nas edificações	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,41 3,68 3,78	O O O	- Encaminhar a Proadi a demanda de melhoria em acessibilidade no Inqui.	3 meses
Limpeza	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,79 3,65 3,78	O O O	- Encaminhar ao gestor de contrato e fiscal do setor 3 a demanda de melhoria no processo de limpeza.	3 meses
Parada de ônibus e carona amiga	TA	3,83	O		
Estacionamento	Di,CG,CPG,DO TA	3,56 3,78	O O	- Solicitar a Proadi a melhoria dos estacionamentos no Inqui.	3 meses
Bicicletário	EG, PG Di,CG,CPG,DO TA	3,86 3,80	O O	- Divulgar os bicicletários	3 meses

		2,78	F	instalados no Inqui; - Solicitar a Proadi um estudo para verificar a ampliação dos bicicletários.	
Condições das vias internas	EG, PG TA	3,92 3,89	O O	- Encaminhar a solicitação para a Proadi.	3 meses
Transporte	EG, PG Di,CG,CPG,DO	3,89 3,89	O O	- Encaminhar a demanda de um ônibus maior para a Administração Central	3 meses
Telefonia	EG, PG TA	3,87 3,75	O O	- Encaminhar a demanda para a Proadi; -	

* Estudantes de graduação (EG), de grad. EAD (GEAD), de pós-graduação stricto sensu (PGS), de residência (PGR), professores (Do), diretor (Di), coordenadores de graduação (CG), de pós-graduação (CPG), técnicos-administrativos (TA).

Fonte: Direção (ações propostas).

Quadro 2 - Comentários da Direção a respeito dos pontos positivos, negativos e sugestões separadamente

Pontos Negativos	Solicitante	Ações
Limpeza geral dos espaços	Servidores e estudantes	Realizar o alinhamento com a nova empresa contratada.
Iluminação no período noturno	Servidores e estudantes	Alinhar com a Proadi a continuidade da instalação de refletores
Reforma dos laboratórios	Servidores e estudantes	Alinhar com a Proadi a reforma dos espaços físicos e aquisição de novos equipamentos permanentes.

Divulgação dos editais aos alunos	Estudantes	Alinhar com as secretarias de graduação e pós-graduação o envio das oportunidades no e-mail institucional dos alunos.
Datashow com baixa qualidade	Servidores e estudantes	Solicitar a Agetic um estudo para aquisição e substituição de projetores
Espaço de convivência para alunos e servidores e ampliação da capacidade do circular interno	Servidores e estudantes	Encaminhar a demanda para a Proadi.
Melhora no RU e na acessibilidade da UFMS	Servidores e estudantes	Encaminhar a demanda para a Proadi
Pontos Positivos	Solicitante	Ações
Ambiente agradável na UFMS	Servidores e estudantes	Continuar e ampliar a política de acolhimento.
Elogios aos professores	Estudantes	Incentivar os docentes a realizar as capacitações



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 563 -CPOS/ENF/INISA/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM, do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve **ad referendum**:

1. Propor o descredenciamento à pedido do prof. Rodrigo Guimarães dos Santos Almeida, CPF: *****.674.116-****, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, mestrado acadêmico.

2. Propor atualização do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, mestrado acadêmico, conforme Anexo I.

ELEN FERRAZ TESTON



ANEXO I - ATUALIZAÇÃO DO QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - MESTRADO ACADÊMICO

(Resolução nº 563 -CPOS/ENF/INISA/UFMS, de 4 de abril de 2025)

Nome	Siape	Categoria
Andréia Insabralde de Queiroz Cardoso	279*****	Permanente
Bianca Cristina Ciccone Giacón	118*****	Permanente
Carolina Mariano Pompeo	204*****	Permanente
Elen Ferraz Teston	305*****	Permanente
Guilherme Oliveira de Arruda	314*****	Permanente
Marcos Antonio Ferreira Júnior	235*****	Permanente
Maria Angélica Marcheti	114*****	Permanente
Oleci Pereira Frota	575*****	Permanente
Soraia Geraldo Rozza Lopes	103*****	Permanente
Verusca Soares de Souza	Profa. voluntária	Permanente
Tatiana Carvalho Reis Martins	122*****	Permanente
Rosilene Rocha Palasson	187*****	Permanente
Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	186*****	Permanente
Aline Moraes da Silva	154*****	Colaborador

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Elen Ferraz Teston, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539868** e o código CRC **EA56D1E4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35

SEI nº 5539868





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.087-CAS/INISA/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024; resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do projeto de pesquisa intitulado "Adolescentes com comportamento de autolesão e o papel da esperança: um estudo de intervenção", protocolo SIGProj YMTX7.190325, submetido ao Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024, sob coordenação de BIANCA CRISTINA CICCONE GIACON, matrícula Siape n°118****, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539562** e o código CRC **6477872F**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

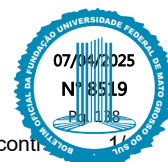
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001361/2025-77

SEI nº 5539562





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.088-CAS/INISA/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 68 da Resolução nº 144-CD/UFMS, de 28 de dezembro de 2018, e considerando o que consta do Processo nº 23104.018039/2021-53, resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação da servidora docente ADRIANE PIRES BATISTON, matrícula Siape nº 164****, para prestar atividade esporádica remunerada, no período de 1º de agosto de 2025 a 1º de setembro de 2025, na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, com carga horária total de 312 horas de atividades, sendo 120 horas em 2025 e 192 horas em 2026, sem prejuízo das atividades acadêmicas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539986** e o código CRC **8FCF7F88**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

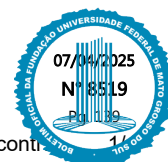
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001361/2025-77

SEI nº 5539986





RESOLUÇÃO Nº 308-CGB-ECN/ESAN/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo do estudante Douglas Ferreira Figueiredo, RGA 2021.2506.050-4, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-lo no 7º semestre e dispensá-lo de cursar as disciplinas, em anexo.

MATHEUS WEMERSON GOMES PEREIRA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 308-CGB-ECN/ESAN/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Disciplinas	CH	OBR/OPT
TEORIA MACROECONÔMICA II	68	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 03/04/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5526613** e o código CRC **FCB5573F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 121-CGT/GRH-EAD/AGEAD/UFMS, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções de nºs 108 a 114, do ano de 2024 e, de nºs 115 a 120 emitidas **ad referendum**.

MARIANA APARECIDA EUFLAUSINO DOS SANTOS
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aparecida Euflausino dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539968** e o código CRC **7B3D919C**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001479/2025-03

SEI nº 5539968





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 42-CGL/PED/AGEAD/UFMS, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar a Resolução nºs 40 e 41, do ano de 2025, emitidas **ad referendum**.

MIRIAM BRUM ARGUELHO
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Brum Arguelho**, **Presidente de Colegiado**, em 03/04/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5537792** e o código CRC **A1190A33**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7173

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004125/2025-11

SEI nº 5537792





EDITAL PROAES/UFMS Nº 34, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, PERMANÊNCIA E TRANSPORTE – PNAES PÓS 2025/1

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024; e a Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025, torna pública a Seleção de Estudantes matriculados nos cursos presenciais de mestrado e de doutorado da UFMS para recebimento de Auxílios da Assistência Estudantil em 2025, conforme as disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital dispõe sobre a seleção para concessão de auxílios da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) a estudantes matriculados em cursos presenciais de mestrado e de doutorado da UFMS, com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo vigente, de acordo com a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 e de acordo com as Normas Regulamentadoras do Programa de Assistência Estudantil da UFMS.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes de mestrado e doutorado em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuam vínculo empregatício e não sejam contemplados com bolsas de estudo, para receber auxílio financeiro, a fim de garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso de pós-graduação na UFMS.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. Auxílio Permanência: auxílio financeiro destinado a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso.

3.2. Auxílio Moradia: auxílio financeiro destinado a estudantes que necessitam arcar com despesas de moradia fora do município de origem, visando garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso.

3.3. Auxílio Alimentação: auxílio financeiro destinado a estudantes matriculados em Câmpus que não possuem restaurante universitário e que necessitam de auxílio para despesas de alimentação, visando garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso.

3.4. Auxílio Creche: auxílio financeiro destinado a estudantes responsáveis por crianças de até seis anos, visando auxiliar nas despesas com creche ou cuidador, visando garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso.

3.5. Auxílio Transporte: auxílio financeiro destinado a estudantes que necessitam arcar com despesas de transporte para frequentar as atividades acadêmicas, visando garantir a permanência, o bom desempenho acadêmico e a conclusão do curso.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA PREVISTA
Inscrição	de 7 a 21 de abril de 2025
Pré-Classificação	até 23 de abril de 2025
Conferência Documental	até 5 de maio de 2025
Resultado Preliminar	até 7 de maio de 2025
Solicitação de Recursos Administrativos	até 9 de maio de 2025
Resultado de Recursos e Final	até 14 de maio de 2025
Envio de Dados Bancários	até 18 de maio de 2025



4.1. A Pré-classificação é gerada automaticamente pelo sistema conforme as informações de renda *per capita* familiar do Cadastro Único fornecidas no Perfil do Estudante no Portal da Pós-Graduação (posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login), sendo de inteira responsabilidade do estudante o correto preenchimento e inserção do documento.

4.2. O Edital de Pré-Classificação será publicado apenas nos Câmpus em que seja necessário definir a quantidade de inscrições que serão conferidas.

4.3. Desde o início das inscrições até o fim da conferência documental do estudante, se houver inconsistência, a inscrição poderá ficar na situação "PENDENTE" e o estudante terá o prazo de três dias úteis para fazer as correções e envio de documentos e deverá acompanhar a situação da inscrição no Sistema de Auxílios.

4.4. O Resultado Preliminar é a publicação da pontuação do estudante após a conferência documental.

4.5. O recurso administrativo é uma solicitação de correção da pontuação ou da situação da inscrição após o resultado preliminar, caso tenha alguma inconsistência.

4.6. O envio dos dados bancários deve ser realizado no Sistema de Auxílios e preenchido com extrema atenção para que não ocorram inconsistências.

4.7. O início do pagamento está previsto para o mês de junho.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

5.1. São requisitos gerais para os auxílios alimentação, creche, moradia, permanência e transporte:

I - estar regularmente matriculado em curso de mestrado ou de doutorado da UFMS;

II - possuir renda familiar *per capita* de até um salário mínimo vigente, comprovado pela folha resumo ou comprovante cadastral com autenticação digital (**QR Code**) do CadÚnico (conforme Anexo I deste Edital);

III - não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza; e

IV - não ser contemplado com bolsas de estudo de mestrado ou de doutorado ou qualquer outro tipo de bolsa.

5.2. São requisitos específicos do auxílio alimentação: cumprir com o item 5.1. e estar matriculado em Câmpus que não possui Restaurante Universitário.

5.3. São requisitos específicos do auxílio creche: cumprir com o item 5.1., ser responsável por criança com idade inferior a seis anos, e comprovar que está aguardando vaga em Centro de Educação Infantil no município no qual está matriculado em curso de mestrado e doutorado.

5.4. São requisitos específicos do auxílio moradia: cumprir com o item 5.1. e ter mudado do município de origem para cursar o mestrado ou o doutorado na UFMS, não residir com o grupo familiar de origem, e possuir despesas comprovadas com aluguel.

5.5. São requisitos específicos do auxílio permanência: cumprir com o item 5.1.

5.6. São requisitos específicos do auxílio transporte: cumprir com o item 5.1, e residir a uma distância mínima de dois quilômetros entre a sua residência e o Câmpus da UFMS em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

5.7. Ao inscrever-se na seleção o estudante assume pleno conhecimento e tácita aceitação de todo o conteúdo deste Edital, da Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025, da Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 38, de 6 de dezembro de 2024, e quaisquer eventuais alterações relativas a essas normas.



6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Todos os estudantes deverão acessar o Portal da Pós-Graduação (posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/login): preencher o Perfil do Estudante e inserir a Folha Resumo ou comprovante cadastral com autenticação digital (*QR Code*) do CadÚnico (conforme Anexo I) no Perfil. Para análise e fins de classificação neste edital, será considerada a Folha Resumo ou comprovante cadastral com autenticação digital (*QR Code*) inserida no Perfil do Estudante, capturada pelo sistema no último dia do período de inscrição.

6.2. Acessar Sistema de Auxílios (auxilios.ufms.br/) e inserir documentos adicionais nos seguintes tipos de auxílios:

I - Documento obrigatório para o auxílio creche:

- a) Certidão de Nascimento ou Termo de guarda da criança; e
- b) Declaração de que aguarda vaga no Centro de Educação Infantil (Anexo V deste Edital), exceto para estudantes matriculados no período noturno.

II - Documento obrigatório para o auxílio moradia:

- a) Comprovante de residência do domicílio de origem: comprovante com data de, no máximo, 60 dias anteriores à data da matrícula, em nome do estudante; ou declaração de residência do município de origem (Anexo II deste Edital); e
- b) Comprovação de despesas com aluguel no município no qual está matriculado, ou municípios adjacentes: contrato de aluguel vigente em nome do estudante; ou declaração de aluguel (Anexo III deste Edital); ou declaração de contrato de aluguel em nome de terceiros (Anexo IV deste Edital) e respectivo contrato de aluguel.

V - Documento obrigatório para o auxílio transporte:

- a) Comprovação de endereço atual (Conta de água, luz, *Internet* ou telefone) ou declaração de próprio punho do interessado devidamente assinada; e
- b) Declaração de despesa com transporte (Anexo VI deste Edital).

6.3. O estudante que fizer alguma alteração no Sistema de Auxílios, deverá sempre finalizar a inscrição para:

- I - concorrer aos auxílios;
- II - sanar pendências durante a conferência documental;
- III - solicitar recurso administrativo em seleção específica para os recursos; e
- IV - enviar os dados bancários em seleção específica para este fim.

6.4. Procedimentos para inscrição no Sistema de Auxílios:

6.4.1. Na aba "DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir todos os documentos necessários para a inscrição que deseja em formato PDF.

6.4.2. Após esta inclusão na aba "DOCUMENTOS", acessar a aba Inscrições e escolher a Seleção do Auxílio que queira concorrer. Por exemplo, para concorrer ao auxílio permanência e/ou moradia e/ou creche e/ou alimentação, selecionar a opção "**Seleção de Estudantes de Mestrado ou Doutorado para Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil PNAES PÓS 2025/1**". Para concorrer ao Auxílio Transporte, selecionar a opção "**Seleção de Estudantes de Mestrado ou Doutorado para Assistência Estudantil - Auxílio Transporte PNAES PÓS 2025/1**".

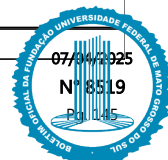
6.4.3. Posteriormente à escolha, o estudante deve selecionar as modalidades de auxílios a que deseja concorrer, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO".

6.4.4. Os documentos inseridos apenas na aba "DOCUMENTOS" e não vinculados à inscrição, não serão considerados na análise documental.

6.4.5. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Auxílios não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante, certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no Sistema.

6.5. Acompanhamento da situação da inscrição no sistema de seleção:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
EDIÇÃO	Inscrição iniciada, porém, não finalizada. Nesta situação, a inscrição não é válida e não será conferida.
INSCRITO	Inscrição finalizada e aguardando conferência de documentos dos pré-classificados.



PENDENTE	Durante a conferência de documentos o motivo da pendência fica especificado na inscrição e o estudante tem três dias úteis para sanar a pendência (a contar da alteração da situação no Sistema) e finalizar a inscrição novamente.
INDEFERIDO	O estudante não atende aos requisitos para inscrição ou não sanou a(s) pendência(s) dentro do prazo estipulado.
CLASSIFICADO	O estudante atende aos requisitos para inscrição, teve a documentação validada e será classificado conforme sua pontuação no Edital de Resultado Final.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. As vagas ofertadas estão distribuídas de forma proporcional, em relação ao número de estudantes de mestrado e de doutorado matriculados nos Câmpus, com renda familiar *per capita* até um salário mínimo vigente, conforme informado pelo próprio estudante no Perfil do Estudante no Portal de Pós-Graduação, conforme segue:

Câmpus	Auxílio Permanência	Auxílio Moradia	Auxílio Alimentação	Auxílio Creche	Auxílio Transporte
CPAN	4	4	Não se aplica	2	8
CPAQ	8	4	Não se aplica	2	8
CPCS	4	4	4	2	4
CPTL	8	4	4*	2	8
Cidade Universitária	80	20	Não se aplica	8	20
TOTAL	104	36	8	16	48

* O auxílio alimentação para o Câmpus de Três Lagoas vigorará até a reabertura do Restaurante Universitário.

7.2. No caso de novas vagas, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes poderá convocar os próximos classificados, até o triplo do número de vagas do Resultado Final, se houver.

7.3. No caso de haver menor quantidade de inscrições em relação ao número de vagas do auxílio, estas poderão ser redistribuídas para outros Câmpus.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1. Pontuação por Renda *Per Capita* (RPC):

Renda Per Capita (RPC)	Pontuação
Até meio salário mínimo vigente	10
Entre meio e um salário mínimo vigente	5

8.2. Pontuação por Origem Acadêmica (OA):

Origem Acadêmica (OA)	Pontuação
Ingresso/inscrição na UFMS por cota ou programas especiais como GCUB, PEC-PG e UFMS	10

8.2.1. O ingressante na UFMS por cota não precisa anexar nenhum documento comprobatório, pois a condição está registrada no Sistema.

8.3. Pontuação por Distância entre residência atual do estudante e Câmpus onde estuda (DRC) - Apenas para Auxílio Transporte:

Distância Residência-Câmpus (DRC)	Pontuação
Até 2 quilômetros	0
Entre 2 e 10 quilômetros	5
Acima de 10 quilômetros	10

8.4. A pontuação final será a soma: pontuação por RPC + pontuação por OA (e pontuação DRC para auxílio transporte).

8.5. Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Menor Renda *Per Capita*;

2º - Maior idade;



3º - Maior Distância Residência-Câmpus, apenas para auxílio transporte.

9. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

9.1. A Conferência Documental poderá ser realizada em número maior ou igual ao triplo de vagas disponíveis em cada município, de acordo com a quantidade de vagas.

9.2. Se, durante a conferência, for verificada pendência de documentos, o estudante terá prazo de até três dias úteis, apenas uma vez, para a devida retificação ou inclusão de tais documentos, sendo necessária a vinculação à inscrição e finalização no Sistema de Auxílios.

9.3. Durante a conferência de documentos, os estudantes poderão comparecer aos Setores de Assistência Estudantil (Setaes), em cada Câmpus, e na Secretaria de Assistência Estudantil (Seae/Diaes/Proaes), na Cidade Universitária, para sanar suas dúvidas, ou por meio da página da Proaes (proaes.ufms.br/) ou pelos seguintes e-mails:

CÂMPUS	E-MAIL
CPAN	setaes.cpan@ufms.br
CPAQ	setaes.cpaq@ufms.br
CPCS	setaes.cpcs@ufms.br
CPTL	setaes.cptl@ufms.br
Cidade Universitária	seae.proaes@ufms.br

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O prazo para interposição do recurso administrativo será de três dias úteis a contar da data da divulgação do Resultado Preliminar.

10.2. O formulário para solicitação de recurso e as orientações serão publicados no Edital de Resultado Preliminar.

11. DA HABILITAÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO

11.1. Após a publicação e divulgação do Resultado Final, para fazer jus ao recebimento dos Auxílios de Assistência Estudantil, os estudantes selecionados deverão incluir no Sistema de Auxílios cópia do cartão bancário legível ou comprovante de abertura de conta corrente ativa em nome do estudante (Conta Poupança apenas da Caixa Econômica Federal), digitalizado em formato PDF não sendo aceitos dados bancários de terceiros.

11.2. Os estudantes devem ter extrema atenção no preenchimento dos dados bancários para que não ocorram inconsistências ou erros que podem levar ao não recebimento dos auxílios.

11.3. Em qualquer momento, a UFMS poderá alterar a maneira de realizar o pagamento dos auxílios, como uma boa prática de governança.

11.4. O Auxílio PNAES PÓS UFMS não pode ser acumulado com outras modalidades de bolsas de estudo (CAPES, CNPq, Fundect, UFMS, Fapex ou outras agências de fomento ou empresas parceiras).

12. DOS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO DOS AUXÍLIOS

12.1. O estudante selecionado poderá ter seu benefício direto renovado até o tempo regular do curso de pós-graduação.

12.2. O estudante contemplado poderá ser acompanhado pela Equipe Técnica de Assistência Estudantil da Proaes ou do respectivo Câmpus.

12.3. A renovação do Auxílio estará condicionada ao cumprimento da Resolução COUN nº 399, de 21 de março de 2025, e na Resolução COPP nº 458, de 17 de dezembro de 2021, além de estar sujeita à disponibilidade de vagas.



orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a UFMS, aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da UFMS, pelo e-mail gab.proaes@ufms.br.

13.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável às condições aqui estabelecidas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O envio da documentação comprobatória, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante, sendo que as assinaturas são obrigatórias no respectivo documento da Folha Resumo, e a assinatura deverá ser, obrigatoriamente, de próprio punho ou, se digital, com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

14.2. O fornecimento de informações falsas, além de eliminar o estudante do processo de seleção, acarretará no cancelamento de todos os seus auxílios do Programa de Assistência Estudantil e poderá implicar em crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940): "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

14.3. A UFMS e a Proaes não se responsabilizam por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e arguição por parte dos candidatos, em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

14.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

14.5. O estudante selecionado deverá respeitar os compromissos e obrigações conforme a Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

14.7. Este Edital tem os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Modelo da Folha Resumo e do comprovante cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único;
- b) ANEXO II - Declaração de Residência do Município de Origem;
- c) ANEXO III - Declaração de Aluguel;
- d) ANEXO IV - Declaração de Contrato de Aluguel em Nome de Terceiros;
- e) ANEXO V - Declaração de que aguarda vaga em Centro de Educação Infantil; e
- f) ANEXO VI - Declaração de despesa com transporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539851** e o código CRC **6ACA56FB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



ANEXO I – MODELO DA FOLHA RESUMO E DO COMPROVANTE DE CADASTRO COM
AUTENTICAÇÃO DIGITAL (QR CODE) DO CADASTRO ÚNICO
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

1. Será considerada válida a folha resumo ou comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do cadastro único legível:

I - com data de entrevista a partir de 7 de abril de 2023; e

II - com as assinaturas do Responsável pela Unidade Familiar (RF) e do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, ou, caso não esteja assinada, inserir junto com a folha resumo o Comprovante de Prestação de Informações com as devidas assinaturas ou comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE).

2. É de responsabilidade do estudante manter atualizadas as informações contidas na folha resumo ou no comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do Cadastro Único.

3. A Folha Resumo ou o comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do Cadastro Único serão os únicos documentos aceitos para comprovação de renda.

4. Modelo ilustrativo da Folha Resumo e do comprovante cadastral com autenticação digital (QR CODE) do Cadastro Único:

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 00000000-00 1.10 Data da Entrevista: 10/10/2023

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: 00.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NOME DO BAIRRO
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: NOME DA RUA
1.15 - Número: 0000 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cap: 79000-000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: NOME	4.06 - Data de Nascimento: 02/03/1990
4.03 - NIS: 000000000000	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)	
4.02 - Nome Completo: NOME	4.06 - Data de Nascimento: 19/04/1990
4.03 - NIS: 000000000000	
4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: FILHO(A)	
4.02 - Nome Completo: NOME	4.06 - Data de Nascimento: 25/03/2009
4.03 - NIS: 000000000000	

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa)

Página 1 / 1





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ORIGEM
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

Eu, _____ (nome do estudante),
DECLARO que mudei de município em / / , para ingressar no curso de _____
da UFMS, não residindo mais com o meu grupo familiar de
origem.

Informo abaixo o endereço que residia no meu município de origem:

Endereço: _____

Município/Estado: _____

Assumo integralmente a responsabilidade sobre a prestação das informações, sob penalidade do Art. 299, do Código Penal (declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui crime de falsidade ideológica).

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a UFMS designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município/Estado, Data)

Assinatura do(a) estudante





ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ALUGUEL
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

Eu, _____ (especificar nome completo do locador), RG nº _____ (especificar número), CPF nº _____ (especificar número), responsável pelo imóvel situado no endereço: _____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que o(a) estudante _____ (informar nome completo) do _____ (nome do curso de mestrado ou doutorado) da UFMS reside, atualmente, no endereço acima, pagando mensalmente a importância de R\$ _____ (informar o valor do aluguel) relativo ao aluguel da residência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a UFMS designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município/Estado, Data)

Assinatura do locador

Assinatura do(a) estudante





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL EM NOME DE TERCEIROS
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

Eu, _____ (especificar nome completo do locatário que assinou o contrato de aluguel), RG nº _____ (especificar número), CPF nº _____ (especificar número), residente no endereço: _____ (especificar rua, nº, bairro, cidade/estado), DECLARO que o(a) estudante _____ (nome completo) do _____ (informar nome do curso de mestrado ou doutorado) da UFMS reside, atualmente, no endereço acima, pagando mensalmente a importância de R\$ _____ (informar o valor do aluguel) relativo ao aluguel da residência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a UFMS designar a averiguar e confirmar a informação prestada. Observação: Incluir junto a esta declaração o contrato de aluguel em nome de terceiro completo e devidamente assinado.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município/Estado, Data)

Assinatura do locatário

Assinatura do(a) estudante





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE AGUARDA VAGA EM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

Eu, _____ (nome do estudante) RGA nº _____ (especificar número), do responsável pela criança _____ (nome da criança), nascida em _____ (data de nascimento da criança), DECLARO para fins de recebimento do auxílio creche que a criança aguarda vaga em centro de educação infantil.

Assumo integralmente a responsabilidade sobre a prestação de informações, sob penalidade do Art. 299, do Código Penal (declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui crime de falsidade ideológica).

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a UFMS designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município/Estado, Data)

Assinatura do(a) estudante





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESPESA COM TRANSPORTE
(Edital Proaes/UFMS nº 34, de 4 de abril de 2025.)

Eu, _____ (Nome Completo),
portador(a) do RGA _____, residente e domiciliado(a) no
endereço: _____

(Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP), declaro, para os devidos fins, que efetuo:

() Despesa com transporte público coletivo municipal, em município em que não há gratuidade estudantil.

() Despesa com transporte coletivo intermunicipal, em município em que não há gratuidade estudantil.

O município em que resido não oferece quaisquer formas de gratuidade no transporte público para estudantes universitários, conforme apurado junto aos órgãos municipais responsáveis pelo transporte público local.

Assumo integralmente a responsabilidade sobre a prestação das informações, sob penalidade do Art. 299, do Código Penal (declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constitui crime de falsidade ideológica).

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a UFMS designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

_____/MS, ____ de _____ de _____.
(Município, Data)

Assinatura do(a) estudante





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



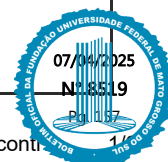
EDITAL PROCIDS/PROGRAD/UFMS Nº 12, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

RESULTADO DA BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DAS CONDIÇÕES DE INGRESSO POR COTAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, MOVIDA POR DENÚNCIA NA OUVIDORIA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade e da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, de acordo com a Resolução Nº 387-COUN/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, o Edital PROCIDS/PROGRAD/UFMS Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025 e, considerando as denúncias formalizadas acerca de fraude em cota em Curso de Graduação da UFMS, torna pública a convocação de estudante para Banca presencial de Apuração de Denúncias para Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por meio de reserva de vagas na UFMS.

1. Resultado da Banca de Verificação da Veracidade das Condições de Ingresso por Cotas em Cursos de Graduação da UFMS, motivada por denúncia na Ouvidoria:

RGA	Nº OUVIDORIA	COTA	TIPO DE COTA	RESULTADO
2025.0744.046-2	23546.012010/2025-92 23546.012005/2025-80 23546.012661/2025-82 23546.028319/2025-02 23546.029964/2025-34	LB_PP	CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,0 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).	VERIFICADO - CRITÉRIO RAÇA/COR



Vivina Dias Sol Queiroz,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

Cristiano Costa Argemon Vieira,
Pró-Reitor de Graduação.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a) de Cidadania e Sustentabilidade**, em 04/04/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539149** e o código CRC **7E79CA78**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007322/2025-83

SEI nº 5539149





EDITAL Nº 152/2025 - PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 7/2025(*) - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, o constante no processo SEI nº 23104.017689/2022-62 e as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023) e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), torna pública a retificação do edital nº 7/2025(*) - PROECE/UFMS - Concessão de bolsas de extensão, em favor do Curso de Especialização em Direito Internacional, sob a coordenação de Isabelle Dias Carneiro Santos (FADIR), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Nome completo	Lotação	SIAPE	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 1.500,00	fevereiro/2025 a março/2025	Docente
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 1.500,00	setembro/2025	Orientadora de TFC
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 750,00	março/2025 a outubro/2025	Membro da Comissão Especial de Curso

Leia-se:

Nome completo	Lotação	SIAPE	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 1.500,00	abril/2025 a maio/2025	Docente
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 1.500,00	setembro/2025	Orientadora de TFC
Tchoya Gardenal Fina	Fadir	205*****	R\$ 750,00	março/2025 a outubro/2025	Membro da Comissão Especial de Curso

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 21:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536900** e o código CRC **2FC5F422**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017689/2022-62

SEI nº 5536900





EDITAL Nº 244/2025-PROGRAD/UFMS.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO COMO SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024 e Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital Prograd nº 121, de 27 de fevereiro de 2025, torna público o **resultado final da seleção de fluxo contínuo de professores para atuação como supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS**.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Os candidatos aprovados selecionados e cadastro reserva, com a respectiva classificação, encontram-se no **Anexo único** deste edital.

1.2. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a continuação da ordem de classificação do Resultado Final - Edital nº 135/2025- Prograd/UFMS, e editais de resultado final subsequentes, referentes ao processo seletivo de fluxo contínuo.

1.3. Não houve a interposição de recurso administrativo.

1.4. Não houve inscrições para os Subprojetos: **Município: Campo Grande - SubProjeto: Artes - Curso: Artes Visuais; Município: Campo Grande - SubProjeto: Artes - Curso: Música; Município: Campo Grande - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Inglês; Município: Campo Grande - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol; Município: Campo Grande - SubProjeto: Educação do Campo - Curso: Educação do Campo; Município: Campo Grande - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Município: Campo Grande - SubProjeto: Filosofia - Curso: Filosofia; Município: Campo Grande - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Campo Grande - SubProjeto: Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas; Município: Campo Grande - Subprojeto: Física e Química - Cursos: Física e Química; Município: Aquidauana - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Licenciatura Intercultural Indígena ou Pedagogia Intercultural Indígena; Município: Aquidauana - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Município: Aquidauana - SubProjeto História - Curso: História; Município: Aquidauana- SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Aquidauana - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Aquidauana - SubProjeto Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas; Município: Aquidauana - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso de Licenciatura: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês; Município: Corumbá - SubProjeto Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas; Município: Corumbá - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física; Município: Corumbá - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Corumbá - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Corumbá - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Paranaíba - SubProjeto: Matemática - Curso de Licenciatura Matemática; Município: Coxim - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português; Município: Nova Andradina - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Naviraí - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Ponta Porã - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: História - Curso: História; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura; Município: Três Lagoas - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Havendo vacância, no período de vigência do programa, estudantes aprovados na condição de Classificados para o cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, serão convocados e



edital específico para substituição de Bolsista, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Pibid, conforme item 4 do Edital n. 121/2025-Prograd/UFMS, à época da substituição.

2.2. A Coordenação Institucional do Programa entrará em contato com o (a) candidato (a) selecionado (a), por meio do email informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA
(Edital nº 244/2025 - Prograd/UFMS)

Unidade Administrativa	Curso	Cidade	Escola Parceira	Candidato(a) - Protocolo do SIGPRO	Vínculo	Pontuação	Nome	Classificação	Situação
FAED	Pedagogia	Campo Grande	Escola Municipal Prof. Leire Pimentel de Carvalho Correa	BO2BQ.240325	E	34	Ana Paula Brasília da Silva	1°	Cadastro de reserva
INMA	Matemática	Campo Grande	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira	ECN2M.160325	C	10	Moises de Souza Sonchini	2°	Cadastro de reserva
CPAN	Geografia	Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	IWOF8.180325	E	19	Diane Maria Sottili	1°	Cadastro de reserva
AGEAD	Interdisciplinar (UAB)	Campo Grande	Escola Municipal Prof. Leire Pimentel de Carvalho Correa	N6MDS.050325	E	41	Andrea de Almeida Duarte da Rocha	1°	Cadastro de reserva

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541159** e o código CRC **5A02116E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5541159





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 245/2025-PROGRAD/UFMS.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024, a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital Prograd nº 120, de 27 de fevereiro de 2025, torna público o **resultado final da seleção de fluxo contínuo de estudantes da graduação de cursos de licenciatura da UFMS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS**.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Os candidatos aprovados para o cadastro reserva, com a respectiva classificação, encontram-se no **Anexo único** deste edital.

1.2. A classificação dos candidatos aprovados seguirá a continuação da ordem de classificação do Resultado Final do Edital nº 112/2025- Prograd/UFMS, e editais de resultado final subsequentes, referentes ao processo seletivo de fluxo contínuo.

1.3. Não houve a interposição de recurso administrativo.

1.4. Não houve estudantes inscritos e/ou deferidos para os núcleos: **Faalc - SubProjeto: Artes - Curso: Artes Visuais, Faalc - SubProjeto: Artes - Curso: Música, Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Inglês, Faalc - SubProjeto: Português/Inglês/Espanhol - Curso: Letras Português/Espanhol; Faed - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física, Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral); Fach - SubProjeto: Filosofia - Curso: Filosofia; Fach -SubProjeto: História - Curso: História, Inbio - SubProjeto: Biologia - Ciências Biológicas, Inma - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática, Infi/ Inqui - SubProjeto: Física e Química - Cursos: Física e Química, Cpaq - SubProjeto: Educação do Campo e Educação Indígena - Curso: Pedagogia Intercultural Indígena; Cpaq - SubProjeto: Educação no Campo e Educação Indígena - Curso: Licenciatura Intercultural Indígena, Cpaq - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia, Cpaq - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática, Cpan - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas, Cpan - SubProjeto: Educação Física - Curso: Educação Física, Cpcx - SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português, Cpnv - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia e Cptl - SubProjeto: Biologia - Curso: Ciências Biológicas.**

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Havendo vacância, no período de vigência do programa, estudantes aprovados na condição de Classificado para o cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação do processo de seleção, serão convocados em edital específico para substituição de Bolsista, desde que preencham os mesmos requisitos para o ingresso no Pibid, conforme item 4 do Edital nº 120/2025-Prograd/UFMS, à época da substituição.



2.2. A Coordenação Institucional do Programa entrará em contato com o (a) candidato (a) selecionado (a), por meio do email informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA
(Edital nº 245/2025 - Prograd/UFMS)

Faed - SubProjeto: Educação do Campo e Educação Indígena - Curso: Educação do Campo			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
KXQNV.200325	2.86	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES ALVES	27°

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno)			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
LDFL2.270325	8.05	MARIA EDUARDA DO CARMO DA SILVA CAVALCANTI	31°
Y3N2X.180325	5.95	JULIANA FERREIRA DE ANDRADE	32°

Cpaq - SubProjeto História - Curso: História			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
PTUUX.270325	0.0	BRUNO DE OLIVEIRA EZIDIO	25°
GYQSX.270325	0.0	ANA CAROLINA DUARTE FLORES	26°

Cpaq - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
XDPEW.280325	0.0	JENIFFER MICKELLY DE SOUZA	48°

Cpaq: SubProjeto Biologia - Curso de Licenciatura Ciências Biológicas			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
LDTEL.230325	0.0	DAYANE DE SOUZA LOZANO	34°

Cpaq: SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso de Licenciatura: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
CKWGG.250325	0.0	SILVIA ALMEIDA DA SILVA DE ARRUDA	30°



Cpan - SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
JIJQR.050325	7.27	ANNA VITORIA BARBOSA DE PAULA	33°
HVTLU.250325	4.76	TALITA PEREIRA DA SILVA	34°
LHCFD.050325	1.91	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	35°

Cpan - SubProjeto: História - Curso: História			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
QWREK.270325	7.38	CAMILLA PIMENTA CACERES	25°
LXTPT.110325	4.05	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	26°
AMVQ7.160325	0.0	JOÃO VITOR ALVES BRANDÃO	27°

Cpan - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
QLKMZ.250325	7.28	ARYEL NICOLAS DE ARAUJO SILVINO	21°
J12LB.030325	2.25	ALZILENE CAMPOS DA SILVA	22°
BECL5.250325	0.21	NAELSON CESAR ORTIGOSA DE ASSIS	23°
AUABO.180325	0.0	FAGNER JOSE DA COSTA OLIVEIRA	24°
38EJR.250325	0.0	CINTHYA MARIAH FERREIRA DOS SANTOS	25°

Cpan - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
M7PG4.180325	7.88	TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES	34°
TEBWB.110325	7.75	PRISCILA MOURA SANTOS	35°

Cpar: SubProjeto: Matemática - Curso de Licenciatura Matemática			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
CD1WK.200325	0.0	RHAFEL PEREIRA PAULINO	25°



Cpna - SubProjeto: História - Curso: História			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
QLARY.190325	0.73	JOAO GABRIEL LEMES BEZERRA	23°
A2DH2.180325	0.0	MATEUS DOS SANTOS CAVALLIN	24°
RM4WI.260325	0.0	LEONARDO SAMPAIO SANTOS	25°

Cppp -SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
GAMQN.270325	0.0	ROSALINA VERON VILHAGRA	26°
AQOF9.210325	0.0	DANIELA DE SOUZA PEIREIRA	27
YP2QN.180325	0.0	PAMELA VIEIRA MULLER	28°

Cptl -SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
C9POX.240325	0.0	HYAN MARCOS PEREIRA BELINI	29°

Cptl: SubProjeto História - Curso: História			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
AE0PD.210325	8.05	LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVEIRA	31°
BBQ7J.240325	7.84	AMANDA ALVES DE FRANCA	32°

Cptl: SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
GFHXZ.310325	4.54	SÔNIA APARECIDA DE CAMARGO	22°

Cptl - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
7ZGLI.180325	6.54	AMANDA LINO ALVES DE LIMA	31°



VFOHC.180325	1.73	GABRIELE DA SILVA FIDELIS	32°
--------------	------	---------------------------	-----

CptI- SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
HWJGC.210325	6.66	IVONETE MEDEIROS NASCIMENTO	31°
A9JJ9.070325	0.0	LINCOLN RODRIGUES ROCHA FILHO	32°
KVL5Z.190325	0.0	KLEDSON EMANUEL SILVA DE ASSIS	33°

CptI: SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês			
Protocolo	MGA	CANDIDATO(A)	Classificação
Q8VBT.190325	8.28	NATHALIA ALVES DE CARVALHO	39°
619MY.250325	8.23	ANA CAROLINE GUIMARAES PIRES	40°
O2ZOB.190325	8.06	ANY CAROLINY CASTRO DOS SANTOS	41°
MOC6K.160325	0.0	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	42°

Agead – Subprojeto: INTERDISCIPLINAR - Pedagogia, Português e História - Curso: Pedagogia, História, Letras Português e Espanhol (UAB)				
Protocolo	MGA	Município	CANDIDATO(A)	Classificação
OR9VI.240325	5.79	São Gabriel do Oeste	CLELIA XIMENES MATTOSO	7°

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541167** e o código CRC **A6407CDD**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5541167





EDITAL Nº 246/2025-PROGRAD/UFMS.

CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, conforme as normas constantes no Edital Capes nº 10, de 28 de maio de 2024 e Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024 e as normativas internas da UFMS; e considerando o Edital Prograd nº 6 de 10 de janeiro de 2025 (***) e o Edital nº 120, de 27 de fevereiro de 2025, torna público a **convocação de estudantes da graduação de cursos de licenciatura da UFMS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid da UFMS**.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos aprovados e classificados, encontram-se no **Anexo I** deste edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A classificação dos candidatos aprovados segue a continuação da ordem de classificação do Resultado Final referente ao Edital nº 206 - Prograd/UFMS.

2.2. O estudante que desistir de participar do Pibid deverá preencher a Carta de Desistência conforme **Anexo II** e enviar para o Coordenador de Área até 11/04/2025 **com cópia para o e-mail pibid.prograd@ufms.br**.

2.3. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que não se apresentar no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação deste edital.

2.4. O início das atividades do Pibid ocorrerá em março de 2025.

2.5. A Coordenação Institucional do Programa entrará em contato com o (a) candidato (a) selecionado (a), por meio do email informado na inscrição do SIGProj UFMS, para fins de início das atividades no Programa.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
(Edital nº 246 /2025-Prograd/UFMS)

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Integral) Coordenador(a) de Área: Sandra Novais de Souza			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
7YBKR.100225	0.0	TAYLLA KAROLINNE DE MOURA ALVES	25°

Faed - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia (Noturno) Coordenador(a) de Área: Marta Costa Beck			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ECX0J.120325	7.03	LUANY GALVAO BERNAL	29°
MNSZ4.120325	0.0	NOÉLYA CAMPOZANO GONÇALVES	30°
LDFL2.270325	8.05	MARIA EDUARDA DO CARMO DA SILVA CAVALCANTI	31°

Infi/ Inqui - SubProjeto: Física e Química - Cursos: Física e Química Coordenador(a) de Área: Daniele Correia			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
IGT6T.210125	3.82	DIEGO GONÇALVES MEAURIO	26°

Cpaq - SubProjeto História - Curso: História Coordenador(a) de Área: Miguel Rodrigues de Sousa Neto			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
PTUUX.270325	0.0	BRUNO DE OLIVEIRA EZIDIO	25°
GYQSX.270325	0.0	ANA CAROLINA DUARTE FLORES	26°

Cpan - SubProjeto: História - Curso: História Coordenador(a) de Área: Marco Aurélio Machado de Oliveira			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
QWREK.270325	7.38	CAMILLA PIMENTA CACERES	25°
LXTPT.110325	4.05	LUCIANE ROSA DOS SANTOS	26°

Cpan - SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática Coordenador(a) de Área: Marcelo Dias de Moura			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO



QLKMZ.250325	7.28	ARYEL NICOLAS DE ARAUJO SILVINO	21°
J12LB.030325	2.25	ALZILENE CAMPOS DA SILVA	22°
BECL5.250325	0.21	NAELSON CESAR ORTIGOSA DE ASSIS	23°
AUABO.180325	0.0	FAGNER JOSE DA COSTA OLIVEIRA	24°

Cpan - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia Coordenador(a) de Área: Patrícia Teixeira Tavano			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
S8RHF.100325	0.0	NATHALIA VELASQUEZ LIGIER	32°
A27DP.080325	0.0	DEBORA MARIANA VALMACEDA DE ALMEIDA	33°
M7PG4.180325	7.88	TAINA CASTELLO SOARES DE MORAES	34°

Cpna - SubProjeto: História - Curso: História Coordenador(a) de Área: Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
QLARY.190325	0.73	JOAO GABRIEL LEMES BEZERRA	23°
A2DH2.180325	0.0	MATEUS DOS SANTOS CAVALLIN	24°
RM4WI.260325	0.0	LEONARDO SAMPAIO SANTOS	25°

Cpnv - SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia Coordenador(a) de Área: Roseli Maria Rosa de Almeida			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
UNMXX.140325	8.19	NÁIRA EMANUELE RODRIGUES DE CAMARGO	25°
COWMC.030325	3.78	JAQUELINE RAMOS RODRIGUES	26°

Cppp -SubProjeto: Pedagogia (Alfabetização) - Curso: Pedagogia Coordenador(a) de Área: Mara Lucinéia Marques Correa Bueno			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GAMQN.270325	0.0	ROSALINA VERON VILHAGRA	26°
AQOF9.210325	0.0	DANIELA DE SOUZA PEREIRA	27°
YP2QN.180325	0.0	PAMELA VIEIRA MULLER	28°



Cptl -SubProjeto: Geografia - Curso: Geografia Coordenador(a) de Área: Patrícia Helena Mirandola Garcia			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
1S78Y.060325	6.88	MARIA CLARA BOTTAN RODRIGUES	26°

Cptl: SubProjeto: Matemática - Curso: Matemática Coordenador(a) de Área: Waléria Andrade Martins			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
GFHXZ.310325	4.54	SONIA APARECIDA DE CAMARGO	22°

Cptl- SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/Literatura Coordenador(a) de Área: Adriana Viana Postigo Paravisini			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
HWJGC.210325	6.66	IVONETE MEDEIROS NASCIMENTO	31°
A9JJ9.070325	0.0	LINCOLN RODRIGUES ROCHA FILHO	32°
KVL5Z.190325	0.0	KLEDSON EMANUEL SILVA DE ASSIS	33°

Cptl: SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês Coordenador(a) de Área: Fabrício Tetsuya Parreira Ono			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Q8VBT.190325	8.28	NATHALIA ALVES DE CARVALHO	39°
OZZOB.190325	8.06	ANY CAROLINY CASTRO DOS SANTOS	41°

Cptl: SubProjeto: Português / Inglês / Espanhol - Curso: Letras Português/ Espanhol e Letras Português/ Inglês Coordenador(a) de Área: Ulisses Tadeu Vaz de Oliveira			
INSCRIÇÃO SIGPROJ	MGA	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
619MY.250325	8.23	ANA CAROLINE GUIMARAES PIRES	40°
M0C6K.160325	0.0	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS	42°

ANEXO II - CARTA DE DESISTÊNCIA
(Edital nº 246/2025-Prograd/UFMS)

Eu, _____, RA n. _____, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, curso _____, venho solicitar o/a desistência da vaga.

Motivo da desistência da vaga: _____

Estou ciente que a desistência acarretará na minha desclassificação e que, caso reconsidere minha decisão, deverei efetuar nova inscrição em outro processo seletivo.

Cidade, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente pelo Gov.br

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541172** e o código CRC **E2532878**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5541172





EDITAL Nº 248/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - SISU 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procds/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 44, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 52, de 4 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 58, de 6 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 67, de 14 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 68, de 14 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 87, de 20 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 94, de 21 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 110; no Edital Prograd nº 132, de 28 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 147, de 07 de março de 2025; no Edital Prograd nº 159, de 11 de março de 2025; no Edital Prograd nº 174, de 14 de março de 2025; no Edital Prograd nº 190, de 18 de março de 2025; no Edital Prograd nº 204, de 21 de março de 2025; no Edital Prograd nº 217, de 25 de março de 2025; no Edital Prograd nº 228, de 28 de março de 2025; e no Edital Prograd nº 240, de 1º de abril de 2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 13ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2025, conforme disposto abaixo:

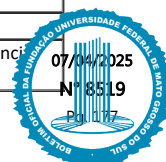
1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 13ª Chamada do PROCESSO SELETIVO SISU 2025 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 1º a 03 de abril de 2025.
- 1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 240/2025**.
 - 1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.
- 1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.
- 1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.
- 1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Não houve candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **04 de abril de 2025 até às 23h59min de 07 de abril de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).
- 2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:
 - a) acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
 - b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital; e
 - c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.
- 2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas com deficiência** **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona *on-line*.
- 2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas pretas ou pardas** **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:
 - a) Forma assíncrona *on-line*: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo *on-line*, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
 - b) Forma presencial: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **08/04/2025**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Marcio Lima Nantes, S/N	Sala 8003
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS 141, Km 4, Saída para Ivinhema	Sala 17104
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, 64 - Jardim Universitário	Bloco I - Sala de Aula 5
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário	Anfiteatro do Campus
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2



2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II**, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.



ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 248/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
241009529223	LB_PP	Verificado
241010413441	LI_PP	Não Compareceu
241016294233	LB_PP	Não Compareceu
241050117001	LB_PP	Verificado

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 248/2025 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 248/2025, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541298** e o código CRC **636DB018**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5541298





EDITAL Nº 247/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - SISU 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 44, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 52, de 4 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 58, de 6 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 67, de 14 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 68, de 14 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 87, de 20 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 94, de 21 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 110; no Edital Prograd nº 132, de 28 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 147, de 07 de março de 2025; no Edital Prograd nº 159, de 11 de março de 2025; no Edital Prograd nº 174, de 14 de março de 2025; no Edital Prograd nº 190, de 18 de março de 2025; no Edital Prograd nº 204, de 21 de março de 2025; no Edital Prograd nº 217, de 25 de março de 2025; no Edital Prograd nº 228, de 28 de março de 2025; e no Edital Prograd nº 239, de 1º de abril de 2025, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 12ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2025, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Resultado dos Recursos Administrativos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 239/2025 encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Resultado Final dos candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 228/2025 encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

1.3. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **NÃO VERIFICADA**, perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, pois não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 228/2025** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.3.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (<https://matriculaonline.ufms.br>).

1.4. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA** e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.4.1. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração **VERIFICADA**, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula



não terá a sua matrícula confirmada.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.



ANEXO I - RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

(Edital nº 247/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
241024619207	LB_PP	Provido



ANEXO II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

(Edital nº 247/2025 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
241007543663	LB_PP	Não Compareceu
241024619207	LB_PP	Deferido
241041255894	LB_PP	Não Compareceu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541294** e o código CRC **8DBED39B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000318/2024-11

SEI nº 5541294





EDITAL Nº 249/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - QUERO SER UFMS 2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 303, de 4 de setembro de 2024; e Edital Prograd/UFMS nº 302, de 4 de setembro de 2024; e Edital Prograd/UFMS nº 44, de 28 de janeiro de 2025, Edital Prograd/UFMS nº 133, de 28 de fevereiro de 2025, Edital Prograd/UFMS nº 191, de 18 de março de 2025, Edital Prograd/UFMS nº 205, de 21 de março de 2025, Edital Prograd/UFMS nº 208, de 21 de março de 2025 e Edital Prograd/UFMS nº 242, de 1 de abril de 2025, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 3ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO QUERO SER UFMS 2025 conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 3ª Chamada do PROCESSO SELETIVO QUERO SER UFMS 2025 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de **1 a 4 de abril de 2025**.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 230/2025**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>.

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. Não houve candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **4 de abril de 2025 até às 23h59min de 7 de abril de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital; e
- opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar;

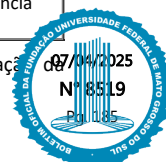
2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças com deficiência** **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona **on-line**.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças pretas ou pardas** **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

- Forma assíncrona **on-line**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **on-line**, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **8/04/2025**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Marcio Lima Nantes, S/N	Sala 8003
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS 141, Km 4, Saída para Ivinhema	Sala 17104
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, 64 - Jardim Universitário	Bloco I - Sala de Aula 5
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário	Anfiteatro do Campus
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n - Residencial Julia Oliveira Cardinal	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.



2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO II** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 249/2025 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
42030	LI_PP	Verificado
42393	LI_PP	Verificado
42887	LB_PP	Verificado
42926	LI_PP	Verificado
43016	LI_PP	Verificado
43037	LI_PP	Não Verificado
43330	LB_PP	Verificado
43382	LI_PP	Verificado
43503	LI_PP	Verificado
43689	LI_PP	Não Verificado
43881	LB_PP	Verificado
43921	LI_PP	Verificado
44026	LI_PP	Não Verificado
44211	LB_PP	Não Verificado
44314	LI_PP	Verificado
44450	LI_PP	Verificado
44505	LI_PP	Verificado
44725	LI_PP	Verificado
45050	LB_PP	Não Verificado
45366	LI_PP	Verificado
46063	LI_PP	Verificado
46109	LB_PP	Verificado
47035	LI_PP	Verificado
47203	LI_PP	Verificado
47216	LI_PP	Verificado
47248	LB_PP	Verificado
47737	LB_PP	Verificado
47850	LB_PP	Não Verificado
48072	LI_PP	Verificado
48391	LB_PP	Verificado

INSC	COTA	RESULTADO
49523	LB_PP	Verificado
41980	LI_PCD	Não Verificado
42591	LI_PCD	Verificado
47169	LI_PCD	Verificado
48747	LB_PCD	Verificado

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 249/2025 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AValiação DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 154/2025, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541301** e o código CRC **82ADD903**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 105/2025 - PROPP/PROGEP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO - PROPOSTAS APROVADAS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da análise das propostas de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/PROGEP nº 78, de 04 de março de 2024.

1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá encaminhar e-mail com o título da mensagem: "Interposição de Recurso ao Edital de Resultado de Abril" para selecao.propp@ufms.br entre os dias 07 e 08/04/2025.

2. PROPOSTAS APROVADAS

Protocolo da Proposta Sigproj	PPG/UA
7LRAM.121224	Educação/CPAN
HOYVA.180325	Química/INQUI
QEGEM.150824	Comunicação/FAALC
YYN3I.110125	Biotecnologia/FACFAN
3MQSB.120225	Comunicação/FAALC
ZAS2M.250325	Química/INQUI
B7KOR.270325	Estudos Culturais/CPAQ

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

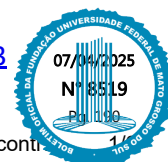
FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539287** e o código CRC **6E361CFA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000014/2025-27

SEI nº 5539287





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025 - CAS/CPAQ

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Câmpus para a Reunião Extraordinária, a realizar-se em 9 de abril de 2025, às 15h30, por videoconferência, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Homologação do Processo de Consulta à Comunidade Universitária do Câmpus de Aquidauana (Processo nº 23450.000308/2025-19); e
2. Organização da lista tríplice (Processo nº 23450.000252/2025-01).

Aquidauana, 4 de abril de 2025.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5530961** e o código CRC **6EAFBE1F**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0404
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 11 - CPAQ/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE CAMPUS DO CAMPUS DE AQUIDAUANA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1087, de 10 de dezembro de 2020, e tendo em vista o disposto no decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, no art. 11 da Instrução Normativa nº 65 - SGP/SEDGG/ME, de 30 de julho de 2020, na Portaria nº 267 - MEC, de 30 de abril de 2021, no art. 7º da Resolução nº 243 - CD/UFMS, de 9 de fevereiro de 2022, na Instrução Normativa nº 68-PROGEP/UFMS, de 21 de novembro de 2024, na Resolução nº 1201- CAS/CPAQ/UFMS, de 5 de março de 2025, e nas disposições do Edital nº 06-CPAQ/UFMS, de 5 de março de 2025, **torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES do processo de seleção de servidores do CPAQ, do mês de Abril, para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD.**

1. Resultado final

1.1 A relação com o Resultado Final dos servidores selecionados está disposta no ANEXO ÚNICO deste edital;

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DOS SERVIDORES SELECIONADOS. Edital Nº 11- CPAQ/UFMS, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/CPAQ- TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				
Servidor	Lotação	Modalidade	Regime	Resultado
Vladimir Sergio Bondarczuk	COAD/CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/CPAQ- DOCENTES				
Servidor	Lotação	Modalidade	Regime	Resultado
Isadora Bacha Lopes	CPAQ	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

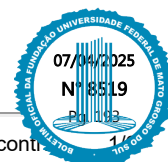
UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Grazielle Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 06/04/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5525991** e o código CRC **099A457E**.



CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67)3241-0438

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000105/2025-22

SEI nº 5525991





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 7 DE 4 DE ABRIL DE 2025

DIVULGA BOLETIM DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CPCS

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL** do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, constituída pela Resolução nº 512 - CAS/CPCS/UFMS, de 14 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 510 - CAS/CPCS/UFMS, de 14 de março de 2025, torna público o BOLETIM DE APURAÇÃO da Consulta à Comunidade Universitária, como etapa do Processo de Organização da Lista Tríplice destinada à escolha do ocupante do cargo de Diretor do Campus de Chapadão do Sul, mandato 2025-2029.

BOLETIM DE APURAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL					
CATEGORIA	NÚMERO DE VOTANTES	VOTOS			
		VALIDOS	BRANCO	NULO	TOTAL
DOCENTES APTOS A VOTAR / QUE COMPARECERAM	34/34	33	1	0	34
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO APTOS A VOTAR / QUE COMPARECERAM	24/22	21	1	0	22
ACADÊMICOS APTOS A VOTAR / QUE COMPARECERAM	520/388	384	4	0	388
TOTAL DE VOTANTES					444

Candidato	Votos Válidos			*V _{ci}
	Docentes (70%)	Técnicos (15%)	Discentes (15%)	
WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA	23 (67,65%)	14 (58,33%)	181 (34,81%)	218 (61,33%)
EVERTON DA SILVA NEIRO	10 (29,41%)	7 (29,17%)	203 (39,04%)	220 (30,82%)

* - Índice de Votos Válidos do Candidato (Vci), calculado de acordo com o art. 31 da Resolução nº 510 - CAS/CPCS/UFMS, de 14 de março de 2025.

Chapadão do Sul, 4 de abril de 2025.

Kleber Augusto Gastaldi,
Presidente da Comissão Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Augusto Gastaldi, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539395** e o código CRC **8EAA4019**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67) 3562-6348/6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPTL/UFMS Nº 47, DE 04 DE ABRIL DE 2025

PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – CAMPUS CPTL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Diretora do Campus de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Resolução nº 124/2021, COUN/UFMS, de 31 de agosto de 2021, e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38-PROAES/UFMS, de 6 de dezembro de 2024, torna pública a pré-classificação do EDITAL PROAES/UFMS Nº 14, de 24 de fevereiro de 2025, e do EDITAL PROAES/UFMS Nº 21, de 17 de março de 2025.

1. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1.1. Auxílio-Alimentação Em Caráter Emergencial

RG	Nome	Total
202407440681	ALICE FONSECA ALFONSO AGRIMPIO	21
202407440835	ALINE GUIMARÃES REZENDE	21
202407440541	AMANDA AVILA DA SILVA	21
202507950452	AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	21
202307980250	AMANDA VITÓRIA MARA DE SOUZA VICENTE	21
202507440446	ANA BEATRIZ AJALA DOS SANTOS	21
202307280062	ANA BEATRIZ FERNANDES PATRIARCA	21
202407440460	ANA BEATRIZ RODRIGUES GUALDI	21
202307440183	ANA CAROLINA CORTINA AJALA	21
202307440035	ANA CAROLINA DORIGON MOÇO	21
202307440256	ANA CAROLINA RODRIGUES GUALDI	21
202507990497	ANA CAROLINA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	21
202407950299	ANA JÚLIA DA SILVA PEREIRA	21
202507440403	ANA JÚLIA DE DEUS VIEIRA	21
202007830105	ANA LAURA PEREIRA DA SILVA	21
202407440436	ANA LUIZA RICARDO SILVA	21
202407390609	ANNA GABRIELLY SILVA COUTINHO	21
202507980432	ANNA LARA TEIXEIRA LIMA	21
202207400325	ANNA PAULA DA SILVA GOMES	21
202307440400	ARIEL NUNES DA SILVA	21
202407440150	ARTHUR LINCOLN ALVES DOS SANTOS	21
202307280151	BEATRIZ DAIANE DIAS VICENTE DO NASCIMENTO	21



202407390684	BEATRIZ FINOTO CUNHA	21
202207440661	BRUNO ESTIGARRIBIA	21
202207280036	CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	21
202407440509	CHRIS WALLACE SIQUEIRA PORTIGO	21
202207880068	CIBELLI DA SILVA ESTRELA MATIEL	21
202507990403	CLEIA SOUSA LEAL FIRMINO	21
202507810294	DAFHNE PRISCILA BERNARDO DA SILVA	21
202307880060	DEBORA CAETANO DE SOUZA	21
202107390107	DÉBORAH BIANCA SILVA ALVES	21
202107810416	DENILSON SOARES GOMES	21
202407990177	EDILSON RODRIGUES DA SILVA FILHO	21
202507390201	EDUARDO HENRIQUE GOMES CHALUB	21
202507880314	EMILLY LAISLA BORGES FERREIRA	21
202507390368	EMILLY VITORIA DOS SANTOS SILVA	21
202207830044	EMILY NICOLE MORELLI	21
202507400177	ENRIQUE AUGUSTO RUFINO LOPES	21
202207980208	ERICA DA SILVA LIMA	21
202507440071	FAUSTO ALVES FONSECA JUNIOR	21
202107990341	FERNANDA PEREIRA LIMA	21
202107980265	FLAVIA SILVA MOREIRA	21
202407390340	GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	21
202507280210	GABRIEL ENZO DE PAULA	21
202407440576	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL	21
202407810241	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	21
202307390275	GABRIELA BERNARDO BARBOSA	21
202107810386	GABRIELI DA SILVA SANTOS	21
202407390625	GABRIELLY CRISTINI DO NASCIMENTO	21
202507440268	GIOVANNA HELENA DE MORAES AGNES	21
202407280188	GIULIA ALBERT GARCIA	21
202107810432	GIULIA ANGEL SEGURA	21
202207810159	GIULIA FELIX FANTIN	21
202307980366	GIULIANA VITAL DOS SANTOS RAMOS	21
202507880136	GUILHERME ALMEIDA RODRIGUES	21
202107440465	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	21
202107810424	GUSTAVO PEREIRA GOMES	21
202507440667	GUSTAVO WENRY FERNANDES DA SILVA	21
202307930466	HELOÍSA MARIA MORELLI RIBEIRO	21
202307810088	HENRIQUE ANZAI	21
202207280311	HEULA PAULA ARDAIA SILVA	21
202407810071	INAYA VITÓRIA DE LIMA	21



202207810264	ISABELA FERNANDA DOS SANTOS	21
202407390528	ISABELA LEITE CUSTÓDIO FERREIRA	21
202507450190	ISABELLA MENDES URBANO MARQUES	21
202307390453	ISABELLI DE SOUZA PESQUEIRA	21
202507390228	ISABELLY MARIA DOS REIS LIMA	21
202507440250	JAMILE MARIA RODRIGUES CATHARINO	21
202307280046	JOÃO LEANDRO FELIX DA SILVA	21
202507440357	JOSÉ PEDRO EMANUEL LIMA GARCIA	21
202407810110	KAMILA YURI DIAS ASSANO	21
202207830079	KAREN RAFAELA FELIPE NOGUEIRA	21
202107440350	KARINE BACHEGA DE CAMPOS	21
202107440538	KARINE FERNANDA CARLETO	21
202307980170	KAUÃ NEGRINI NICOLAU	21
202507430190	KAUA TAKESHI YOSHIDA	21
202507810634	KEMILY VITÓRIA ALVES DA SILVA GONÇALVES DIAS	21
202007390504	LARISSA RODRIGUES DA SILVA	21
202107390506	LAYHORRANY FREITAS DA SILVA	21
202407810322	LETÍCIA CAMPANARI DE ARAÚJO	21
202507950371	LETICIA DA ROCHA PEREIRA	21
202207440645	LETICIA LIMA PEREIRA	21
202207280206	LETÍCIA VITÓRIA FORTUNATA QUEIRÓS	21
202507990322	LINCON MARTINS DA COSTA	21
202407390757	LIVIA SOUTO SILVA	21
202307390577	LORENA BEATRIZ ALVES	21
202407440746	LORENA THAYLA SANTOS	21
202107390387	LORRAINE PEREIRA TORRES CARVALHO	21
202207440394	MAICON DA SILVA DIAS	21
202307440345	MAICON JOSÉ OLIVEIRA SILVA	21
202407390420	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO GOMES	21
202307980307	MARIA CLARA FERREIRA BARTOLOMEU	21
202407810381	MARIA EDUARDA CHAGURI CAPEZZUTO	21
202207280320	MARIA ELOIZA VIEIRA LOBO	21
202307440337	MARIA ISABEL RIBEIRO OLEGÁRIO	21
202407810560	MARIA JULIA MACHADO SILVA	21
202407810284	MARIA VICTÓRIA PISCITELLI DE NORONHA	21
202307440310	MARIAILCE BASTIONE PINHO DO NASCIMENTO	21
202407390730	MARIANA PEREIRA MENDES	21
202307990191	MATHEUS HENRICO TRALDI GOUVEA	21
202507440063	MATHEUS ROCHA RIBEIRO	21
202507830252	MATHEUS SANTOS DA COSTA	21

202007440587	MAURO FERNANDO CAVALCANTE PEDROSA	21
202407980333	MAYARA KELLY OLIVEIRA DA SILVA	21
202507980297	MONIZE COSTA BARROS	21
202507830198	MURILO GABRIEL DE SOUZA PASCOAL	21
202107390174	NATALIA CAROLINE LIMA SILVA.	21
202207430437	NATHAN CARVALHO GOMES	21
202107440473	NATHANI MURIELLI BARBOSA MACHADO	21
202207980151	PÂMELA AGUIAR DALLAPÍCCOLA	21
202407980422	PAMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	21
202507990330	PAULO AUGUSTO MUNIZ FERREIRAS	21
202007980310	PEDRO GUILHERME DA SILVA LIMA	21
202507430289	PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA	21
202507980351	RAIANY DE SOUZA	21
202307440434	RAISSA DRIELY DE SA AQUINO	21
202507430122	RAUL DERIK MARTINS RAMOS	21
202507990489	RAYANNY SOUSA DE OLIVEIRA	21
202307830372	REBECA CASTRO RAIMUNDO	21
202307980234	RICARDO HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA	21
202307990507	SALETE PEIXOTO FERREIRA	21
202107880171	SARA DE MELO RIBEIRO	21
202407980112	SARA LOPES DA SILVA	21
202407390196	SARAH RIBEIRO SABINO	21
202507020110	SARAH RODRIGUES ANUNCIÇÃO	21
202007440145	SCARLLATE BEATRIZ SILVA DE FARIA	21
202407390200	TAINÁ ELIAS DE LIMA MARCHI	21
202507980068	TAYNÁ RODRIGUES DA SILVA LINS GOMES	21
202307810282	THAMILY REGINA SILVA CAMPOS	21
202407440665	THAMIRIS GABRIELI DE OLIVEIRA MASCENCIO	21
202407280285	THAYSSA IZABELLE MARQUES DOS SANTOS	21
202007450302	TIFANE NICOLE ARAUJO DE SOUSA	21
202207390150	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CAMILO	21
202507980076	VICTÓRIA CAROLINE SILVA ALVES	21
202107440430	VINÍCIUS VARGAS TENÓRIO DA COSTA	21
202407810462	VITORIA APARECIDA DE SOUSA ARRAIS RAMOS	21
202507280376	VITORIA GUIDO DE OLIVEIRA	21
202207990076	VITÓRIA PAVAN DOS SANTOS	21
202507020188	VITTOR HUGO TEIXEIRA DE SOUZA	21
202507810162	YANNE BORGES DE CASTRO	21
202407990444	YASMIN DE SOUZA LIMA	21

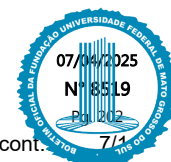


202507930478	YASMIN KETHELYN SILVA NASCIMENTO MAKIGUTI	21
202307440426	YURI GABRIEL SANTOS PEREIRA	21
202207980291	ALAYNE PEREIRA MONTEIRO	16
202407020224	ALICIA DE OLIVEIRA AMANCIO	16
202507440080	ALISSON RENZO PEREIRA DE SOUZA	16
201707440719	ALLYNE TAYRYS DOS SANTOS	16
202407440053	ANA BEATRIZ DA SILVA PEDRAZZI	16
202407980171	ANA CAROLINA SIRILO COSTA	16
202507390317	ANA CLARA LORENTE	16
202407930492	ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO NEVES	16
202507430203	ANA JULIA DE JESUS TOSTA	16
202307980161	ANA JULYA TORRES MESSIAS DA SILVA	16
202207890039	ANNA LETHYCIA DE ALMEIDA LIRA	16
202207440343	ANNA VITORIA MORAES DUARTE	16
202407280242	ANNE ELISE FERREIRA DOBES	16
202407430333	ANNE KELLY CARDOSO OLIVEIRA	16
202207450233	ANY CAROLINY CASTRO DOS SANTOS	16
202307980242	ANYE MEL FERNANDES DE MELO	16
202507440411	ARTUR YURI GONÇALVES DIAS	16
202507280104	BARTOLOMEU BENTO DA SILVA	16
202407930379	BEATRIZ DUTRA GONÇALVES	16
202307440604	BENI CHRIST BOKOUENDE	16
202507880195	BRENDA MILENA DIAS FRANCA	16
202507390120	BRUNA FERREIRA DA SILVA	16
202307450430	CAMILA MUNIZ DOS SANTOS	16
202207390419	CAMILLY SOARES PIMENTEL	16
202407280331	CAMILLY VITÓRIA RAMIRES FERREIRA	16
202307430129	CARLOS EDUARDO GOMES	16
202507440420	CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	16
202507880101	CARLOS EDUARDO NERES DA SILVA	16
202507440349	CARLOS GUSTAVO MENEZES QUARESMA	16
202407980198	CAROLINE NASCIMENTO DE CARVALHO	16
202307810177	CAROLINE QUEIROZ PAIVA	16
202207390044	CASSIANO BUZO BARBOSA	16
202507440675	CRISLAINE ALMEIDA MARQUES	16
202507930044	DANIELLY CHAVE RODRIGUES TEODORO	16
202407890105	DAVI HUANG	16
202407890245	DENYS CAETANO DINIZ	16
202107440503	DIEGO DE BRITO BRANQUIM	16
202307990167	DIOGO AIKITY SATO DA SILVA	16

202207220190	ELIZANDRA SARMENTO COIMBRA	16
202407390480	ELSON ROMANSINI	16
202107440686	ELYSANGELA DA SILVA	16
202407020259	ENDREW DA SILVA BRITO	16
202407400230	ERIK HENRIQUE QUEIROZ PEREIRA	16
202507930460	EVELYN EDUARDA MARTINS DO NASCIMENTO	16
202507830287	FERNANDA LIMA DA SILVA	16
202407950515	GABRIEL DE CASTRO THEODORO	16
202507440470	GABRIEL MELO MUSTAFA	16
202507810510	GABRIEL PACHECO DE SOUZA	16
202407390498	GABRIELLY VIRGÍNIA FURLANETO COSTA	16
202407990347	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	16
202507280384	GEOVANA MATOS DOS SANTOS	16
202407960073	GIOVANE APARECIDO NUNES GARCIA	16
202207960142	GISELE GABRIEL DOS SANTOS	16
202507930427	GRAZIELA TEIXEIRA CAMPOS	16
202507830040	GUILHERME NUNES LOMBO	16
202307980153	HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS	16
202407390692	INGRID GABRIELE GONCALVES NUNES	16
202307990043	ISABELA DA SILVA ALVETTI	16
202407980430	ISABELA DA SILVA BARBOSA	16
202507810421	ISABELLY TEIXEIRA GATTI	16
202507880160	JAMILLY VITORIA MARTINS DA SILVA	16
202407440061	JEAN MAX CAMARGO HAMPEL	16
202407400167	JÉSSICA LUCIANE RODRIGUES FRAZÃO DA SILVA	16
202207280281	JHENIFFER LETICIA APARECIDA MORAES CAVASSANI	16
202407440444	JHOANA FREITAS CECATTO	16
202407890482	JOÃO PEDRO DE SOUZA FATTORI STRAZZERI	16
202207880025	JOÃO VITOR SOUZA DOS SANTOS	16
202507440225	JOHAB VICTOR VASCONCELOS SANTOS	16
202207830168	JOSE EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	16
202107440414	JOSÉ ELIAS BORGES DA SILVA	16
202507430025	JULIA SIMONETE DE SOUZA	16
202207280141	JULIANA DANTAS ZAMORA	16
202107280190	JULIANI DOS SANTOS FREITAS	16
202507960130	KAILLA ROBERTA ALVES PÁDUA	16
202507450174	KAREN CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	16
201907880461	KARLLA THAMYRES SANTANA CALDAS	16
202207930090	KAROLINE SILVA SOUZA SANTOS	16



202407810250	KASSANDRA REGINA DIODATE SANTOS	16
202407890075	KAUANY GABRIELLY DIAS SOARES	16
202307830119	KENNEDY MACEDO QUINTINO	16
202407390080	KEROLYN KAROLYNE ALVES SERAFIM	16
202107980010	KRISLLEY CRHISTINE DE ALMEIDA LIMA	16
202507890069	LAIS LIMA DE SALIS	16
202407830234	LARA GRAZIELLI DA SILVA ALMEIDA	16
202207440459	LARA SAYURI YAMAMOTO RODRIGUES	16
202307880035	LARISSA AMORIM FERREIRA	16
202407390722	LAURO ARAUJO MACEDO	16
202207980410	LAYSA VIVIAN ABREU CAVALCANTE	16
202007990196	LEILAINE DE PAULA DUTRA	16
202107440015	LÉO MORATO LUIZE	16
202507390180	LEONARDO ARANHA CERDAN DE MELLO	16
202507980289	LETICIA DE JESUS OLIVEIRA PORTELA	16
202407020097	Linus Diangelo Ferreira dos Santos	16
202407220070	LISSA GOMES DA SILVA	16
202407810314	LÍVIA ANDRADE DE QUEIROZ	16
202507390287	LIVIA ARAGÃO SARAIVA	16
202307960314	LIVIA DA SILVA CAVASSAN	16
202507990349	LÍVIA SILVA DA ROCHA	16
202507980203	LORENA CAIRES CHIARETO	16
202107990430	LUAN VITOR PULUCA RIBEIRO	16
202307980013	LUCAS MOTA BOLIGON	16
202507440454	LUIS FELIPE OLIVEIRA SILVEIRA DE SOUZA	16
202507010158	LUIZ GUSTAVO MORELLI RIBEIRO	16
202407990401	MAGNO FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	16
202107430257	MARCELLE LUNA SOUZA	16
202407980090	MARIA BEATRIZ SILVA FERNANDES	16
202207990459	MARIA EDUARDA APOLINARIO DA SILVA	16
202407450091	MARIA EDUARDA DA SILVA ALMEIDA	16
202207280184	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SILVA CORREA	16
202407980074	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BATISTELA	16
202207440386	MARIA EDUARDA PACHECO DE SOUZA	16
202307220205	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	16
202407930395	MARIA EDUARDA SANTOS TAGLIAFERRO	16
202407830420	MARIANA DE ALMEIDA CORREA	16
202307810444	MARIANA FRANCISCO PEREIRA	16
202507400193	MARIANA ROCHA ALEXANDRINO DOS SANTOS	16
202107980028	MARIANA VENÂNCIO DA SILVA	16



202107010118	MATEUS LUIZ LEITE FLEURY DOS REIS	16
202307880078	Mel Guimarães Oliveira da Silva	16
202307980404	MELISSA ALVES DE ASSIS	16
202407450229	MILENA MAGRI MARIN	16
202507450107	MIRELA LACERDA MIYAZAKI	16
202207930260	NATHÁLIA MEDEIROS NASCIMENTO	16
202207950236	NATHALIA VITÓRIA MASCARENHAS SANCHETTA	16
202407390633	NATIELLY CANDIDO DIAS	16
202507980220	OTAVIO HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	16
202407390374	PÂMELA SAMARA FÉLIX	16
202107440481	PATRÍCIA DOVIGI	16
202407440711	PAULO LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	16
202507390350	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	16
202207390320	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	16
202207930391	PLINIO RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	16
202307280267	QUÉZIA RODRIGUES CALDEIRA SILVA	16
202307980145	RAFAELA BARBOSA DA SILVA	16
202307440299	RAFAELA CAVALCANTE FRANÇA	16
202407990215	RAFAELLA LUIZA PEREIRA DE MACÊDO FARIA	16
202107440660	RAÍSA ALVES RODRIGUES	16
202407880355	RANGEL GOMES SOARES DA SILVA	16
202307430501	Ray Santiago Del Negro	16
202007990137	RAYRA RILLYR GOMES DO NASCIMENTO DA SILVA	16
202407930557	REINALDO MOREIRA PAIS	16
202307440515	Rosa de Felipe Nsang Viñel Nfono	16
202407440177	RUY MARCUS MEDINA DE OLIVEIRA	16
202207280095	SANIRA DE SOUZA SILVINO	16
202407280323	STEFANY DE ALKIMIM OLIVEIRA	16
202207280249	STEFANY FERNANDES ALVES	16
202307440418	STHEFANY DE SOUZA PINHA SARTORE	16
202407930190	TAIZA NUNES COSTA	16
202307390429	TANIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	16
202407810101	TASSIANA SANTOS DOS ANJOS	16
202407400248	TAYNARA DE ALMEIDA DOS SANTOS	16
202407280544	THIFFANY RANIELLY LOPES BARRIOS	16
202307990566	VICTOR HUGO FREITAS MOURA	16
202507990187	VICTOR LUCAS ALVES DE ATAIDE	16
202407280234	VITÓRIA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	16
202207810582	VITÓRIA GABRIELE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	16
202207880238	VITORIA REGINA DE OLIVEIRA BARROSO	16



202407810020	WALDEMIR ZANETTIN FILHO	16
202307930130	YAMARA DA SILVA FERREIRA	16
202507930036	YASMIN PINHEIRO MARIM SANTOS	16
202507440284	YOHANNA DE LIMA DA SILVA	16
202507450212	YOLANDA KELLY SILVA E SILVA	16
201907990291	ABNER TEODORO MENEZES DOS SANTOS	11
202507880144	Adulai Embaló	11
202107390484	ALANIS FERRAZ TURRI	11
202107980320	ALLAN KÉLERSON DOS SANTOS MARQUES	11
202407280471	ANA CAROLINE DIAS GONCALVES	11
202207930197	ANA JÚLIA DA CONCEIÇÃO FAVARETTO	11
202407390765	ANA JULIA FERRACINI FIORILLI	11
202407440037	ANA JULIA GOIS DE OLIVEIRA	11
202107980095	Ana Lays Almeida Soterio	11
202207400333	ANA LUCIA DE PAULA DAVID	11
202107810203	ANA LUIZA SILVESTRINI BOLONHA	11
202507440560	André Lumueno Miguel Alberto	11
202407430600	ANDRESSA DA SILVA MELLO	11
202307960276	Antônia Tiana dos Santos	11
202207810493	Ares Augusto da Silva Borba	11
202507010174	ARTHUR HENRIQUE NARCISO GUILHERMITI DE LIMA	11
201907440089	BEATRIZ FLAUZINO DE OLIVEIRA	11
202407020151	BIANCA DO NASCIMENTO MIRANDA	11
202207830060	BRUNA OLIVEIRA CORAGE	11
202307880183	CAMILA DOS SANTOS MATTOS	11
202407440118	CAMILLE CORREIA DE MEDEIROS	11
202507990420	CAROLINE LIMA CARVALHO	11
202307880124	DAIANE LAURENTINO PELIÇÃO	11
202507980378	Dalva Monteiro João	11
202107450215	DANIEL FERNANDES DE PAULA PEREIRA	11
202107440597	DANIELE DA SILVA PIRES	11
202107450126	DANIELY DA SILVA BUENO LOPES	11
202407430376	DAVI GABRIEL SOUTO SOUZA	11
202207440505	EDILIO ZULIM LEITE	11
202207990017	EDUARDO DE SOUZA ARAÚJO	11
202407990118	ENRICO SOUZA GONÇALVES	11
202207980283	FELIPE DA SILVA QUEIROZ	11
202507880063	FELIPE DA SILVEIRA AZEVEDO	11
202407440088	FERNANDA BARBARA VALADAO	11



202507010280	FERNANDA DA SILVA SANTOS	11
201707990565	GABRIEL DE ANDRADE PIZZO	11
202507930451	GABRIELI ALVES DOURADO	11
202407440797	Genaba Badji	11
202307880086	GEOVANNA SANTIAGO COSTA	11
202407880185	GUILHERME FERREIRA ARAUJO	11
202307980129	GUILHERME PEREIRA DE MELO CATOSI	11
202307440469	GUILHERME SILVA SOUZA LEMOS	11
202507950169	GUSTAVO DAVID MENEZES DOS SANTOS	11
202307980072	HELOÍSA AKEMI NAMBA VERA	11
202307400203	HOZANA MOREIRA DE MELO	11
202507930354	ISABELA CIRILO MOTA	11
202407810357	ISABELA FERREIRA DE CAMPOS	11
202107980060	ISABELLA BAZAN FARIA	11
202507440594	Isis Openhy Gomes Cá	11
202407400213	IVONETE MEDEIROS NASCIMENTO	11
202507020277	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA	11
202407440363	JESSICA CAROLINA GUIMARAES	11
202507880284	JESSICA DAMEAO ALMEIDA	11
202007990455	JHONATTAN CELESTINO NOVAIS	11
202507400215	JOICY BUONO LIMA	11
202307280283	Jonathan Kovarick da Silva Lima	11
202307990280	JULIA DA SILVA GONÇALVES	11
202507880187	JULIA MARQUES DA COSTA	11
202207980089	JULIA RAMIRES SOARES	11
202207220181	KAMILA LIMA ROCHA	11
202407010202	KARINA DIAS DE ASSIS	11
202307880388	KAROLINA BALIERO BERNARDES	11
202507390341	KAUANE AMANDA RIBEIRO POSSANI	11
202507810197	KAUANY FERNANDA ASSIS GOMES	11
202307980315	KAYLAINE FORTUNATO XAVIER DOS SANTOS	11
202407810209	LANA LUIZA LEITE DE SOUZA	11
202407980236	LARA MEL NASCIMENTO MALVERDI	11
202107980389	LARISSA LUCIA DA SILVA	11
202307880140	LETICIA APARECIDA DA ROCHA	11
202307220078	LETICIA DE SOUZA CARDOSO	11
202407280510	LETICIA DE SOUZA VIEIRA	11
202307810312	LÍVIA DE LUCENA CORDEIRO	11
202207990360	LORRAINE MARCILIANO PINTO	11
202207930570	LUANA LEITE PEREIRA DE OLIVEIRA	11



202407930476	LUCAS BISPO DA SILVA	11
202407440673	LUIS OTAVIO MICHELETTI TINOIS	11
202207390362	LUIZ AUGUSTO MOREIRA PULETO	11
202207430038	LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA	11
202507390325	LUIZA EMANUELLE CRISTALDO BORGES GUIMARÃES	11
202407450016	MAELLY VITORIA DA COSTA MARQUES	11
202207280052	MARCELA VEIGA CENA DA SILVA	11
202507980394	Marcia Surilla Monteiro Sanca	11
202507280147	MARIA CLARA RIBEIRO E SILVA	11
202307980323	MARIA EDUARDA LOPES DIAS	11
202407440096	MARIA EDUARDA PREGENTINO DOS SANTOS	11
202307810185	MARIA EDUARDA VEIGA CENA DA SILVA	11
202507430220	MARIA FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA DE SOUZA	11
202107980141	MARIANA ANJOS MOTA	11
202507810138	MARIANA SOUZA SENRA	11
202107440490	MARTA JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	11
202307440132	MATHEUS HENRIQUE SA BRANCO	11
202307440027	MAURÍCIO SZCZYPIOR MARIN	11
202407880037	MIGUEL JAREDE AVILA	11
202507880268	MILENA NEVES MATOS	11
202307980277	MIYUKI UENO	11
202507980041	NALIELY ZAMBIASI BOLLER	11
202407980341	NATÃ VINICIUS GOMES DA SILVA	11
202207440424	NATALIA DE ALMEIDA FERNANDES	11
202407810225	NATHAINE FERREIRA DA CRUZ	11
202207450292	NATHALIA ALVES DE CARVALHO	11
202407440800	Nelson da Costa	11
202407020267	NICE EUGENIA GONCALEZ MATTOS	11
202307880302	NICOLLI EMANUELLA LIMA SILVA FERREIRA	11
202207880106	NICOLLY VERISSIMO DE PAULA	11
202507810278	PAULO RICARDO PINTO FLORES	11
202207440173	PEDRO AUGUSTO MARQUES PRADO	11
202307810029	PEDRO HENRIQUE ALVES SACO	11
202007880315	PRISCILA KATHLLEEN PEREIRA VICENTE	11
202207390028	RAFAEL BIAGI DA COSTA	11
202307990361	RAISSA SILVA CAVALCANTE	11
202307400106	RAKEILE KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA	11
202407020127	RAYANNA NUNES DOS SANTOS	11
202407020020	RAYSSA VITORIA DE PAULA SILVA	11
202507450050	RHUAN FELLIPE PALMEIRA DE SOUZA	11



202207810515	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DO CARMO	11
202407390285	SARAH LORENA MARIANO VIEIRA	11
202507440659	Stanislas Mahouwa Houessou	11
202407980260	STELA SOUZA AZAMBUJA	11
202307950050	STEPHANY PREVELATO DE CARVALHO	11
202107440554	STHEFANY SILVA CARDOSO	11
202207880157	THAMIRES RAMIRES DOS SANTOS CUNHA	11
202107440619	THIAGO MONTÁ DE CASTRO ANDRADE	11
202307880116	VICTOR RAFAEL QUEIROZ FERREIRA	11
202107440287	VINÍCIUS CÉSAR DE OLIVEIRA CAMILO	11
202207950147	VINÍCIUS GABRIEL SANTOS COSTA	11
202407980139	VITOR CAVALCANTE MESQUITA	11
202207880122	VITOR MANOEL DA SILVA PEREIRA FRANCISCO	11
202407980120	VITÓRIA DE FREITAS LOURENÇO	11
202407440622	VITORIA PIRES DE SANTANA HEREMAN	11
202207930073	VIVIANE XAVIER DA SILVA	11
202507980246	YARA LETHICIA SILVA CAVALCANTE	11
202407450377	ALANIS GÓES VITORIO DA SILVA	6
202507020048	ANA CAROLINA MUNHOZ SANTIAGO	6
202307980021	ANA CAROLINA OLIVEIRA MOSCATEL	6
202407450148	ANA CLARA DA SILVA	6
202407980210	ANA JÚLIA MOTA DA SILVA	6
202407990320	ANA LUIZA MARTINS CÂNDIDO DE FARIA	6
202307400025	ANDRESSA DE PAULA OLIVEIRA MORAES	6
202407400124	ANTONIA GABRIELA FRANCA DE LIMA	6
202407430384	ARTHUR MONTAGNANI DA SILVA	6
202107980427	BÁRBARA PEREIRA MACIEL	6
202107980354	BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA	6
202307440051	BEATRIZ FORTUNA SABOTTO	6
202107810270	BEATRIZ MALONI MENDES DA CRUZ	6
202407280110	BIANCA NUNES RODRIGUES	6
202307990418	BRYAN DOS SANTOS NOGUEIRA	6
202307950297	DANIEL GOES PRADO	6
202407990100	EDUARDO VITORINO LOPES LEODÉRIO	6
202007990404	EVELYN NATIELI DO NASCIMENTO RODRIGUES	6
202007440161	GABRIELA FERNANDES ZAUZA	6
202407830072	GABRIELA VIEIRA MARTINS	6
202107990481	GABRIELLY FERNANDA PAULINO CARDOSO	6
202407450210	INGRYD NASCIMENTO PIRES	6
202107390611	ISABELA RAMIRES SILVA	6



202107810254	ISADORA BRAZ CAMARGOS	6
202407890130	IZADORA DE FARIAS LIMOLI	6
202307280232	JHULIA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	6
202407280013	KAUA ALVES DOS SANTOS	6
202107960213	LAIRA DOS SANTOS RODRIGUES	6
202007440170	LAURA RAMIRES SILVA	6
202107990147	LEANDRO MARCELLO DE OLIVEIRA	6
202107810602	LIVIA ROSSI DE OLIVEIRA	6
202407830161	Lua Beatriz Lucena Maciel	6
202507890140	LUIZ GUSTAVO BORGES DUTRA	6
202207430291	MARCELLY LAIS FERREIRA DE ALMEIDA	6
202507890123	MARCOS VICTOR ROCHA DA SILVA	6
202307960152	MARIA CLARA BOTTAN RODRIGUES	6
202407390110	MARIA LÚCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	6
202307390070	MARIANA THEODORO TABARINI	6
202407280420	MICHEL DOUGLAS ESTILINO ROCHA	6
202507280350	NATASHA SILVA PETRONI	6
202307440531	NEYMA DA CRUZ MORAIS	6
202407390323	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DODORICO	6
202507950088	RAFAEL VINÍCIUS BENEVENUTO MELO	6
202507020056	RAYRA ROCHAEL LEDO SCISLEWSKI	6
202307880256	RAYSSA EDUARDA DA SILVA VOLTANI	6
202107880023	RYAN SANTIAGO DEL NEGRO	6
202407440304	SOPHIA JORGE KAGEYAMA	6
202307830364	SUZANE RODRIGUES RAMOS	6
202207280400	THABATA KAROLINE DE PAULA NETO	6
202307880248	VICTOR HUGO MARQUES MAZZARIN	6
202307950025	WÉLITA TAINARA DA SILVA NOGUEIRA	6
202407930107	AMANDA TOSTA FERNANDES NOGUEIRA	1
202207810299	ANNA LAURA RODRIGUES SOUZA	1
202407440398	BÁRBARA DE SOUZA ROMANO	1
202207980011	BRUNA MARIA ROCHA MOREIRA	1
202207220092	CAMILLI EDUARDA COCHITO DE OLIVEIRA	1
202407930530	FERNANDA EMIDIO	1
202207880033	JOÃO PEDRO MERISIO DE OLIVEIRA	1
202407880231	LARISSA VITORIA NUNES DA SILVA	1
202207880017	LETICIA PAES ESTEVES	1
202107880090	MARCELA CANTARIN RONCADA	1
202007440447	MARIA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
202407950469	MATHEUS SANTOS FERREIRA	1



202307990426	MIRELA DIAS DA SILVA	1
202507890166	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	1
202407020070	RENATO MONTEIRO SANTANA	1
202407020313	VIDA SANTOS FREITAS	1

1.2. Após a análise documental, será publicado o Edital de Resultado Preliminar, com uma reclassificação em ordem decrescente de pontuação.

Três Lagoas, 4 de abril de 2025

Larissa da Silva Barcelos
Diretora do Câmpus de Três Lagoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Professora do Magistério Superior**, em 06/04/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5541059** e o código CRC **E1D6FC69**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001411/2025-25

SEI nº 5541059





EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 19-FAALC/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO VISANDO À ESCOLHA DE DIRETOR DE FACULDADE, MANDATO 2025-2029

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída pela Resolução nº 1324-CAS/Faalc/UFMS, de 13 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 1322-CAS/Faalc/UFMS, de 13 de março de 2025, DIVULGA, pelo presente Edital, o mapa final com o resultado da Consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, precedendo à organização da Lista Tríplice para a escolha do Diretor da Unidade – mandato 2025-2029, conforme anexo único a este Edital.

Campo Grande, 4 de abril de 2025

Geraldo Vicente Martins,
Presidente da Comissão Eleitoral

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vicente Martins, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539217** e o código CRC **B57FA536**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





ANEXO

Resultado do Processo de Consulta à Comunidade Universitária da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação visando à escolha de Diretor de Faculdade - mandato 2025-2029 (Edital de Divulgação nº 19-Faalc/UFMS, de 4 de abril de 2025).

CATEGORIA DE VOTANTE	NÚMERO DE VOTANTES APTOS A VOTAR	NÚMERO DE VOTOS DEPOSITADOS			
		VÁLIDOS	BRANCO	NULO	TOTAL
Docentes	79	76	0	0	76
Técnicos-administrativos	21	17	0	0	17
Estudantes	1242	608	8	5	621
VOTOS RECEBIDOS PELOS CANDIDATOS					
CANDIDATO	VOTOS RECEBIDOS NA CATEGORIA DOCENTE	VOTOS RECEBIDOS NA CATEGORIA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	VOTOS RECEBIDOS NA CATEGORIA ESTUDANTE		
Álvaro José dos Santos Gomes	27	5	351		
Gustavo Rodrigues Penha	49	12	257		
TOTAL (válidos)	76	17	608		
Aplicação da Fórmula (Artigos 30 e 31 da Resolução nº 1322-CAS/Faalc/UFMS, de 13 de março de 2025) $V_{ci} = [(70 \cdot V_d / N_d) + (15 \cdot V_{ta} / N_{ta}) + (15 \cdot V_a / N_a)] \%$					
CANDIDATO	ÍNDICE DE VOTOS DO CANDIDATO (V_{ci})				
Álvaro José dos Santos Gomes	$V_{ci} = [(70 \cdot 27 / 79) + (15 \cdot 5 / 21) + (15 \cdot 351 / 1242)]$ = 31,72%				
Gustavo Rodrigues Penha	$V_{ci} = [(70 \cdot 49 / 79) + (15 \cdot 12 / 21) + (15 \cdot 257 / 1242)] =$ 55,08%				

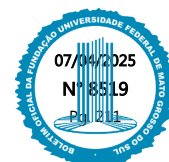
Legenda:

V_d = número de votos obtido pelo candidato na categoria Docente;

N_d = número de Servidores Docentes com direito a votar;

V_{ta} = número de votos obtido pelo candidato na categoria Técnico-Administrativo em Educação;

N_{ta} = número de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação com direito a votar;



Va = número de votos obtido pelo candidato na categoria Estudante;

Na = número de Estudantes com direito a votar; e

Vci (%) = Índice de Votos do Candidato.

Campo Grande, 4 de abril de 2025

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Vicente Martins, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539233** e o código CRC **E82B9C8E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006450/2025-18

SEI nº 5539233





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2025

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação para a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA do ano de 2025, a realizar-se em 17 de abril de 2025, às 9h00, na Sala de Reuniões do PPGCOM, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Posse de Membros do Colegiado (Processos SEI 23104.005991/2025-11 e 23104.032675/2023-50) .
2. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2024 (Processo SEI - 23104.007268/2024-95);
3. Expediente;
4. Homologação de Resoluções emitidas **ad referendum** (Processo SEI - 23104.001411/2024-35 e 23104.003315/2025-11);
5. Alteração da estrutura curricular dos cursos de Mestrado e Doutorado;
6. Aprovação de planos de estágio docência 2024/1 e 2024/2;
7. Aprovação de relatórios de estágio docência 2024/1 e 2024/2;
8. Desligamento de discente por jubramento;
9. Credenciamento de docente visitante;
10. Deliberação sobre pesquisa de pós-doutorado voluntário;
11. Criação de Comissão de Planejamento Estratégico 2025-2028;
12. Aprovação de aproveitamento de créditos de discente (Processo SEI - 23104.009112/2025-20);
13. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 04 de abril de 2025.

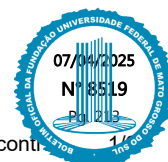
MARCOS PAULO DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/04/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Mato



Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5502534** e o código CRC **270D68F7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015549/2024-11

SEI nº 5502534





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025/2025

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE DIREITO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, CONVOCA, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Faculdade para **Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia 9 de abril de 2025 (quarta-feira), às 14h, por videoconferência, para deliberar sobre os assuntos constantes do Processo nº 23104.005893/2025-83, abaixo especificados:

1. Homologação da Consulta à Comunidade Universitária destinada à escolha de ocupante de Cargo de Direção da Fadir – mandato 2025-2029 (Processo SEI nº 23104.007247/2025-51);
2. Organização da lista tríplice para a escolha de ocupante de Cargo de Direção da Fadir – mandato 2025-2029 (Processo SEI nº 23104.005893/2025-83); e
3. Aprovação da Ata (Processo SEI nº 23104.005893/2025-83).

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539246** e o código CRC **4E53BD79**.

CONSELHO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 17/2025

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE CONSULTA PARA DIRETOR 2025-2029

INSTITUTO DE MATEMÁTICA - UFMS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE CONSULTA PARA DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA 2025-2029, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, instituída pela Resolução CAS/INMA/UFMS nº 462, de 12 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, divulga, após prazo para apresentação de recursos, o resultado do Processo de Consulta para Diretor do Instituto de Matemática - mandato 2025-2029.

1. Resultado da Consulta à Comunidade Universitária para escolha do Diretor do Instituto de Matemática - 2025-2029.

BOLETIM DE APURAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL					
Categorias	Número de votantes aptos	Votos			
		Válidos	Branco	Nulo	Total de votantes por categoria
Docentes	40	40	0	0	40
Técnicos	5	5	0	0	5
Discentes	362	167	2	2	171
Total de votantes geral					216

Colocação	Candidato	Votos Válidos			Vci *
		Docentes (70%)	Técnicos (15%)	Discentes (15%)	
1º	Bruno Dias Amaro	40	5	167	91,92%

* Índice de Votos do Candidato (Vci), calculado de acordo com o Art. 30 da Resolução CAS/INMA/UFMS nº 460, de 12 de março de 2025.

2. Não houve apresentação de recursos no prazo estabelecido pelo Edital nº 9- Comissão Eleitoral/INMA, de 13 de março de 2025.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

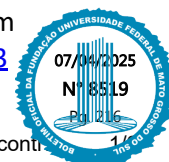
CÁSSIO PINHO DOS REIS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Pinho dos Reis, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539152** e o código CRC **A813D1E2**.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7513

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006264/2025-71

SEI nº 5539152





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho do Instituto de Matemática para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de abril de 2025, às 13h30, por videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Homologação do Processo de Consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Matemática - processo 23104.006264/2025-71;
2. Organização da Lista Tríplice para a escolha de ocupante de Cargo de Direção do Instituto de Matemática - mandato 2025-2029; e
3. Aprovação da Ata.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

BRUNO DIAS AMARO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!

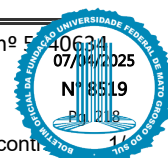


Documento assinado eletronicamente por **Bruno Dias Amaro, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5540634** e o código CRC **51636EF7**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7510
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2025-CAS/INISA/UFMS*

CONVOCA PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca, pelo presente Edital, os membros do Conselho de Instituto do Instituto Integrado de Saúde para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **9 de abril de 2025**, presencialmente, na Sala de Reuniões, primeiro piso da Unidade XII, às **09h00min**, para tratar do seguinte assunto:

Organização da lista tríplice para a escolha de ocupante de Cargo de Direção do Instituto Integrado de Saúde – mandato 2025-2029.

Campo Grande, 4 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA JÚNIOR

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8518 do Boletim Oficial da UFMS, em 04/04/2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Junior, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



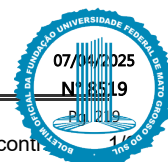
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536831** e o código CRC **F33629FC**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Referência: Processo nº 23104.009040/2025-11





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 43-INISA/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

A **COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE**, constituída pela Resolução nº 1.046-CAS/INISA/UFMS, de 12 de março de 2025, para executar e coordenar o Processo de Consulta à Comunidade Universitária no âmbito do Instituto Integrado de Saúde (Inisa), para a organização da Lista Tríplice visando à escolha e nomeação do Diretor do Inisa, para o mandato de 2025-2029, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, o BOLETIM DE APURAÇÃO.

BOLETIM DE APURAÇÃO - COMISSÃO ELEITORAL					
CATEGORIAS	NÚMERO DE VOTANTES	VOTOS			
		VÁLIDOS	BRANCO	NULO	TOTAL
DOCENTES APTOS A VOTAR/ QUE COMPARECERAM	43/ 43	41	1	1	43
TÉCNICOS APTOS A VOTAR/ QUE COMPARECERAM	29/ 22	21	0	1	22
ACADÊMICOS APTOS A VOTAR/ QUE COMPARECERAM	641/ 404	400	3	1	404
TOTAL DE VOTANTES					469

Colocação	Candidatos	Votos Válidos			V _{ci}
		Docentes (70%)	Técnicos (15%)	Discentes (15%)	
1º	NATHAN ARATANI	27 (43,95%)	11 (5,68%)	202 (4,72%)	240 (54,35%)
2º	GUSTAVO CHRISTOFOLETTI	14 (22,79%)	10 (5,17%)	198 (4,63%)	222 (32,59%)
TOTAL		41	21	400	462

Índice de Votos do Candidato (V_{ci}) calculado de acordo com os arts. 30 da Resolução nº 1.048-CAS/INISA/UFMS, de 12 de março de 2025.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR,
Presidente.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Assis de Oliveira Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539353** e o código CRC **D9B259E5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 19/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025

RESULTADO PRELIMINAR REFENTE A PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução COUN/UFMS nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução COUN/UFMS nº 115, de 11 de agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, torna público o resultado preliminar referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na Universidade de Coimbra (Portugal).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Inscrições deferidas:

Classificação	Protocolo SigProj	Curso/Unidade UFMS	Curso da Universidade estrangeira	MGA	Situação
1º	FXEFZ.230325	Administração/CPAR	Licenciatura em Gestão	8,28	Pré-selecionado
2º	ZGOYG.250325	Ciências Econômicas/ESAN	Licenciatura em Economia	7,96	Pré-selecionado
3º	BRVYY.200325	Arquitetura e Urbanismo/FAENG	Mestrado Integrado em Arquitetura	7,58	Lista de espera
4º	COHIM.250325	Ciências Econômicas/ESAN	Licenciatura em Economia	6,91	Lista de espera
5º	UARWR.260325	Ciências Econômicas/ESAN	Licenciatura em Economia	6,6	Lista de espera
6º	FJLU.260325	Ciências Econômicas/ESAN	Licenciatura em Economia	6,55	Lista de espera

1.2. Inscrições indeferidas:

Protocolo SigProj	Motivo do indeferimento (EDITAL Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
VZJRN.120325	itens 4.1.e 4.2
YDIRU.130325	item 5.2
SHPOO.130325	item 5.5.1



EP7KX.160325	item 5.2
D1T9A.130325	item 5.2
BZ600.180325	item 5.2
JFO53.180325	itens 4.1. e 5.2
EDPDA.180325	item 5.2
6NS1Q.170325	item 5.2
7Y2IW.250325	item 5.5.1

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Os resultados preliminares das demais universidades estrangeiras serão divulgados de acordo o item 2 do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2025, ou seja, até 10 dias após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida, sendo a data limite do período de inscrição de cada instituição indicado no Quadro de Oportunidades de Mobilidade Acadêmica Internacional 2025, conforme item 4.1. do mesmo Edital.

2.2. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congênere, emitida pela universidade estrangeira.

2.3. No caso de todas as vagas para a mobilidade acadêmica internacional escolhida estarem ocupadas, os classificados permanecerão em lista de espera até que sejam convocados pela Secretaria de Mobilidade Internacional (Semobi/Aginter), caso haja desistentes.

2.4. Conforme previsto no item 2 do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2025, os recursos administrativos deverão ser enviados em até 4 dias após o resultado preliminar para o e-mail: aginter@ufms.br

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536727** e o código CRC **3FF94D72**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5536727





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 20 - AGINTER/PROGRAD/PROPP, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - ISF DA REDE ANDIFES ISF

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPP, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, torna público o processo seletivo simplificado visando à seleção de bolsistas de língua inglesa, de língua espanhola e de língua portuguesa para atuar junto à Rede Andifes IsF – Inglês, Espanhol e Português.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A Rede Andifes-IsF tem como objetivo propiciar a formação inicial e continuada de professores de idiomas para atuarem em processos de internacionalização, o desenvolvimento de proficiência linguística de estudantes, docentes e corpo técnico-administrativo das IFES credenciadas, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. São objetivos específicos deste edital:

1.2.1. Selecionar estudantes como bolsistas para atuarem no Programa Idiomas sem Fronteiras da Rede Andifes IsF, proporcionando o fortalecimento de habilidades e competências dos estudantes selecionados.

1.2.2. Estimular e fortalecer a comunicação com a comunidade acadêmica interna e internacional.

1.2.3. Qualificar e internacionalizar o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, o empreendedorismo e a inovação, em consonância com os indicadores do Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI da UFMS 2025-2030.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	LOCAL OU ENDEREÇO ELETRÔNICO
Período de Inscrições no Sigproj	7 a 13 de abril de 2025	https://sigproj.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa	14 de abril de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar da Primeira Etapa	15 de abril de 2025	aginter@ufms.br



Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para a Segunda Etapa	16 de abril de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Realização da Segunda Etapa	17 de abril de 2025	Local da segunda etapa será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	22 de abril de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Interposição de recursos do Resultado Preliminar da Segunda Etapa	23 de abril de 2025	aginter@ufms.br
Divulgação do Resultado Final	24 de abril de 2025	https://aginter.ufms.br/ https://boletimoficial.ufms.br/
Início das atividades	28 de abril de 2025	Local das atividades será disponibilizado em https://aginter.ufms.br/

3. DAS VAGAS

3.1. Podem concorrer às vagas:

3.1.1. Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Português/Literatura, Letras Português/Espanhol ou Letras Português/Inglês da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

3.1.2. Estudantes regularmente matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), desde que apresentem graduação em Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Inglês.

3.2. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para discentes provenientes do curso de Letras/Espanhol, 2 (duas) vagas para os provenientes de Letras/Inglês e 1 (uma) vaga para alunos de Letras/Português, atuarem na prática de ensino de língua e cultura espanhola, inglesa e portuguesa, respectivamente, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF.

4. DAS BOLSAS

4.1. O valor mensal da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

4.2. A bolsa de extensão terá vigência de 9 (nove) meses, de abril a dezembro de 2025.

4.3. As bolsas serão destinadas aos candidatos com as maiores pontuações no Processo Seletivo regido por este Edital, respeitando o número de vagas do item 3.2.

4.4. O pagamento da bolsa será efetuado por meio ordem de pagamento em conta corrente bancária, que deverá ter como titular o estudante bolsista.

4.5. A Agência de Internacionalização - AGINTER tem o direito de interromper as atividades e pagamentos referentes às bolsas concedidas neste Edital em caso de impossibilidade de execução das atividades de extensão às quais as bolsas estão vinculadas, não resultando direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.



5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras - Português/Literatura, Letras - Português/Inglês ou Letras - Português/Espanhol da UFMS ou de mestrado e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Educação da UFMS, desde que apresentem graduação em Letras Português/Inglês ou Letras Português/Espanhol.
- 5.2. Ter disponibilidade semanal de 20 (vinte) horas para ministrar aulas e participar de reuniões de avaliação e planejamento.
- 5.3. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.
- 5.4. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 5.5. Não receber, durante a vigência da bolsa, nenhum outro tipo de bolsa (PIBIC, CNPq, CAPES, Extensão, FAPEC, FUNDECT, etc.).
- 5.6. Não ter sido excluído(a) anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.
- 5.7. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos, formulários e demais procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:
 - 6.1.1. Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório e classificatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas nos itens 6.3 e 6.4 deste Edital.
 - 6.1.2. Segunda etapa (prova didática): nesta fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão observadas as habilidades no ensino do Inglês, do Espanhol ou do Português conforme os critérios estabelecidos nos itens 6.9, 6.10 e 6.11 deste Edital.
- 6.2. A Primeira Etapa consiste na análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, realizada via <https://sigproj.ufms.br/>.
- 6.3. No ato da inscrição devem ser anexados os documentos solicitados em formato PDF em um único documento:
 - 6.3.1. Histórico Escolar atualizado na UFMS;
 - 6.3.2. Cópia do Currículo Lattes gerada em PDF;
 - 6.3.3. Carta de Intenção (máximo de 500 palavras, na qual o candidato explicita sua motivação para atuar no Programa Idiomas sem Fronteiras, suas habilidades para atuar como professor do curso e sua disponibilidade para se dedicar a ele); e
 - 6.3.4. Documentos comprobatórios de proficiência na língua inglesa ou na língua espanhola, se forem candidatos para atuação nesses idiomas.
- 6.4. A nota final da Primeira Etapa consistirá na soma das seguintes pontuações:



DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Carta de Intenção	Até 70 pontos
Média Geral Acadêmica (estudantes graduação) ou Aproveitamento em Conceitos das Disciplinas (estudantes pós-graduação)	Até 10 pontos
Experiência como professor(a) em atividades docentes diversas (ex.: regência em escolas públicas, regência em escolas privadas, dentre outras)	20 pontos
TOTAL	100 pontos

6.5. O aproveitamento em conceitos das disciplinas dos estudantes de pós-graduação será contabilizado da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito A	2 pontos por disciplina	10 pontos

6.6. Em caso de empate, os critérios utilizados para desempate serão os seguintes:

I. Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante no momento da análise documental; e

II. maior idade.

6.7. Os candidatos que não atenderem à documentação do item 6.3 terão sua inscrição indeferida.

6.8. Para serem considerados aprovados na Primeira Etapa e convocados para a Segunda Etapa, os candidatos devem obter ao menos 70 (setenta) pontos.

6.9. A Segunda Etapa consiste em ministrar uma aula entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos, tendo como tema o indicado no email de convocação para a segunda etapa.

6.10. O candidato deverá preparar uma atividade interativa, de caráter comunicativo, integrando o tema a elementos de exploração de um ou vários desses aspectos: gramatical, fonético/fonológico, vocabular, textual e/ou cultural. Pode usar material didático disponível ou de criação própria, indicando a fonte e contextualizando o conteúdo dentro de um momento de aprendizado (para qual nível aquele conteúdo se direciona).

6.11. A nota final da Segunda Etapa consistirá na soma das seguintes pontuações:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------



Contextualização do conteúdo e proficiência na língua estrangeira (para os casos de inglês e espanhol)	Até 40 pontos
Interatividade e criatividade da atividade (fluência digital e uso das tecnologias para condução da aula)	Até 20 pontos
Estruturação da aula (preparação, aplicação e avaliação de desempenho)	Até 40 pontos
TOTAL	100 pontos

6.12. Para serem considerados aprovados na Segunda Etapa, os candidatos devem obter ao menos 70 (setenta) pontos.

6.13. A pontuação final do candidato será calculada a partir do somatório das notas obtidas na Primeira e na Segunda Etapas deste Edital.

7. DOS COMPROMISSOS E DA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

7.1. Os bolsistas selecionados para atuarem no Programa Idiomas sem Fronteiras se comprometem a:

7.1.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>: “REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras”;

7.1.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu orientador e pela gestão nacional da Rede IsF;

7.1.3. Ministrare cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos-administrativos;

7.1.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;

7.1.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;

7.1.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;

7.1.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;

7.1.8. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais relacionados à rede;

7.1.9. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;

7.1.10. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;

7.1.11. Dedicar carga horária especificada no item 5.2;



7.1.12. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma; e

7.1.13. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

7.2. A Bolsa de Extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- I. por solicitação devidamente justificada do bolsista;
- II. por solicitação do Coordenador do Programa, mediante parecer;
- III. por desistência, trancamento ou desligamento do curso;
- IV. por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;
- V. por não cumprimento da carga horária da ação; ou
- VI. por desempenho insuficiente.

7.3. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item 7.2, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

7.4. O recebimento da bolsa de extensão concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir ao erário os valores recebidos indevidamente.

7.5. Em incorrendo em qualquer uma das circunstâncias descritas no item 7.2, será convocado o próximo classificado.

8. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o Edital poderá ser suspenso, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. A impugnação deverá ser encaminhada ao Diretor da Agência de Internacionalização, mediante documento formalizado pelo e-mail aginter@ufms.br.

8.4. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos classificados formarão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância.

9.2. A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



9.3. A UFMS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização - AGINTER.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA
Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539882** e o código CRC **6FE75750**.



AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5539882





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 10 - AGINOVA/PROPP/UFMS, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

RESULTADO DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PATENTEAMENTO E DA 2ª ETAPA
- AVALIAÇÃO DE PATENTEABILIDADE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, na Resolução nº 9, Coun/UFMS, de 28 de fevereiro de 2020, na Resolução nº 251, Coun/UFMS, de 28 de março de 2023, torna pública a divulgação dos resultados da 1ª Etapa - Avaliação da Possibilidade de patenteamento e da 2ª Etapa - Avaliação de Patenteabilidade, objeto do Edital nº 84 - Aginova/Propp/UFMS, de 30 de julho de 2024.

1. Resultado da 1ª etapa das propostas submetidas de 1º de fevereiro a 31 de março de 2025, conforme o Edital nº 84 - Aginova/Propp/UFMS, de 30 de julho de 2024:

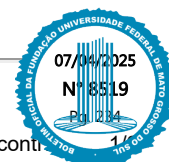
Protocolo SigProj	Resultado
BRIBZ.110225	Deferida
OGCJA.150225	Deferida
9MCWD.200225	Deferida
BPKQS.060325	Deferida
YXHWU.070225	Indeferida
NKOL3.101224	Deferida
T9ALL.140325	Deferida
RRADQ.250325	Deferida

2. Resultado da 2ª etapa das propostas submetidas de 1º de fevereiro a 31 de março de 2025, conforme o Edital nº 84 - Aginova/Propp/UFMS, de 30 de julho de 2024:

Protocolo SigProj	Resultado
AATI5.261124	Indeferida

SAULO GOMES MOREIRA,
Diretor da Aginova.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.





Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 04/04/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5533528** e o código CRC **04C8E7F4**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000347/2025-56

SEI nº 5533528





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 18/2025-UFMS, Processo n.º 23104.012430/2024-97, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal De Mato Grosso do Sul e a Empresa Digital Informática e Locações LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de impressão corporativa gerenciada (managed print services) com locação de equipamentos para impressão, cópia e digitalização de documentos; fornecimento contínuo de consumíveis de impressão (exceto papel); solução completa de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva on-site (com substituição de peças, componentes e materiais), conforme os requisitos e as condições estabelecidas no Termo de Referências e em seus anexos – com pagamento em função de resultados e sem garantia de consumo mínimo, para atender as necessidades das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Valor: **R\$201.837,60**. Vigência: 03/04/2025 a 03/04/2030. Data de Assinatura: 03/04/2025. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 21/2025-UFMS, Processo n.º 23104.007592/2025-94, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal De Mato Grosso do Sul e a Empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Construção de Quadras Poliesportivas Cobertas, no Campus de Chapadão do Sul - CPCS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência [5188660](#); O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de empreitada por preço global. Valor: R\$989.186,34. Vigência: 01/04/2025 a 27/12/2025. Data de Assinatura: 01/04/2025. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

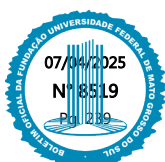
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 28/2024-UFMS, Processo n.º 23104.011083/2024-85, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), e a empresa Torres Oliveira Arquitetura e Construções LTDA. Objeto: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de **vigência** contratual por mais 4 (quatro) meses a partir de 04/04/2025 a 04/08/2025. b) prorrogar o prazo de **execução dos serviços** por mais 4 (quatro) meses a partir da assinatura desse Termo Aditivo. 1.2 - O presente Termo Aditivo não ensejará acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Data de Assinatura: 04.04.2024. Vigência: 04.04.2024 a 04.08.2025. Assinam: o Pró-Reitor, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela UFMS, e o Representante Legal pela CONTRATADA.





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 26/2023-UFMS. Processo n.º 23104.006097/2023-04. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. Alterar a redação da "Cláusula Quinta - Da Vigência", visando prorrogar a vigência do Acordo supracitado, conforme redação abaixo: **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** : 5.1 - *O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.* Data de Assinatura: 03.04.2025. Vigência: 03.04.2025 a 06.04.2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.





EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO (*)

Acordo de Cooperação nº 70/2021-UFMS, Processo nº 23104.023436/2021-47. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa LIMH LIMPEZA SUSTENTÁVEL SABÃO LIQUIDO E BARRA LTDA. Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução do Projeto de Extensão intitulado “Semana Lixo Zero”, conforme Plano de Trabalho 2745026, parte integrante do presente instrumento. Data de Assinatura: 15.10.2021. Vigência: 15.10.2021 a **15.06.2026**. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela “UFMS”, e o Representante Legal, pela “LIMH”.

***Republicado por conter incorreções no original BO nº 7650 De 19 de outubro de 2021.**





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de autorização de uso CPAQ nº 08/2025-UFMS, Processo nº 23450.000406/2025-56, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN. Objeto: O presente Termo tem por objeto o uso do espaço AUDITÓRIO PAULO CORREA - Unidade II para a realização do evento 2ª Palestra sobre a Promoção do Respeito à Cultura Indígena no Sistema Penitenciário. Vigência: De 07h às 17h de 09.04.2025. Data de Assinatura: 02.04.2025. Valor: Isento. Assinam: Coordenador Administrativo vinculado à Unidade COAD/CPAQ, Cícero Alex Lamb, pela "UFMS" e a representante legal pela "AUTORIZADA".

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536071** e o código CRC **722560FF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de autorização de uso CPAQ nº 08/2025-UFMS, Processo nº 23450.000406/2025-56, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN. Objeto: O presente Termo tem por objeto o uso do espaço AUDITÓRIO PAULO CORREA - Unidade II para a realização do evento 2ª Palestra sobre a Promoção do Respeito à Cultura Indígena no Sistema Penitenciário. Vigência: De 07h às 17h de 09.04.2025. Data de Assinatura: 02.04.2025. Valor: Isento. Assinam: Coordenador Administrativo vinculado à Unidade COAD/CPAQ, Cícero Alex Lamb, pela "UFMS" e a representante legal pela "AUTORIZADA".

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo, Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



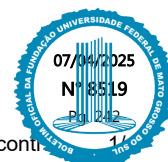
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5536071** e o código CRC **722560FF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740

Fone: (67) 3241-0410

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas, por meio de videoconferência realizada pela plataforma de comunicação Google Meet, sob a presidência da Professora Mariana Aparecida Euflausino dos Santos Vieira, reuniu-se, ordinariamente, o Colegiado de Curso do Curso de Bacharelado em Administração, do campus de Aquidauana. Estiveram presentes os membros do colegiado, Ana Grazielle Lourenço Toledo, Cláudio Eduardo Pupim, Helen Paola Vieira Bueno e o representante discente Paulo Henrique Tavares que tomou posse nesta reunião. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. 1. Posse de representante discente: A presidente agradeceu a presença do estudante Paulo Henrique Tavares e sua disponibilidade de ser o canal de comunicação entre os estudantes e o colegiado de curso, tomando posse nesta reunião por mais um ano, com mandato em recondução, visto que já havia sido representante discente no biênio anterior. 2. Aprovação da ata da 71ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso: Neste item a presidente fez a leitura da ata sendo apreciada pelos membros do colegiado a ata da 71ª reunião ordinária do Colegiado de Curso do Curso de Administração, após análise e não havendo rasuras ou impugnações a mesma foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes. 3. Expediente: Nenhum assunto incluído neste item de pauta de convocação. 4. Homologação das resoluções emitidas ad referendum: foram Homologadas as Resoluções: nº 259-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 16 de agosto de 2024; nº 260-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 27 de agosto de 2024; nº 261-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 25 de setembro de 2024; nº 262-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 1º de outubro de 2024; nº 263-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 04 de outubro de 2024; nº 264-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 14 de outubro de 2024; nº 265-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 31 de outubro de 2024 (*); nº 266-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 05 de novembro de 2024; nº 267-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 05 de novembro de 2024; nº 268-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 25 de novembro de 2024; nº 269-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 29 de novembro de 2024; nº 270-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 29 de novembro de 2024; nº 271-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 29 de novembro de 2024; nº 272-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 10 de dezembro de 2024; nº 273-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 12 de dezembro de 2024; nº 274-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 12 de dezembro de 2024; e nº 275-CGB-ADM/CPAQ/UFMS, de 13 de dezembro de 2024, todas emitidas *ad referendum* e aprovadas por unanimidade. 5. Aprovação do plano de ação da coordenação do curso: Neste item foi apresentado o plano de ação da coordenação de curso para o biênio 2024-2025, sendo aprovado por unanimidade. 6. Aprovação do Calendário de Reuniões para 2025: Neste item foi aprovado o calendário de reuniões do colegiado para o ano de 2025, conforme segue: 21 de março (Septuagésima Terceira), 27 de junho (Septuagésima Quarta), 26 de setembro (Septuagésima Quinta) e 5 de dezembro (Septuagésima Sexta), todas reuniões ordinárias para o ano de 2025. 7. Assuntos Diversos: Com a palavra a presidente informou a respeito de que seja feita em 2025 uma comunicação mais efetiva entre a comunidade acadêmica interna e a sociedade, para divulgar as ações desenvolvidas pelo curso de Administração, podendo ser vinculada à uma disciplina de marketing ou projeto de extensão com prospecção de que seja dada continuidade para esta ação sem que haja interrupções devido a conclusão do referido projeto. Nada mais havendo para tratar, a presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Diego Fialho da Silva, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente do Colegiado de Curso e pelos membros presentes.



Aquidauana, 4 de abril de 2025.

(Ata aprovada na Septuagésima Terceira Reunião Ordinária)

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Eduardo Pupim, Professor do Magisterio Superior**, em 04/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Helen Paola Vieira Bueno, Membro de Colegiado**, em 04/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Aparecida Euflausino dos Santos, Presidente de Colegiado**, em 04/04/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC****UFMS
É 10!!!**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Grazielle Lourenço Toledo, Professora do Magistério Superior**, em 04/04/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5346830** e o código CRC **EA014AEF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000313/2018-62

SEI nº 5346830





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE COLAÇÃO DE GRAU Nº 4/2025 DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sala de Vídeoconferência da Facfan (Setor 1, Bloco 19, 1º andar), teve início o ato de Colação de Grau em gabinete do graduando **Matteus Vittorio Ramires Guedes da Costa**, formando do curso de Farmácia - Bacharelado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, Profª Drª Luciana Miyagusku, presidente desta sessão solene, deu início à cerimônia, cumprimentou a todos os presentes e convidou o formando para proferir o juramento. A seguir, a Presidente, por competência delegada pela Magnífica Reitora Profª Drª Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, em conformidade com os artigos primeiro e terceiro do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e por ter cumprido todas as exigências curriculares desta Instituição de Ensino, conferiu o Grau de **Bacharel em Farmácia** à **Matteus Vittorio Ramires Guedes da Costa**. Após este ato, a Presidente realizou um breve discurso para o conluente, seguida do Coordenador do curso de Farmácia, Prof. Dr. Éverton do Nascimento Alencar. Após algumas palavras por parte do formando e familiares, a Presidente declarou encerrada a solenidade, da qual eu, Danilo Vegini de Matos, lavei a presente ata que será assinada por meio da plataforma SEI/UFMS pelo bacharel e pelas autoridades presentes.

Campo Grande, 02 de abril de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **MATTEUS VITTORIO RAMIRES GUEDES DA COSTA**, Usuário Externo, em 02/04/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



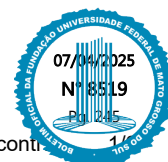
Documento assinado eletronicamente por **Éverton do Nascimento Alencar**, Coordenador(a) de Curso de Graduação, em 03/04/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, Diretor(a), em 04/04/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5533396** e o código CRC **38EB4DF3**.

UNIDADE DE APOIO ACADÊMICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7301

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001575/2025-43

SEI nº 5533396





EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 094/2024, processo nº 23104.039412/2023-71 - UFMS. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa HOSPITAL CASSEMS - UNIDADE DE PARANAÍBA. Objeto: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviço de saúde aos beneficiários do PAS/UFMS na(s) especialidade(s): HOSPITAL GERAL COM PRONTO SOCORRO, decorrente do Edital de Credenciamento nº 74/2023. Data de assinatura: 09.07.2024. Vigência: 09.07.2024 a 09.07.2025. Assinam: a Pró-Reitora, Gislene Walter da Silva, pela UFMS, e o responsável legal, pela empresa.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PAS/UFMS

Cidade Universitária, s/n * Caixa Postal 549 Fone: 067 3345-7125

CEP 79070-900 * Campo Grande (MS) *

<http://www.pas.ufms.br>





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 22-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025. (*)

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32-PROGRAD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, e na RESOLUÇÃO Nº 389-CD/UFMS, DE 5 DE MAIO DE 2023; e considerando o que consta no EDITAL Nº 22 - PROGEP/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2025, resolve:

1. Constituir Comissão Especial composta pelos servidores docentes: Camila Soares Cunha, Siape nº. 315*****, Breno Fernandes Barreto Sampaio, Siape nº. 322*****, e Bruna Fernanda Firmo, Siape nº 125*****, e pelo Técnico Administrativo Tiago da Silva Santos, Siape nº. 234*****, para, sob a presidência do primeiro, conduzir o Processo Seletivo de Professor Substituto para as áreas de Ciências Agrárias / Medicina Veterinária / Anestesiologia Animal, 40 horas.

2. A Comissão deverá seguir as orientações contidas no EDITAL Nº 22 - PROGEP/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

3. Este instrumento entra em vigor após sua publicação.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

(*) Republicada por conter alteração, quanto ao original, do Boletim Oficial da UFMS, nº 8506, pag. 53 em 19/03/2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 04/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539995** e o código CRC **BBF8B2D5**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 748-CAS/CPCX/UFMS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.(*)

Estabelece as Normas Regulamentadoras do processo de organização da lista tríplice para a escolha de ocupante de Cargo de Direção do Câmpus de Coxim – mandato 2025-2029.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 do Estatuto da UFMS, e no art. 11 do Regimento Geral da UFMS, e na Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e no Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, e no art. 174 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e na Portaria nº 1.401, RTR, de 5 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23457.000094/2025-11, resolve **ad referendum**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Normas Regulamentadoras para o processo de organização da lista tríplice destinada à escolha e nomeação de ocupante de Cargo de Direção do Câmpus de Coxim, para o mandato de 2025-2029.

Art. 2º A organização da lista tríplice será realizada pelo Conselho do Câmpus de Coxim, em reunião extraordinária, marcada especificamente para esse fim.

Parágrafo único. Os candidatos que participaram da Consulta deverão se inscrever para concorrer à lista tríplice, mediante requerimento via SEI, e encaminhar até no dia 7 de abril 2025, às 10h, para homologação do Presidente do Conselho.

Art. 3º A votação da lista tríplice será realizada durante a reunião do Conselho, por meio do Sistema e-Votação UFMS, e devidamente gerenciada pelo Presidente do Conselho da Unidade em conjunto com o Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Agetic.

§ 1º A Direção da Unidade deverá solicitar, via SEI/UFMS, o uso do Sistema e-Votação UFMS, à Agetic, incluindo os seguintes documentos:

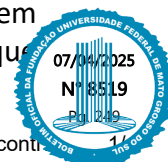
- I - listagem dos membros do Conselho, aptos a votar; e
- II - data e horário da realização da reunião do Conselho da Unidade.

§ 2º A listagem dos candidatos será indicada para a Agetic, que deverá configurar o Sistema e-Votação UFMS durante a reunião do Conselho da Unidade.

§ 3º Serão excluídos da lista de votantes os seguintes eleitores:

- I - eleitores que não estiverem presentes na reunião do Conselho, de acordo com a assinatura na lista de presença;
- II - eleitores que forem candidatos à composição da lista tríplice; e
- III - membros representantes que se encontram com mandato vencido.

Art. 4º A lista tríplice será composta pelos três nomes mais votados em escrutínio secreto, pelos membros do Conselho do Câmpus de Coxim, entre os candidatos que participaram da Consulta à Comunidade Universitária.



Parágrafo único. A votação para composição da lista será uninominal, na qual cada Conselheiro votará em apenas um candidato para o cargo.

Art. 5º Caso o número de candidatos participantes do Processo de Consulta tenha sido igual ou inferior a dois, antes da votação para composição da lista tríplice, os membros do Conselho deverão indicar um ou mais nomes da Comunidade Universitária, não pertencentes ao Conselho, para concorrer à composição da lista.

§ 1º A submissão dos nomes indicados para concorrer à composição da Lista é condicionada à presença dos indicados na reunião do Conselho, e de sua anuência a esta indicação, manifestada em Plenário, registrando-se na Ata.

§ 2º Os candidatos indicados na forma do caput deste artigo, após aprovação de seus nomes, deverão se inscrever durante a reunião, mediante Requerimento de Registro de Candidatura, que deverá ser homologado pelo Presidente do Conselho, anexando todos os documentos exigidos no ato da inscrição dos candidatos.

§ 3º Somente se não houver nome indicado da Comunidade Universitária, os membros do Conselho poderão se inscrever para concorrer à composição da lista tríplice.

§ 4º Na hipótese prevista neste artigo, depois de encerradas as inscrições, a sessão do Conselho será suspensa pelo tempo necessário para a inclusão dos nomes no painel de votação, pela Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º Somente poderão participar da reunião, com direito a voto, os membros natos, e os membros titulares dos representantes docente, técnico-administrativo e estudante que tiverem tomado posse antes da reunião de composição da lista tríplice.

Art. 7º A ordem dos nomes no painel de votação para a composição da lista tríplice será a mesma usada para votação no Processo de Consulta à Comunidade.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no art. 5º, a ordem dos nomes no painel de votação será a mesma do processo de Consulta à Comunidade para os candidatos que a ela se submeteram, seguidos dos nomes apresentados no Conselho, em ordem alfabética crescente.

Art. 8º Encerrada a votação, caberá ao Presidente do Conselho proceder à divulgação de acordo com o resultado obtido, para a composição da lista tríplice.

Art. 9º. A lista tríplice será organizada com o nome dos três mais votados, em ordem decrescente do escore obtido por cada concorrente.

§ 1º Havendo empate no número de votos entre dois ou mais candidatos, será considerado para fins de ordenamento em melhor colocação o portador de maior titulação.

§ 2º Persistindo o empate, será considerado para fins de ordenamento em melhor colocação o que tiver obtido o título há mais tempo.

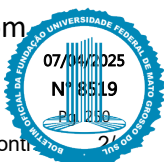
Art. 10. O Processo final com a apresentação da lista tríplice ao Reitor da UFMS, será efetuada mediante o encaminhamento de Processo devidamente instruído via SEI, até 11 de abril de 2025, contendo os seguintes documentos:

I – a Resolução do Conselho da Unidade que estabeleceu as Normas da Consulta;

II – a Resolução do Conselho da Unidade que estabeleceu as Normas da Organização da lista tríplice;

III – a Resolução do Conselho com a constituição da Comissão Eleitoral;

IV – o Requerimento de Registro de Candidatura (Ficha de Inscrição), no Processo, de Consulta, devidamente deferida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, com todos os documentos exigidos no ato da inscrição dos candidatos;



V – a ficha de inscrição dos candidatos no processo de Organização da Lista Tríplice, pelo Conselho da Unidade, devidamente deferidas pelo Presidente do Conselho;

VI – a ata do Processo de Consulta, acompanhada do Boletim de Apuração, preparados pela Comissão Eleitoral;

VII – a ata, devidamente aprovada, da reunião do Conselho na qual ocorreu a aprovação das normas do Processo de Consulta e da Organização da Lista Tríplice;

VIII – a ata, devidamente aprovada, da reunião do Conselho na qual procedeu à organização da lista tríplice;

IX – a lista de presença da reunião do Conselho na qual ocorreu a aprovação das normas do Processo de Consulta e da Organização da Lista Tríplice;

X – a lista de presença da reunião do Conselho na qual procedeu à organização da lista tríplice;

XI – a lista contendo o nome e a categoria de cada membro do Conselho;

XII – a Resolução com a homologação do Processo da Consulta; e

XIII – a Resolução com a organização da lista tríplice.

Parágrafo único. As atas das Reuniões a que se referem os incisos VII e VIII, do caput, deverão estar aprovadas, e devidamente assinadas por todos os membros do Conselho.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade.

Art. 12. Em nenhuma hipótese os termos destas Normas poderão ser modificados, até a conclusão da organização da lista tríplice, que se dará com a divulgação oficial do seu resultado.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT

(*) Republicada por conter erros na Resolução original publicada no BO Nº 8503, pág. 61, de 14 de março de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett, Presidente de Conselho**, em 04/04/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5539399** e o código CRC **DFE4B3CA**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n







Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 398-CPOS/ASO/FACH/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2025. (*)

O COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Resolução n. 843-COPP/UFMS, de 19 de julho de 2024, e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Antropologia Social para o primeiro semestre de 2025, conforme segue:

2ª Reunião Ordinária: 15 de abril de 2025, às 14h30;

3ª Reunião Ordinária: 13 de maio de 2025, às 14h30;

4ª Reunião Ordinária: 17 de junho de 2025, às 14h30.

GUILHERME RODRIGUES PASSAMANI

Presidente

(*) Republicada por conter incorreções no original, publicada no Boletim Oficial n. 8507, de 20 de março de 2025.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rodrigues Passamani, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/04/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5538436** e o código CRC **B0E90B54**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7687

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001529/2025-44

SEI nº 5538436





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 591-CPOS-CMT/INFI/UFMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da Banca de Defesa de Mestrado do acadêmico Wesley Jose Mariano de Oliveira, RGA nº 201901911, sob o título "Síntese caracterização estrutural e magnética do sistema FeMnO3 sintetizado pelo método Sol-gel", da forma como segue:

- Prof. Dr. Jhon Carlos Mantilla Ochoa - Orientador - UFMS;
- Prof. Dr. Diogo Duarte dos Reis - Membro Interno - UFMS;
- Prof. Dr. Alexandre Silva Santos - Membro Externo - UNB;
- Prof. Dr. Cícero Rafael Cena da Silva - Suplente Interno - UFMS;
- Prof. Dr. Emanuel Jose Ferreira da conceição - Suplente Externo - UNB.

Data: 30/04/2025

Local: Via Google Meeting

Horário: 09h30min

FABIO MALLMANN ZIMMER

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Mallmann Zimmer, Presidente de Colegiado**, em 01/04/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5531506** e o código CRC **31EF6C62**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7481

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

